



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 55

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			44
Poder Executivo.....	1	19	
Vice Governadoria.....			44
Casa Civil.....		20	
Secretaria de Estado de Governo.....		21	44
Secretaria de Estado de Economia.....	3	22	44
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	24	44
Secretaria de Estado de Educação.....	5	30	50
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	30	51
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	40	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	41	54
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		41	55
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			56
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8		57
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	9	41	57
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	10	42	57
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		42	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11		59
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		43	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	43	60
Secretaria de Estado de Trabalho.....			61
Controladoria Geral.....	11		
Defensoria Pública.....		43	
Procuradoria-Geral.....			61
Tribunal de Contas.....	12	43	
Ineditorial.....			61

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.921, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e, nos termos do Processo SEI nº 00040-00008735/2021-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.921, de 22 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00001877) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00702508).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.921, de 22 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 41.922, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 04026-00006705/2021-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 01 de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.922, de 22 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - GERÊNCIA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00103129) - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00103125).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.922, de 22 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – GERÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 41.923, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 04000-00000178/2021-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, o cargo listado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.923, de 22 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 05800278).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.923, de 22 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 41.924, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-04008-00000134/2021-26, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos listados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 01 de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam transferidos do Banco de Cargos, de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 01 de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 19º da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14º a 16º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.924, de 22 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00001629) – ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 00001671) – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 00001673); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00001631) – SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 40000044); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00001637) – SUBSECRETARIA DE AÇÕES E PROJETOS ESTRUTURANTES - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00001651) – COORDENAÇÃO DE DIFUSÃO E INCLUSÃO DIGITAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00001656) – COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIAS ESTRUTURANTES - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 40000061).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.924, de 22 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-05, 01 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02 – SECRETARIA EXECUTIVA – SUBSECRETARIA DE AÇÕES E PROJETOS ESTRUTURANTES - Assessor Especial, CPE-05, 01 – COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIAS ESTRUTURANTES - Coordenador - CNE-05, 01 – SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS DE CIDADES INTELIGENTES - Assessor Especial, CNE-04, 01 – SUBSECRETARIA DE FOMENTO À INOVAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 41.925, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no Ajuste SINIEF 37/19, de 13 de dezembro de 2019, alterado pelo Ajuste SINIEF 39/20, de 14 de outubro de 2020, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 passa a vigorar com as seguintes alterações:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

“Livro I.....
Título IV.....
CAPÍTULO XXI

DO REGIME ESPECIAL DE SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO DE EMISSÃO
DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS
SEÇÃO ÚNICA

Art. 320-U. Fica instituído, nos termos deste Capítulo, regime especial de simplificação do processo de emissão de documentos fiscais eletrônicos, denominado “Regime Especial da Nota Fiscal Fácil – NFF”, (Ajuste SINIEF 37/19).

§ 1º A adoção do regime especial disciplinado neste capítulo não dispensa o cumprimento das demais obrigações tributárias principais e acessórias previstas na legislação.

§ 2º Ato do Secretário de Estado de Economia disciplinará os procedimentos a serem adotados no caso do regime especial de que trata o caput.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.926, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Institui o escudo, a logomarca e a bandeira da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos o escudo, a logomarca e a bandeira da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, como marcas oficiais, únicas e exclusivas, em conformidade com as especificações e regras estabelecidas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º O escudo constitui símbolo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e será usado como forma de expressão de sua imagem na logomarca, na bandeira e em confecções e impressos, respeitados o seu uso e a sua proporcionalidade.

Art. 3º O escudo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal contém a seguinte descrição heráldica:

I – Figura geométrica quadrilátero, inspirada no escudo do Distrito Federal e em referência ao modernismo de sua capital Brasília, integrada por:

- linha horizontal central, representação de uma linha do tempo;
- linha vertical à esquerda, representação do atual edifício-sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e delimitação do passado;
- linha curva à direita, representação do novo edifício-sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e demarcação do futuro;
- cruzamento entre a linha horizontal e a linha curva, representação do mapa do Distrito Federal, composto pela forma do Plano Piloto de Brasília inserida em um quadrilátero.

II – Cores:

- azul-oceano, ao fundo, referência ao céu de Brasília e representação dos novos horizontes a serem alcançados;
- verde-grama e amarelo-ouro, utilizadas na Bandeira do Distrito Federal, representação do orgulho de nossas raízes;
- branco, representação da paz e do equilíbrio advindos da justiça.

Art. 4º A logomarca da Procuradoria-Geral do Distrito Federal é composta por seu escudo e seu logotipo.

Parágrafo único. O logotipo é constituído pela sigla da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF – em cor branca.

Art. 5º A bandeira da Procuradoria-Geral do Distrito Federal contém a seguinte descrição vexilológica:

I – Cores:

- fundo azul-oceano, referência ao céu de Brasília e representação dos novos horizontes a serem alcançados;
- escudo central nas cores verde-grama e amarelo-ouro, reforçando o orgulho de nossas raízes
- branco, simbolizando a paz e o equilíbrio advindos da justiça.

II – Dimensões:

- fundo com proporções similares às da bandeira do Distrito Federal, com 7 (sete) unidades de altura por 10 (dez) unidades de largura;
- escudo central, com proporções, posição e distanciamento das bordas similares ao escudo da bandeira do Distrito Federal.

Art. 6º A bandeira da Procuradoria-Geral do Distrito Federal será hasteada no mastro localizado no edifício-sede e mantida em haste forrada na sala do Gabinete, juntamente com as bandeiras do Brasil e do Distrito Federal.

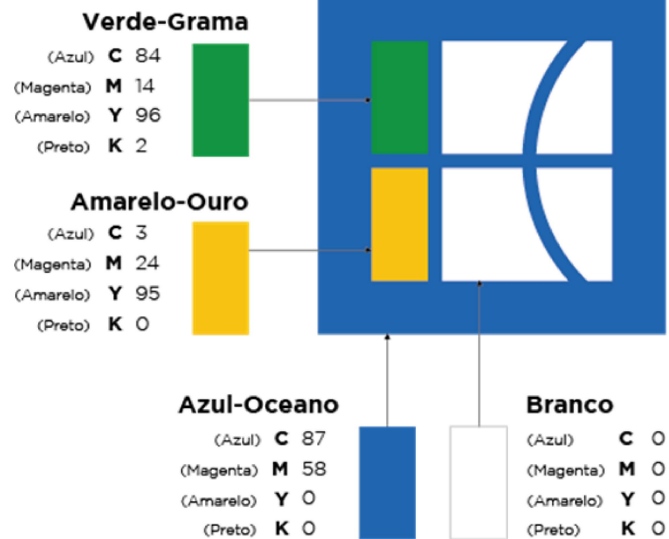
Parágrafo único. A bandeira deverá ser mantida em lugar de honra quando não estiver hasteada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

ESCUDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO II

LOGOMARCA DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO III

BANDEIRA DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



PORTARIA Nº 76, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 7º, inc. II, do Decreto nº 36.561/2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 140, de 24 de abril de 2020, e suas alterações posteriores, até 30 de junho de 2021.

Art. 2º A vigência desta Portaria, bem como os procedimentos nela disciplinados, poderá ser objeto de revisão na hipótese de uma eventual alteração fática da realidade epidemiológica e de vigilância sanitária, em face das políticas de prevenção e combate ao contágio pela COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,
 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO Nº 20201022-174633; INTERESSADA: IGREJA CONGREGACIONAL
 PENTECOSTAL CAPELA LIVRE; CNPJ: 14.688.377/0001-90; ASSUNTO: Imunidade de
 IPTU – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS,
 DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE
 ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do
 Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem
 de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide
 INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade
 Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da
 chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SAMAMBAIA QN 321 CJ E LT 3	47670444	Pela análise da documentação e das informações prestadas, verificamos que não houve a transmissão do Direito Real de Uso do imóvel em questão de propriedade da TERRACAP, com a devida e necessária averbação em sua matrícula no competente cartório de registro de imóveis a favor da requerente, o qual não pode ser arrolado como patrimônio da referida entidade religiosa. Portanto, o mesmo não pode ser alcançado pela imunidade determinada pela Constituição Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 33 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, DE 17
 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO Nº: 20210203-25910; INTERESSADO: AGROPECUÁRIA RETIRO DO MEIO
 LTDA; CNPJ: 31.007.819/0001-04; ASSUNTO: Não incidência de ITBI – decorrente da
 transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de
 capital nela subscrito.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS,
 DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE
 ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do
 Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de
 Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR
 o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens
 Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a
 aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

ADQUIRENTE: AGROPECUÁRIA RETIRO DO MEIO LTDA – CNPJ nº 31.007.819/0001-04 TRANSMITENTE: LILIAN GONÇALVES LEMES RECHDEN – CPF nº 704.175.471-53 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital Subscrito
FUNDAMENTAÇÃO
Não é possível reconhecer a circunstância de não incidência de ITBI na integralização de capital declarada na Cláusula Quinta do Contrato Social apresentado, para o imóvel de matrícula nº 11.161 do 8º Ofício de Registro de Imóveis, uma vez que o referido instrumento, que deveria descrever a transmissão do bem com tal fim, não reflete, na citada cláusula, a conversão integral do imóvel em quotas de capital equivalentes em valor para a sua única proprietária, conferindo-lhe o correspondente a somente 25% do montante integralizado.

Este Despacho de indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 179, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de novos setores na Comissão de remobilização e desmobilização de leitos COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir os seguintes setores na Comissão de remobilização e desmobilização de leitos COVID-19, criada através da Portaria nº 947/2020, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 235, de 15 de dezembro de 2020, páginas 38 e 39, referente ao processo 00060-00409589/2020-46:

VI - Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde;

VII - Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

VIII - Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde;

IX - Coordenação de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124, da Instrução Normativa nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, Licença Sanitária nº FAR.06417-01/2020, Autorização nº 1201/2021, CNPJ 06.626.253/1225-08, Endereço SCLS QD. 203 BL. B LOJA 37 - ASA SUL/DF; DROGARIA DEDICAR LTDA - ME, Licença Sanitária nº FAR.500-03/2021, Autorização nº 1200/2021, CNPJ 24.440.225/0002-08, Endereço SHIS Q1 5 CC BLOCO F LOJA 210 - LAGO SUL/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 49, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do processo indicado:

I - PAD nº 041/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00382359/2020-22.

II - PAD nº 046/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00194939/2020-64.

III - PAD nº 051/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00189864/2017-02.

IV - PAD nº 056/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00366972/2020-01.

V - PAD nº 061/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00116744/2020-83.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 7, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do processo indicado:

I - PAD nº 042/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00358291/2019-27.

II - PAD nº 047/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00045097/2020-18.

III - PAD nº 052/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00282753/2020-61.

IV - PAD nº 057/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00232087/2020-11.

V - PAD nº 062/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00116689/2020-21.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 7, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 51, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do processo indicado:

I - PAD nº 043/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00028863/2020-80.

II - PAD nº 048/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00178891/2020-47.

III - PAD nº 053/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00398381/2020-94.

IV - PAD nº 058/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00368035/2020-81.

V - PAD nº 063/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00169787/2020-61.

Art. 2º Designar a 11ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 7, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do processo indicado:

I - PAD nº 044/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00363204/2020-97.

II - PAD nº 049/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00329140/2020-03.

III - PAD nº 054/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00367993/2020-35.

IV - PAD nº 059/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00133261/2020-43.

V - PAD nº 064/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00164675/2020-14.

Art. 2º Designar a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 7, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 53, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do processo indicado:

I - PAD nº 045/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00038606/2020-56.

II - PAD nº 050/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00158124/2020-11.

III - PAD nº 055/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00125188/2020-36.

IV - PAD nº 060/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00135574/2020-36.

V - PAD nº 065/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00495697/2018-17.

Art. 2º Designar a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 7, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 215, 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00026281/2021-75, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas do Instituto Paz e Vida, situado na EQNP 22/26, Área Especial G, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Institutum Pax et Vitae, CNPJ nº 05.074.363/0001-95, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Informar que a instituição educacional passa a ter 6 salas de aula, todas no pavimento térreo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 273 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00050705/2021-12, resolve:

Art. 1º Advertir a rede Instituto Técnico de Educação de Brasília, composta pelo Instituto Técnico de Educação de Brasília - Asa Sul, situado no SHIGS 702, Conjunto C Parte, Salas 303 a 307, Brasília - Distrito Federal, e pelo Instituto Técnico de Educação de Brasília - Sobradinho II, situado no AR 19, Conjunto 2, Lote 8, Loja 1, Sobradinho II - Distrito Federal, ambos mantidos pelo ITEB - Instituto Técnico de Educação de Brasília - EIRELI-ME, CNPJ nº 06.094.967/0001-66, com sede no SHIGS 702, Conjunto C Parte, Salas 303 a 307, Brasília - Distrito Federal, em razão de permanecer com um mesmo profissional de secretaria escolar atuando de forma simultânea nas suas duas unidades, em descumprimento ao que preceitua a legislação educacional vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00003252/2021-35, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Centro Educacional de Inteligência, situado no QI 23, Lotes 36 e 37, Setor Industrial, Taguatinga - Distrito Federal, para: Centro Educacional de Inteligência Universal.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual: Centro Educacional de Inteligência, CNPJ nº 19.045.206/0001-66, com sede na QI 23, Lotes 36 e 37, Setor Industrial, Taguatinga - Distrito Federal, para: Centro Educacional de Inteligência Universal, CNPJ nº 24.581.808/0001-78, situado no mesmo endereço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00177964/2020-17, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta de educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, no Colégio Soma, situado na SHCES Quadra 609, Lote 01, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Soma de Educação LTDA, CNPJ nº 05.391.603/0001-85, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e alterações da Resolução nº 1/2021-CEDF, e, ainda, o contido no processo 0084-000032/2018, resolve:

Art. 1º Declarar extinto o Colégio ALUB - Sede V, situado na EQNM 5/7 Área Especial, Lote A, Ceilândia Sul - Distrito Federal, mantido pela Upiara Empreendimentos e Participações S/A.

Art. 2º Determinar o recolhimento do acervo escolar do Colégio ALUB - Sede V pela Comissão Permanente de Documentação e Acervo Escolar - CPDAE, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DINE, desta Subsecretaria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264, 265 e 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00201313/2020-47, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da etapa de Ensino Médio, no Colégio Aprovação Gênio, situado na Rua Rio Grande do Norte, Qd. 69, Lotes 12/13/14, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Excelência Educacional Aprovação Eireli, CNPJ nº 33.890.830/0001-90, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Homologar a exclusão da empresa Instituto de Educação Aprovação Gênio LTDA-EPP, CNPJ nº 12.640.226/0001-36, como mantenedora do Colégio Aprovação Gênio, situado na Rua Rio Grande do Norte, Qd. 69, Lotes 12/13/14, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, permanecendo a mantenedora: Centro de Excelência Educacional Aprovação Eireli, CNPJ nº 33.890.830/0001-90, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00125391/2020-38, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora da Escola Isaac Newton Meta, situada na QN 7D, Conjunto 2, Lotes 1/3, Riacho Fundo II - Distrito Federal, de: Escola Meta Ltda., CNPJ nº 02.456.865/0001-92, para: Colégio Invictus EIRELI, CNPJ nº 1.028.036/0001-07, com sede na QN 7A, Conjunto 3, Lote 1, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional, de: QN 7D, Conjunto 2, Lotes 1/3, Riacho Fundo II - Distrito Federal, para: QN 7A, Conjunto 3, Lote 1, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Autorizar o encerramento da oferta do ensino fundamental na Instituição Educacional.

Art. 4º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade da nova mantenedora, Colégio Invictus EIRELI.

Art. 5º Determinar que, no prazo de 180 dias, a instituição educacional adote as medidas necessárias à adequação das questões de acessibilidade.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 215, 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00051033/2021-62, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas da Escola Cantinho Mágico, situada no SHIS QI 26, Chácara 29, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Cantinho Mágico Ltda., CNPJ nº 01.539.437/0001-60, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Institui o Sistema do Circuito Fechado de Televisão - CFTV nos prédios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF e dispõe sobre a captação, controle, armazenamento, tratamento, transmissão e disponibilização das imagens a partir de câmeras de vigilância do Sistema de CFTV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 227, II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, mediante videomonitoramento permanente, por câmeras de vídeo nos espaços físicos que compõem os prédios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, objetivando prevenir e obstar ações adversas de qualquer natureza contra pessoal, áreas, instalações, documentos, materiais e sistemas de informações, bem como aperfeiçoar o controle de tráfego de pessoas e veículos, ampliando a vigilância e a prevenção.

Art. 2º O CFTV/SSP/DF compreende todo o sistema de captação, controle, armazenamento, tratamento, transmissão e disponibilização de imagens capturadas por câmeras digitais ou analógicas e que permite a videovigilância através de monitores conectados à rede central.

Art. 3º A Secretaria Executiva de Gestão Integrada - SEGI/SSP/DF, unidade responsável pela Segurança Orgânica e Patrimonial desta Pasta, ficará a cargo da administração e coordenação do sistema de CFTV.

Art. 4º Compete:

I - à Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT, a instalação de aplicativos, softwares e ferramentas necessárias à gestão; suporte técnico à captura, ao armazenamento, à disponibilização e ao tratamento das imagens de câmeras de vigilância do Sistema de CFTV;

II - à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, a aquisição e o fornecimento de equipamentos, softwares e materiais necessários para o sistema de CFTV, bem como mão de obra para a instalação das câmeras e demais equipamentos imprescindíveis ao funcionamento do sistema.

III - à Gerência de Administração Predial, o monitoramento das imagens a partir de câmeras de vigilância do Sistema de CFTV;

Art. 5º As informações e dados são de caráter sigiloso, assim como os registros de acesso ao sistema e às imagens de vídeo do CFTV.

§ 1º Terão acesso aos dados referidos no caput:

- I - o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- II - os Secretários-Executivos;
- III - o Chefe de Gabinete;
- IV - o Subsecretário de Inteligência;
- V - o Subsecretário de Modernização Tecnológica.

§2º Terão somente acesso às imagens do sistema de CFTV:

- I - o Chefe da Ajudância de Ordem;
- II - os integrantes da equipe de segurança do titular da Pasta;
- III - os vigilantes da recepção dos Edifícios Sede e do CIOB;
- IV - os recepcionistas do Gabinete;

V - demais servidores vinculados a esta Pasta, desde que justifiquem e comprovem a necessidade, após a análise e aprovação pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada, ouvida a Subsecretaria de Inteligência.

Art. 6º A central de videomonitoramento ficará localizada em sala segura na Subsecretaria de Administração Geral.

Parágrafo único. A visualização de imagens em tempo real será disponibilizada em monitores instalados nas recepções dos prédios da SSP/DF e nas guaritas das entradas principais dos edifícios que dispõem do sistema.

Art. 7º As imagens arquivadas ou transmitidas em tempo real oriundas do Sistema de CFTV são de uso privativo no interesse do serviço de segurança pública, vedado o acesso por terceiro ou o fornecimento não autorizado.

§ 1º Ressalvam-se da vedação constante do caput, as solicitações formais do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Órgãos de Segurança Pública, previstos no art. 144 da Constituição Federal;

§ 2º As solicitações das autoridades, órgãos e entidades de que trata o §1º serão dirigidas ao Secretário de Segurança Pública, indicando precisamente a data, horário e local das imagens, ressalvando-se os casos devidamente justificados;

§ 3º As imagens e dados registrados no sistema serão liberadas mediante ordem do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal ou por determinação judicial;

§ 4º Sempre que possível, as imagens fornecidas conterão mecanismo de identificação do solicitante e a marca d'água da SSP/DF;

Art. 8º O Sistema de CFTV é qualificado como material de acesso restrito, nos termos dos artigos 52 e 53, caput e inciso IV, do Decreto Distrital nº 35.382, de 29 de abril de 2014, devendo ser protegido e resguardado de qualquer forma de acesso indevido ou fornecimento de imagens em desacordo com esta Portaria.

Art. 9º As solicitações de acesso ou fornecimento de imagens do Sistema de CFTV formalizadas por pessoas não autorizadas serão indeferidas com fundamento nesta Portaria e na norma prevista no artigo anterior.

Art. 10. Cabe à Subsecretaria de Inteligência a avaliação de risco das atividades relacionadas a segurança, mediante diagnósticos sobre os locais monitorados, propondo a alteração ou inclusão de áreas sob vigilância, de acordo com os resultados.

Art. 11. Os operadores da central e terminais de videomonitoramento estão obrigados a comunicar imediatamente a SEGI as infrações em andamento ou consumadas registradas no sistema.

Art. 12. O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo sistema de CFTV devem observar o estrito respeito a? inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra, e da imagem das pessoas, dos direitos, liberdades e garantias fundamentais previstos no art. 5º da Constituição Federal.

Art. 13. Os registros obtidos no Sistema de CFTV serão conservados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da captação.

Art. 14. A operação do sistema de CFTV será exercida por servidores e/ou vigilantes previamente credenciados pela unidade central de administração do sistema, descrita no art. 3º deste instrumento.

Art. 15. É vedada a utilização de câmeras de vídeo para captação de imagens em compartimentos reservados como banheiros, gabinetes dos Secretários e instalações da Subsecretaria de Inteligência.

Art. 16. Os profissionais de segurança credenciados a operar o sistema CFTV deverão adotar medidas adequadas para:

I - impedir o acesso de pessoas não autorizadas a?s instalações utilizadas para o armazenamento e tratamento de imagens, dados e informações produzidas pelo sistema;

II - impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizadas, copiadas, alteradas ou retiradas por pessoas não autorizadas;

III - garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso a? imagem, dados e informações especificadas nas autorizações expedidas pelas autoridades constantes no § 3º do art. 7º, da presente Portaria.

Art. 17. Todas as pessoas que tenham acesso a?s gravações realizadas nos termos desta norma, em razão de suas funções, deverão, sobre as imagens e informações, guardar sigilo, sob pena das responsabilidades previstas no art. 5º e incisos da Constituição Federal, além das sanções administrativa, cível e criminal cabíveis.

§ 1º Os servidores autorizados a operar o sistema de CFTV, que tiverem acesso ao monitoramento ou acesso as imagens geradas no sistema deverão, obrigatoriamente, assinar Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, previsto no Anexo I do Decreto nº 7.845/2012, que regulamenta a Lei de Acesso a Informação - LAI;

§2º Deverão ser observados, ainda, as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, visando a salvaguarda dos dados, informações, documentos, materiais sigilosos, privacidade e as garantias fundamentais.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 21 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo XI, XVIII e XX do Regulamento Interno do DETRAN/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007; considerando o aumento de casos confirmados de pessoas contaminadas com o COVID-19 e em consonância com as disposições contidas no Decreto nº. 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispôs sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal; o Decreto nº 41.849, de 27 de fevereiro de 2021, e Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2); o Decreto nº 41.882, de 08 de março de 2021, que declarou estado de calamidade pública, no âmbito da saúde pública do Distrito Federal; considerando a situação excepcional ora vivenciada em razão da pandemia no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer restrições temporárias afetas ao funcionamento de rotinas e atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF).

Art. 2º Estão suspensas as seguintes atividades:

I - Ações educativas em vias públicas, palestras presenciais, e cursos desenvolvidos pela Gerência de Ação Educativa de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito (GERAT/DIREDEC);

II - Eventos, seminários, cursos e palestras na modalidade presencial nas dependências do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF);

III - Viagens nacionais e internacionais a serviço, salvo aquelas consideradas estritamente necessárias e inadiáveis;

IV - Bancas examinadoras de trânsito teóricas e práticas de direção veicular;

V - Serviços de coleta biométrica; e

VI - Cursos presenciais e provas realizadas pelo Núcleo de Formação e Curso de Trânsito, da Escola Pública de trânsito.

Art. 3º Ficam mantidos os agendamentos referentes a:

I - Serviços relacionados a remoção, guarda e liberação de veículos junto aos depósitos de veículos apreendidos do Departamento;

II - Vistorias veiculares; e

III - Demais serviços com agendamento prévio não listados no art. 2º da presente Instrução.

Parágrafo Único. Fica a cargo das Diretorias respectivas e/ou da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário/DIRCONV, promover a alteração dos parâmetros de agendamento visando garantir o cumprimento dos protocolos de segurança no tocante ao distanciamento social.

Art. 4º Ficam mantidas as disposições previstas na Instrução nº 777, de 17 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2020, afetas ao regime de teletrabalho concedido aos servidores, estagiários e colaboradores desta Autarquia.

Art. 5º Caberá a Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, por meio de suas Gerências e unidades vinculadas, continuar garantindo a limpeza e desinfecção das unidades administrativas nos termos do protocolo de segurança estabelecido, promovendo a disponibilização de materiais de consumo para a prevenção ao novo coronavírus-COVID-19 (álcool em gel, álcool líquido, máscaras de proteção facial etc) a ser realizada sob demanda das demais unidades administrativas.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor a partir das 00:01 do dia 22 de março de 2021.

Art. 7º Revoga-se a Instrução nº 142, de 27 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2021.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 22 de março de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 41441/2020, publicado no DODF nº 50, de 16 março de 2021, página 51.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1090

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do

colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DECISÃO - ATA Nº 1091

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DECISÃO - ATA Nº 1092

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 216, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório SEI-GDF Nº 02/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPAD/PAD195-2019, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00417-00049222/2018-58, para determinar o arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de junho de 2012, publicada no DODF nº 120, de 21 de junho de 2012, página 41, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor CLAUDI ALVES PACHECO, matrícula 100.918-4 para, ONDE SE LÊ: “...316 dias...”, LEIA-SE: “...312 dias...”. Processo 070.001.714/2012.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Às dez (10) horas e onze (11) minutos do dia dezoito (18) do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), por meio de videoconferência através do link: meet.google.com/jqn-sdsg-yeh, considerando os cuidados necessários em relação a pandemia pela COVID-19 e a recomendação de evitar a realização de reuniões presenciais a fim de reduzir a possibilidade de contágio da doença, reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, instituído pela Lei Distrital nº 5.346, de 20 de maio de 2014, com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Distrital nº 35.775, de 03 de setembro de 2014, para analisar e deliberar sobre os processos de regularização da ocupação de terras públicas rurais, conforme a seguinte pauta: 1- Análise e deliberação sobre os Processos de Regularização de Ocupação de Terras Públicas Rurais distribuídos na forma do Regimento Interno via Sistema Eletrônico do Informações - SEI; 2- Assuntos Gerais. Quórum atingido com a presença do Presidente substituído DIOGO SANTOS DE PAULA e dos Conselheiros MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, MARILZA DOS SANTOS TAVARES, LUIZ VICENTE GHESTI, MARCOS DE LARA MAIA, ARAMIS CARDOSO BELTRAMI e acompanhada pela Secretária – Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO. O Presidente substituído iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Iniciando os relatos dos processos de regularização de ocupação de terras públicas rurais, a Conselheira relatora MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA apresentou parecer nos processos administrativos nº 0070-001930/2016 - Francisco Oliveira da Mota; 0070-002727/2012 - Patrícia Silva Rezende Nascimento e 0070-000759/2012 - Maria Correa Viana. A Conselheira relatora emitiu parecer favorável pela APROVAÇÃO nos processos para autorização de emissão de Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhada por voto favorável pela aprovação e autorização por parte dos demais Conselheiros. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI manifestou sobre a ausência de áreas para expansão da área urbana na região de Brazlândia e mencionou ser uma região sensível com parcelamentos irregulares, com isso sugeriu a realização de ser pautado futuramente a realização de estudo de possíveis alterações nas áreas rurais para expansão da área urbana e implantação de infraestruturas. A Conselheira relatora MARILZA DOS SANTOS TAVARES apresentou parecer favorável pela APROVAÇÃO no processo administrativo nº 00070-00006733/2019-15 - Valdeck Caldas Braga; 00070-00011333/2017-60 - Maria Fernanda Beiriz Silva e 0070-000374/2011 - Luiz Carlos Santer Batistella, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros em voto favorável pela autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados. O Conselheiro relator ARAMIS

CARDOSO BELTRAMI relatou os processos administrativos nº 0070-001340/2017 - Francisco Ralfe Cavalcante Lucena; 0070-000850/2013 - Gerson Albuquerque do Nascimento e 0070-000297/2012 - José Augusto da Silva. O Conselheiro relator manifestou-se pela APROVAÇÃO dos processos para autorização de emissão de Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado por voto favorável dos demais conselheiros. O Conselheiro relator LUIZ VICENTE GHESTI apresentou parecer favorável nos processos administrativos nº 00070-00011691/2018-53 - Leo Antonio Lucas; 00070-00010011/2017-01 - Haroldo Siqueira Leonetti e nº 0070-002023/2016 - Delzio João de Oliveira Junior pela APROVAÇÃO para autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado por voto favorável dos demais Conselheiros. Todos os conselheiros elogiaram a qualidade do trabalho desenvolvido pela Subsecretaria de Regularização Fundiária para instrução dos processos antes do envio ao Conselho e como tais medidas tem facilitado a tomada de decisões por parte dos relatores. O Conselheiro relator MARCOS DE LARA MAIA apresentou parecer favorável nos processos administrativos nº 00070-00001998/2019-27 - Elma Coelho de Oliveira; 0070-001946/2013 - Espólio de Alaor José do Carmo e 0070-002740/2012 - Elizabeth Kovara Boaretto, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros pela APROVAÇÃO da autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados. Antes do relatório dos processos seguintes o Presidente suplente passou a Presidência ao Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI. O Conselheiro Relator DIOGO SANTOS DE PAULA apresentou parecer favorável nos processos administrativos nº 0070-002473/2011 - Miriam Caetana de Souza Ferreira; 0070-003043/2012 - Francisco de Sousa Porto; 0070-000871/2012 - Luzia de Jesus Sousa; 00070-00003829/2020-65 - Gustavo Pinheiro Ottoni e 0070-002079/2015 - Elizabete Pereira de Souza, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros pela APROVAÇÃO da autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI solicitou que ficasse consignado que a área objeto do processo 0070-002079/2015 - Elizabete Pereira de Souza se encontra individualizada, motivo pelo qual há possibilidade de assinatura tanto de CDU quanto CDRU, sugerindo encaminhamento dos autos a TERRACAP. O Conselheiro DIOGO SANTOS DE PAULA comunicou que irá entrar em contato com o requerente para verificar o interesse do produtor em assinar a CDU ou a CDRU. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI devolveu a presidência diretamente ao Presidente substituto DIOGO SANTOS DE PAULA. O Presidente substituto agradeceu aos Conselheiros pela presença e participação na reunião do Conselho e abriu a pauta para assuntos gerais e considerações. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI ressaltou a oportunidade de se utilizar o sistema de sensoriamento remoto para comprovação da ocupação, tendo em vista a inovação trazida pela Lei Distrital nº 6.740/2020. O Presidente, não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião às doze (12) horas e quinze (15) minutos. O Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo – Secretária Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 18 de março de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta o teletrabalho no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, o Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, observando a Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 39.368, de 4 de outubro de 2018, e

Considerando a instituição do teletrabalho por meio do Decreto nº 39.368, de 4 de outubro de 2018, bem como o regime excepcional e transitório estabelecido pelo Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando a necessidade de implementar os objetivos estratégicos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação do teletrabalho no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

Considerando a possibilidade de redução de custos operacionais da Fundação, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o teletrabalho no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, regime de execução de trabalho realizadas fora de suas dependências que não se configurem em trabalho externo, que sejam passíveis de controle, possuam metas, prazos e produtos previamente definidos.

Parágrafo único. A participação no teletrabalho é facultada ao servidor público efetivo e deve ser proposta pela chefia imediata e autorizada pelo dirigente da unidade, segundo a conveniência e a oportunidade da Administração.

Art. 2º As unidades organizacionais interessadas em implementar o teletrabalho deverão iniciar processo eletrônico com o Plano de Trabalho, Metas e Resultados, nos termos do art. 8º do Decreto nº 39.368/2018.

§ 1º A elaboração do Plano de Trabalho, Metas e Resultados é de responsabilidade do Superintendente, Coordenador, Chefe ou Diretor, com o auxílio da Gerência de Gestão de Pessoas e da Unidade de Controle Interno.

§ 2º O Plano de Trabalho, Metas e Resultados deverá ser homologado pelo Diretor-Presidente e posteriormente publicado, por meio de Portaria Interna.

Art. 3º A unidade organizacional que tiver seu Plano de Trabalho, Metas e Resultados publicado deverá iniciar um processo eletrônico por servidor, relacionando-o ao processo do Plano de Trabalho.

§ 1º O processo por servidor deverá ser instruído com o Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I do Decreto nº 39.368/2018.

§ 2º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas por meio de relatório mensal, elaborado pelo servidor e submetido à chefia imediata.

§ 3º O relatório mensal a que se refere o parágrafo anterior deve ser inserido no mesmo processo individual do servidor e deve demonstrar de forma clara e precisa a produtividade e o cumprimento das metas pactuadas, incluindo a declaração de que os serviços realizados atenderam às demandas necessárias à unidade e a demonstração de cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Metas e Resultados.

§ 4º Além do monitoramento regular feito via relatórios, as chefias imediatas poderão adotar outras formas de supervisão, desde que tenham como objetivo a organização dos trabalhos em regime de teletrabalho e que garantam a produtividade diária e o acompanhamento posterior.

Art. 4º É vedada a participação no teletrabalho de servidores em qualquer uma das seguintes condições:

- ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento;
- que tenham sido apenados em procedimento disciplinar nos dois anos anteriores à data de solicitação para participar do teletrabalho ou que neste prazo não tenham cumprido seus respectivos deveres previstos no Decreto nº 39.368/2018;
- que esteja obrigado a permanecer no efetivo exercício de suas atribuições após o seu retorno por afastamento e licenças, como a prevista no inciso III, do § 4º, do art. 161, da Lei Complementar nº 840/2011;
- em estágio probatório;
- em escala de revezamento ou plantão;
- que desempenham suas atividades no atendimento ao público externo e/ou interno; e
- com menos de seis meses de exercício na atividade e no setor.

§ 1º Excepcionalmente, e considerando a necessidade de execução de atividade específica, de alta complexidade e que exija elevado grau de concentração, servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão, função comissionada ou similar poderão, a critério da chefia imediata e do dirigente da unidade, mediante aprovação da autoridade máxima do órgão ou entidade, executar atividades no regime de teletrabalho por período certo e determinado.

I - A excepcionalidade prevista no caput deverá ser em dias ou horários previamente estabelecidos no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I.

II - O servidor que utilizar esta metodologia deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado e observar sua integral dedicação ao serviço.

III - No período de teletrabalho do servidor mencionado no caput a respectiva chefia imediata responde pelas demandas do citado servidor.

§ 2º Enquanto vigorar o Decreto nº 41.841/2021, poderão também aderir ao regime de teletrabalho, independentemente do cumprimento dos requisitos no caput:

- que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença renal, imunodepressão, obesidade, asma e puerperas;
- responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, desde que haja coabitação, enquanto acometidas pela doença;
- gestantes e lactantes;
- pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela Covid-19, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto acometidas pela doença.

Art. 5º São responsabilidades na execução do regime de teletrabalho:

I – do Diretor-Presidente:

a) viabilizar, com o auxílio das respectivas áreas de tecnologia da informação e do gestor do Sistema Eletrônico de Informações no Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos efetivos em regime de teletrabalho;

1. ao Sistema Eletrônico de Informações;

2. aos respectivos sistemas do órgão ou entidade; e

3. ao e-mail institucional.

b) divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho;

c) autorizar e aprovar os relatórios antes das respectivas publicações;

d) homologar o Plano de Trabalho, Metas e Resultados das unidades;

e) autorizar, excepcionalmente, a execução de atividades no regime de teletrabalho por período certo e determinado dos casos previstos no art. 4º, § 1º; e

f) determinar a suspensão do teletrabalho, no todo ou em parte e determinar a adoção de providências cabíveis, quando for o caso.

II - dos Superintendentes, Coordenadores, Chefes e Diretores:

a) planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e na legislação distrital;

b) analisar resultados do teletrabalho em sua área ou unidade administrativa;

- c) propor ao órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal, por meio do setorial de gestão de pessoas do respectivo órgão, medidas que visem à racionalização e à otimização dos procedimentos relacionados ao teletrabalho;
- d) supervisionar a aplicação e a disseminação dos procedimentos relacionados à aferição de resultados do teletrabalho e do regime normal de trabalho;
- e) consolidar e apresentar trimestralmente ao setorial de gestão de pessoas os dados e as informações referentes ao atendimento do plano de trabalho, metas e resultados e do formulário de pactuação de atividades e metas, dentre outras informações relevantes, da respectiva unidade organizacional, a fim de subsidiar a elaboração dos relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação do teletrabalho;
- f) aferir e monitorar o desempenho e a adaptação dos servidores que participem do teletrabalho;
- g) fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional;
- h) autorizar a participação do servidor no teletrabalho;
- i) desautorizar, de imediato, o regime do teletrabalho ao servidor que descumprir os deveres previstos nesta Portaria e/ou na legislação distrital correlata, ou no interesse da Administração, a qualquer tempo;
- j) elaborar o Plano de Trabalho, Metas e Resultados da unidade organizacional que supervisiona;
- k) autorizar formalmente a participação dos servidores no regime de teletrabalho, após a homologação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados da unidade, exceto dos casos previstos no art. 4º, § 1º;
- l) encaminhar à Gerência de Gestão de Pessoas a relação dos participantes aprovados para o regime de teletrabalho, para fins de registro nos assentamentos funcionais;
- m) encaminhar à Gerência de Gestão de Pessoas, semestralmente, relatório dos resultados obtidos com a realização do teletrabalho;
- n) desligar o servidor público participante do regime de teletrabalho nos seguintes casos:
1. por necessidade do serviço;
 2. pelo descumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho, metas e resultados e no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I, com comunicação à Unidade de Controle Interno para apuração de infração disciplinar;
 3. pelo decurso de prazo de participação no regime de teletrabalho, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo;
 4. em virtude de remoção, com alteração da lotação de exercício;
 5. em virtude de aprovação do servidor para a execução de outra atividade não abrangida pelo regime de teletrabalho; e
 6. pela superveniência das hipóteses previstas no art. 4º.
- III - das Chefias imediatas:
- a) indicar ao Chefe da unidade os servidores que atuarão em regime de teletrabalho;
- b) elaborar o Formulário de pactuação de atividades e metas por servidor;
- c) elaborar mensalmente o relatório de produtividade e avaliação de cumprimento de metas dos servidores da sua área;
- d) comunicar ao superior hierárquico o descumprimento das disposições inerentes ao regime de teletrabalho; e
- e) autorizar previamente a retirada de documentos e processos físicos do órgão por meio de Termo de Recebimento e Responsabilidade.
- IV - dos Servidores participantes do teletrabalho:
- a) cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, observados os padrões de qualidade pactuados;
- b) submeter-se ao acompanhamento periódico e presencial para apresentação de resultados parciais e finais, em atendimento aos prazos e requisitos pactuados;
- c) manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;
- d) ficar à disposição do serviço, por meio de contato telefônico ou eletrônico, durante o horário correspondente à sua jornada regular de trabalho;
- e) estar disponível para comparecimento à unidade de exercício, para reuniões administrativas, audiências em procedimentos disciplinares, participação em eventos de capacitação e eventos locais e sempre que houver interesse e necessidade da Administração Pública;
- f) manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata e equipe de trabalho, vedada a utilização de e-mail pessoal para acessar, transmitir, receber ou armazenar informações referentes às atividades exercidas na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
- g) dar ciência à chefia imediata do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade a fim de possibilitar, de forma tempestiva, a avaliação pela chefia quanto à possibilidade de repactuação de atividades, quando cabível;
- h) preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;
- i) registrar no Sistema Eletrônico de Informações, conforme pactuado, as análises realizadas.
- j) firmar compromisso de desempenho, mediante a assinatura do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas; e
- k) a disponibilidade própria, e às suas custas, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, sendo vedado o órgão qualquer tipo de ressarcimento.
- V - da Gerência de Gestão de Pessoas:
- a) avaliar, no âmbito institucional a implementação do teletrabalho;
- b) acompanhar os resultados das diferentes unidades;

- c) analisar sugestões e propor medidas que visem à racionalização e à otimização dos procedimentos relacionados ao teletrabalho;
- d) propor minutas de atos normativos e outras instruções relacionadas ao teletrabalho;
- e) auxiliar as unidades organizacionais na seleção de servidores para o regime de teletrabalho;
- f) lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, a concessão do teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for concernente;
- g) verificar e divulgar os limites de participação simultânea dos servidores no teletrabalho nas respectivas unidades organizacionais;
- h) elaborar e disponibilizar no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal ou no Portal da Transparência, com apoio dos dirigentes das unidades, relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação do teletrabalho, que deverão conter informações sobre o cumprimento das metas e obrigações pactuadas no plano de trabalho, metas e resultados e no formulário de pactuação de atividades e metas, o atendimento dos limites dispostos no Decreto nº 39.368/2018 e informações sobre o alcance dos objetivos pactuados, entre outras informações relevantes, bem como publicar trimestralmente os nomes dos servidores em regime de teletrabalho e os respectivos períodos; e
- i) disponibilizar mensalmente ao Gabinete da Presidência a relação de servidores em regime de teletrabalho, ainda que parcial.

VI – da Unidade de Controle Interno:

- a) auxiliar os gestores na definição do perfil adequado para a realização de teletrabalho;
- b) elaborar, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas, relatório dos efeitos e dos resultados alcançados, após o período de experiência-piloto, para análise e avaliação do Diretor-Presidente quanto à conveniência de implementação definitiva nas Unidades;
- c) elaborar, em conjunto com a Gerência de Gestão de Pessoas, avaliação técnica sobre o proveito da adoção do regime de trabalho para a Administração, com justificativa, para o órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal, quanto à conveniência de continuidade da adoção, bem como apresentação de possíveis sugestões de melhorias.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 10, de 17 de abril de 2019, e a Instrução nº 76, de 16 de julho de 2020.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONSELHO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre os limites de recursos do FAC e condições de acordo com o Art. 65 § 5º da Lei Complementar nº 934/2017.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, criado por força do Art. 8º, da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º, 10 e 11, além do disposto no Artigo 65 § 5º da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, considerando o disposto na Resolução nº 6, de 14 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o acesso de agentes culturais a recursos do Fundo de Apoio à Cultura (FAC) por meio de projetos aprovados em mais de um edital de seleção de projetos.

§ 1º Os agentes culturais de que trata o caput podem firmar termo de ajuste com recursos do FAC em, no máximo, 2 projetos concomitantes, de acordo com as condições trazidas nesta resolução.

§ 2º A celebração de no máximo dois projetos concomitantes por agente cultural segue a distinção entre agente cultural cadastrado como pessoa física e como pessoa jurídica.

Art. 2º Cada agente cultural poderá celebrar com o FAC no máximo 2 (dois) termos de ajuste concomitantes, no mesmo exercício ou em exercícios diversos, devendo ser considerado também para habilitação ao recebimento dos recursos financeiros os seguintes limites e condições:

I - a soma de recursos destinados a um mesmo agente cultural, considerando os projetos em execução, não poderá ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em caso de agente cultural registrado como pessoa física;

II - a soma de recursos destinados a um mesmo agente cultural, considerando os projetos em execução, não poderá ser superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em caso de agente cultural registrado como pessoa jurídica;

III - para os agentes culturais que possuírem dois projetos contemplados em seleções anteriores e que ainda estiverem em execução, só será possível firmar novo termo de ajuste de apoio financeiro após a apresentação do relatório final de execução, de pelo menos um deles, devendo ser observado ainda o limite estabelecido no inciso I e II deste artigo;

IV - o agente cultural beneficiário deve atender aos requisitos de regularidade jurídica e fiscal definidos no âmbito do edital de seleção no qual o projeto foi contemplado.

Parágrafo único. Os limites e as condições constantes nos incisos I e II deste artigo não serão considerados em relação a projetos apoiados através do programa Conexão Cultura DF e eventuais editais de premiação.

Art. 3º Fica impedido de receber recursos do FAC o agente cultural beneficiário que estiver sob:

I - pena de suspensão temporária de participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; ou

II - sanção de impedimento de celebrar com a Secretaria de Cultura Economia Criativa instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela Administração Pública.

III - o agente cultural que possuir projeto em fase de prestação de contas, e que esteja pendente da apresentação do relatório final de execução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as seguintes Resoluções:

I - Resolução nº 06, de 25 de abril de 2019;

II - Resolução nº 07, de 14 de agosto de 2019;

III - Resolução nº 01, de 22 de janeiro de 2020.

IV - Resolução nº 02, de 18 de fevereiro de 2020.

ELIZABETH FERNANDES
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação de Força-Tarefa, e estabelece medidas administrativas para conclusão dos estudos e apresentação do texto final do Projeto de Lei Complementar relativo ao Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 105, Parágrafo único, incisos I, III, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que estabelecem os Arts. 67, Parágrafo único, 226, incisos I, II e IX, e 227, incisos III, VII e VIII, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, bem como, o que consta dos autos do processo 00390-00001528/2021-74, resolve:

Art. 1º Fica criada Força-Tarefa para conclusão dos estudos, e apresentação do texto final do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB.

§ 1º A força-tarefa de que trata o caput deve ser integrada por todos os servidores lotados na Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília – SCUB, desta Secretaria de Estado.

§ 2º Compete à Autoridade Titular da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília – SCUB orientar, e expedir as instruções necessárias à conclusão dos trabalhos.

Art. 2º No período de vigência desta Portaria, observados os prazos, e ressalvadas as prioridades legais, ficam suspensas a tramitação de processos, e demais atividades não relacionadas ao objeto da força-tarefa.

Parágrafo único. Compete à Autoridade Titular da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília – SCUB avaliar a necessidade de dar prosseguimento a hipóteses configuradas como prioritárias não previstas no caput.

Art. 3º O produto final dos trabalhos realizados pela força-tarefa deve ser apresentado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Secretário de Estado ou pela Secretária Executiva desta Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 10, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 37, ONDE SE LÊ: "...matrícula 123.636-4...", LEIA-SE: "...matrícula 126.936-4...".

Na Portaria nº 11, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 37, ONDE SE LÊ: "...de 14/03/2021 a 22/05/2021...", LEIA-SE: "...de 13/03/2021 a 22/05/2022...".

Na Portaria nº 12, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 37, ONDE SE LÊ: "...de 27/03/2021 a 25/09/2022...", LEIA-SE: "...de 26/03/2021 a 25/09/2022...".

Na Portaria nº 13, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 14, ONDE SE LÊ: "...de 14/03/2021 a 22/05/2021...", LEIA-SE: "...de 13/03/2021 a 22/05/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 32/2021

Processo: 00391-00004706/2020-18. Autuado (a): RODRIGO MILLI RAMOS Objeto: Auto de Infração nº 09115/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 740/2020 - IBRAM/PRESI/CJUI/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de APREENSÃO, conforme Termo de Apreensão nº 1794/2020 e MULTA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As

penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV, do art. 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROCESSO

Pauta de distribuição extraordinária de processo, em decorrência da Sentença proferida pelo Senhor Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF, no processo judicial nº 0706720-18.2020.8.07.0018, em que figuram como autora a Associação de Moradores do Condomínio Recanto da Serra e, como réu, o Instituto Brasília Ambiental, encaminhada ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Câmara Julgadora de Autos de Infração - CONAM/DF/CJAI por meio do Ofício nº 006546/2021 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF 58283631, Processo 00020-00006354/2021-26, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O processo distribuído por esta pauta extraordinária será julgado na 11ª Reunião Extraordinária da Câmara Julgadora de Autos de Infração CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, que acontecerá no dia 26/03/2021, às 14h, por meio do link <https://meet.google.com/wrh-soqa-nrc>

DATA: 26 DE MARÇO DE 2021 (sexta-feira)

HORA: 14h

LOCAL: a reunião será realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020, por meio do link

<https://meet.google.com/wrh-soqa-nrc>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de e-mail à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

"§ 1º Será admitida sustentação oral da parte interessada, ou de seu representante legal, pelo tempo máximo de 10 minutos imediatamente antes de entrar em discussão o processo no qual for parte".

I – Ordem do dia

1. PROCESSO DISTRIBUÍDO

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	00391-00002357/2019-58	Associação dos Moradores do Condomínio Recanto da Serra	Jesumar Sousa do Lago - OAB/DF 10.682

Brasília/DF, 19 de março de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 214, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de março de 2021, o prazo estabelecido na Instrução nº 14, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, página 31, para a Comissão Especial de Sindicância apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referente à apuração dos fatos apontados no Processo Sigiloso 00094-00002749/2020-13.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 37, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00480-00003447/2019-85, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2020 - CGDF/CPROC PORT. 328/2019 (52361139), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar 00480-00003447/2019-85, instaurado por intermédio da Portaria nº 328, de 02 de julho de 2019, DODF nº 124, de 04 de julho de 2019.

Art. 3º Determino o envio dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF para conhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 0480-000198/2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Despacho Saneador - GDF nº 1/2020 - CGDF/C.E.PAD PORTARIA 130/2017 (42650495), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar 0480-000198/2017, instaurado por intermédio da Portaria nº 106, de 23 de maio de 2017, DODF nº 99, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00480-00002957/2019-35, resolve:

Art. 1º Acolher o Despacho Saneador - GDF nº 1/2020 - CGDF/CPROC2 PORT. 240/2019 (45768901), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar 00480-00002957/2019-35, instaurado por intermédio da Portaria nº 240 de 03 de junho de 2019, DODF nº 105, de 05 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referentes aos Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo 00480-00001941/2020-49, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021;

II - Processo 00480-00000535/2020-69, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021;

III - Processo 00480-00001943/2020-38, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referentes aos Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo 00480-00003099/2019-46, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021;

II - Processo 00480-00003144/2019-62, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021;

III - Processo 0480-000061/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021;

IV - Processo 00480-00003445/2019-96, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021;

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Especial, referente ao Processo Administrativo Disciplinar 00480-00004161/2018-36, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 4º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referentes aos Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo 00480-00003433/2020-03, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021;

II - Processo 00480-0003438/2020-28, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021;

III - Processo 00480-00003439/2020-72, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021;

IV - Processo 00480-00003440/2020-05, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021;

V - Processo 00480-00003441/2020-41, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021;

VI - Processo 00480-00003434/2020-40, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021;

VII - PProcesso 00480-00004263/2020-76, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2021; Art. 5º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º, 2º e 4º, bem como no caput do artigo 3º:

I - elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 5º.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 57/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de Sobradinho II – RA XXVI, referente ao exercício financeiro de 2017. Contas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 0600-00003788/2020-90-e.

Nome/Função/Período: Estevão Souza dos Reis, (CPF nº ***.782.111-**), Administrador Regional, de 1º/1 a 9/2/17; Jane Klébia do Nascimento Silva Reis (CPF nº ***.089.071-**), Administradora Regional Interina, de 10/2 a 16/4/17; Márcio Rogério Almeida Araújo (CPF nº ***.127.183-**), Coordenador de Administração Geral, de 1º/1 a 21/2/17 e Fernando César Lima de Souza (CPF nº ***.072.901-**), Coordenador de Administração Regional Interino, de 22/2 a 27/4/17. Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Sobradinho II – RA XXVI.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso I do art. 17 da LC nº 1/1994, julgar regulares as contas em apreço;

II - nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 58/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de Sobradinho II – RA XXVI, referente ao exercício financeiro de 2017. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 0600-00003788/2020-90-e.

Nome/Função/Período: Charles de Magalhães Araújo Júnior (CPF nº ***.881.051-**), Administrador Regional, de 17/4 a 31/12/17 e Robielisson Lima de Medeiros (CPF nº ***.926.701-**), Coordenador de Administração Geral, de 30/8 a 31/12/17.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Sobradinho II – RA XXVI.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades: itens 1.2 – Ausência de Preposto durante a fase de execução do contrato, 1.3 – Intempestividade na nomeação de executores, 1.4 – Direcionamento na Ata de Registro de Preços, 1.5 – Não atendimento a determinações contidas na legislação vigente, 1.6 – Deficiência em pesquisa de mercado e 1.7 – Realização de evento sem

atender a recomendação exarada pela Unidade de Controle Interno da Secretaria das Cidades, do Relatório de Inspeção nº 14/2018 - DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF (e-DOC DAEBFB86-e); falhas contábeis do Relatório Contábil Anual – Exercício 2017 (e-DOC 173FE874-e); e falhas patrimoniais elencadas no Relatório de Bens Imóveis nº 69/2018 (e-DOC CEAE6B88-e).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso II do art. 17 da LC nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço;

II - nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 59/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de Sobradinho II – RA XXVI, referente ao exercício financeiro de 2017. Contas regulares com ressalvas. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 0600-00003788/2020-90-e.

Nome/Função/Período: Sirlene Pereira de Carvalho (CPF nº ***.226.331-**), Coordenadora de Administração Geral, de 28/4 a 16/8/17.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Sobradinho II – RA XXVI.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades: itens 1.2 – Ausência de Preposto durante a fase de execução do contrato, do Relatório de Inspeção nº 14/2018 - DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF (e-DOC DAEBFB86-e); falhas contábeis do Relatório Contábil Anual – Exercício 2017 (e-DOC 173FE874-e); e falhas patrimoniais elencadas no Relatório de Bens Imóveis nº 69/2018 (e-DOC CEAE6B88-e).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso II do art. 17 da LC nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço;

II - nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital a responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 60/2021

Ementa: Representação nº 24/2015 – CF. Inspeção. Ociosidade de equipamentos para dosagem de exames e gasometria. Audiência. Aplicação de multa aos responsáveis. Decisão nº 4755/18 e Acórdão 347/18. Recurso. Desprovimento. Recolhimento. Quitação.

Processo TCDF: 0600-00008896/2020-59-e.

Nome/Função/Período: Roberto José Bittencourt, então Subsecretário de Atenção à Saúde.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese da irregularidade: Autorizar a compra dos equipamentos ABL 80 sem que a área demandante apresentasse estudos técnicos preliminares, conforme indicado em Matriz de Responsabilização (e-DOC 61CF0101-e).

Valor da multa aplicada: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo e as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao responsável acima indicado em face do recolhimento da multa que lhe foi imposta pela Decisão nº 4755/18 e Acórdão 347/18, conforme art. 28 da LC nº 01/94 c/c o art. 216 do RI/TCDF.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 61/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Objetivo: possível prejuízo em decorrência da não comprovação de execução do Termo de Fomento nº 14/2016-SEC celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura – SEC/DF e a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Populares, para a realização do projeto Salvaguardando o Patrimônio Cultural de Brasília – O Boi vai às Escolas, no valor de R\$ 100.000,00. Omissão no dever de prestar contas. Matriz de Responsabilização (Peça 8). Revelia. Contas julgadas irregulares. Aplicação da multa prevista no art.56 da Lei Complementar nº 1/1994.

Processo TCDF: 15049/19-e.

Responsável: Organização da Sociedade Civil “Centro de Tradições Populares” (CNPJ nº 00.516.203/0001-35).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC-DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades: Omissão no dever de prestar contas referente ao Termo de Fomento nº 14/2016-SEC celebrado entre a então SEC/DF e a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Populares, para a realização do projeto Salvaguardando o Patrimônio Cultural de Brasília – O Boi vai às Escolas, conforme detalhamento constante na Matriz de Responsabilização (Peça 8).

Valor da multa aplicada com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 1/1994: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescido da atualização monetária e dos encargos moratórios (arts. 212 e 213 do RITCDF), até a data da efetiva liquidação da dívida.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator desse feito, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, em aplicar à entidade mencionada a multa de R\$ 10.000,00, acrescida de atualização monetária e encargos moratórios, conforme consta das disposições dos artigos 212 e 213 do RITCDF, na forma da legislação em vigor, até o dia do efetivo pagamento da dívida, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 62/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Objetivo: possível prejuízo em decorrência da não comprovação de execução do Termo de Fomento nº 14/2016-SEC celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura – SEC/DF e a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Populares, para a realização do projeto Salvaguardando o Patrimônio Cultural de Brasília – O Boi vai às Escolas, no valor de R\$ 100.000,00. Omissão no dever de prestar contas. Matriz de Responsabilização (Peça 8). Revelia. Contas julgadas irregulares. Aplicação da multa prevista no art.56 da Lei Complementar nº 1/1994.

Processo TCDF: 15049/19-e.

Responsável: Guarapiranga Freire (CPF nº ***.949.191-**).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC-DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades: Omissão no dever de prestar contas referente ao Termo de Fomento nº 14/2016-SEC celebrado entre a então SEC/DF e a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Populares, para a realização do projeto Salvaguardando o Patrimônio Cultural de Brasília – O Boi vai às Escolas, conforme detalhamento constante na Matriz de Responsabilização (Peça 8).

Valor da multa aplicada com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 1/1994: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescida da atualização monetária e dos encargos moratórios (arts. 212 e 213 do RITCDF), até a data da efetiva liquidação da dívida.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator desse feito, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, em aplicar ao responsável mencionado acima a multa de R\$ 10.000,00, acrescido de atualização monetária e encargos moratórios, conforme consta das disposições dos artigos 212 e 213 do RITCDF, na forma da legislação em vigor, até o dia do efetivo pagamento da dívida, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 63/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Objetivo: possível prejuízo em decorrência da não comprovação de execução do Termo de Fomento nº 14/2016-SEC celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura – SEC/DF e a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Populares, para a realização do projeto Salvaguardando o Patrimônio Cultural de Brasília – O Boi vai às Escolas, no valor de R\$ 100.000,00. Omissão no dever de prestar contas. Matriz de Responsabilização (Peça 8). Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 15049/19-e.

Responsáveis: Organização da Sociedade Civil “Centro de Tradições Populares” (CNPJ nº 00.516.203/0001-35) e o seu representante legal à época dos fatos o Sr. Guarapiranga Freire (CPF nº ***.949.191-**).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC-DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades: Omissão no dever de prestar contas referente ao Termo de Fomento nº 14/2016-SEC celebrado entre a então SEC/DF e a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Populares, para a realização do projeto Salvaguardando o Patrimônio Cultural de Brasília – O Boi vai às Escolas, conforme detalhamento constante na Matriz de Responsabilização (Peça 8).

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 166.663,23 (cento e sessenta e seis mil seiscientos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), atualizado em 17.11.2020, acrescido da atualização monetária e dos encargos moratórios (arts. 212 e 213 do RITCDF), até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator desse feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas “a” e “d” da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar a Organização da Sociedade Civil “Centro de Tradições Populares” e o seu representante legal à época dos fatos, o Sr. Guarapiranga Freire a recolherem, solidariamente, ao erário o valor que lhes é imputado, acrescido de atualização monetária e dos encargos moratórios, conforme consta das disposições dos artigos 212 e 213 do RITCDF, na forma da legislação em vigor até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 64/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2017. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00003784/2020-10-e.

Nome/Função/Período: Ricardo Lustosa Jacobina (CPF: ***.238.771-**), Administrador Regional, de 1º.1 a 13.7.17; Marlon Anderson Costa (CPF: ***.231.631-**), Administrador Regional Interino, de 17.7 a 31.8.17 e Administrador Regional, de 1º.9 a 17.12.17 e Adalberto Mesquita da Fonseca Gonzaga (CPF: ***.180.911-**), Coordenadora de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.17.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Taguatinga – RA-III.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas nos Subitem 1.1 - Direcionamento de ata de registro de preços, 1.2 - Início da vigência contratual sem o parecer de regularidade por parte da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado das Cidades, 1.3 - Inexistência de comprovação da necessidade de contratação/aquisição de serviços/materiais, 1.5 – Ausência de comprovação da qualificação dos sentenciados nos níveis II e III, 1.6 – Ausência de Realização de avaliação de desempenho dos reeducandos e 1.9 – Prestação de serviços sem o devido respaldo legal, todos do Relatório de Inspeção nº 23/2019-DIATI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF (e-DOC 49B57378-e – Peça 17), bem assim no Relatório Contábil Anual – SEF (e-DOC 2D99628C-e, Peça 15) e no Relatório de Bens Móveis e Imóveis nº 24/2018 – SEF (e-DOC 9A84A388-e, Peça 14).

Determinações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos atuais gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 65/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00003784/2020-10-e.

Nome/Função/Período: Karolyne Guimarães dos Santos Borges (CPF: ***.782.591-**), Administradora Regional, de 18.12 a 31.12.17 e Leonardo Fagundes Campos (CPF: ***.439.421-**), Coordenador de Administração Geral Substituto, de 13.2 a 27.2.17.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Taguatinga – RA-III

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 66/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação Plena aos responsáveis

Processo TCDF: 00600-00000907/2020-52-e.

Nome/Função/Período: José Guilherme Tollstadius Leal, Secretário de Estado, de 1º/1 a 31/12/15; Roberto Gomes, Subsecretário de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/15 e Mércia Romeiro de Oliveira Araújo, Subsecretária de Administração Geral Substituta, de 28/9 a 27/10/15.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pela Relatora, Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 203, do RITCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 67/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Guará - RA X, referente ao exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00004282/2020-06-e.

Nome/Função/Período: André Brandão Peres, Administrador Regional, de 1º/1 a 31.12.16 e Coordenador de Administração Geral Substituto, de 25 a 28.4.16; Luis Carlos Vieira, Coordenador de Administração Geral, de 1º/1 a 25.4.16 e Leandro Barbosa de Lima, Coordenador de Administração Geral Interino, de 25.4 a 31.12.16.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Guará - RA X.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades apuradas: 1) no Relatório de Contas nº 55/2019-DICIG/COICA/SUBCI/CGDF (e-doc 11507B32-e): subitem 2.1 - elevada quantidade de programas de trabalho sem execução; 2) no Relatório Contábil Anual (e-doc 14B721ED-e): a) ATIVO: 113811300 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS; b) PASSIVO: 211119801 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS ATIVO EX. ANTERIOR; c) ATOS POTENCIAIS: 711410100 — Depósito de Cauções em Espécie; d) RESULTADO: 237110302 — Ajustes do Passivo (Provisões); e) AUSÊNCIA DE CONTADOR: 3) no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis nº 31/2017 (e-doc 11E766F3-e, fls. 27/29): a) Bens Não Localizados — Código 031.96.00.00.00 SisGepat; b) Bens em Tomada de Contas Especial/TCE - Código 031.99.00.00.00 SisGepat; c) itens sem plaqueta de tombamento; d) bens sem tombamento (plaquetas extraviadas); e) bens baixados, mas em uso na unidade administrativa; f) bens não incorporados, mas, em uso na unidade; g) bens de Particulares sendo utilizados na Unidade Administrativa; h) bens localizados que não fazem parte da carga da unidade; i) movimentação Informal de Bens; j) bens do ICS; k) bens Inservíveis; l) condições de guarda e uso dos bens patrimoniais; m) a transferência de responsabilidade pela guarda e uso dos bens patrimoniais aos titulares dos órgãos usuários deverá ser realizada através de Termo de Guarda e Responsabilidade – TGR; 4) no Relatório de Inventário Anual de Bens Imóveis nº 31/2017 (e-doc 11E766F3-e, fls. 32/34): a) edificações/obras que não foram encontradas; b) bens imóveis não incorporados; 5) no Relatório de Inspeção nº 09/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF (e-doc 7F6BF93B-e): a) subitem 1.1 - relatório de execução contratual sem o detalhamento das tarefas executadas pelos reeducandos; b) subitem 1.2 - ausência de registros dos deslocamentos realizados pelo reeducando; c) subitem 1.3 - ausências de critérios formais para avaliação dos reeducandos e de avaliações de desempenho periódicas; d) subitem 1.4 - utilização do reeducando para desempenhar tarefas distintas da sua especialização; e) subitem 1.6 - ausência de preposto durante a fase de execução do contrato e vinculação do reeducando ao executor do contrato. 6) no Relatório de Auditoria nº 05/2016 - DIRFA/CONAIVS/UBCI/CGDF (e-doc CD267F21-e): subitem 18 - cômputo indevido de período para adicional por tempo de serviço.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA

MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 68/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Guará - RA X, referente ao exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00004282/2020-06-e.

Nome/Função/Período: Fernando Vitor Passos, Administrador Regional Substituto, de 8 a 9.12.16 e de 26 a 31.12.16 e Coordenador de Administração Geral Substituto, de 18.11.16, 2.12.16, 8.12.16 e de 26 a 31.12.16 e Gilcely de Oliveira Vitor Gomes, Coordenador de Administração Geral Substituto, de 29.6 a 9.7.16.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Guará - RA X.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 69/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Exercício de 2006. Razões de justificativa. Improcedência. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa. Devolução dos autos.

Processo TCDF: 27095/07-e.

Nome/Função/Período: Ornel Costa de Azevedo (CPF nº ***.226.841-**), Subsecretário de Apoio Operacional, de 6.11 a 31.12.06.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas nos Subitens: 2.1.5 (Notas fiscais emitidas, pendentes de pagamentos e sem informação de atuação de processos de pagamento); 4.1.1.1 (Falhas na Concorrência nº 2/2006-CPLS/SES - Processo nº 060.006.652/2006); 4.2.1 (Ausência de contrato e de emissão de nota de empenho), todos do Relatório de Auditoria nº 53/2008.

Valor da multa: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor a ser pago no prazo de trinta dias do conhecimento desta deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos 17, III, b, 20, parágrafo único, e 57, I, da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao nominado responsável multa no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, se necessário.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 70/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Exercício de 2006. Razões de justificativa. Improcedência. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa. Devolução dos autos.

Processo TCDF: 27095/07-e.

Nome/Função/Período: José Maria Freire (CPF nº ***.274.171-**), Secretário de Apoio Operacional, de 1º.1 a 14.5.06, de 20.5 a 21.5.06, de 29.5 a 11.6.06 e de 12.7 a 5.11.06.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas nos Subitens: 2.1.5 (Notas fiscais emitidas, pendentes de pagamentos e sem informação de atuação de processos de pagamento); 4.1.1.1 (Falhas na Concorrência nº 2/2006-CPLS/SES - Processo nº 060.006.652/2006); 4.2.1 (Ausência de contrato e de emissão de nota de empenho), todos do Relatório de Auditoria nº 53/2008.

Valor da multa: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor a ser pago no prazo de trinta dias do conhecimento desta deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos 17, III, b, 20, parágrafo único, e 57, I, da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao nominado responsável multa no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, se necessário.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 71/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Exercício de 2006. Razões de justificativa. Improcedência. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa. Devolução dos autos.

Processo TCDF: 27095/07-e.

Nome/Função/Período: José Geraldo Maciel (CPF nº ***.463.371-**), Secretário de Estado, de 1º.1 a 30.12.06.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas nos Subitens: 2.1.5 (Notas fiscais emitidas, pendentes de pagamentos e sem informação de atuação de processos de pagamento); 4.1.1.1 (Falhas na Concorrência nº 2/2006-CPLS/SES - Processo nº 060.006.652/2006); 4.2.1 (Ausência de contrato e de emissão de nota de empenho), todos do Relatório de Auditoria nº 53/2008.

Valor da multa: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor a ser pago no prazo de trinta dias do conhecimento desta deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos 17, III, b, 20, parágrafo único, e 57, I, da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao nominado responsável multa no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, se necessário.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 72/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Exercício de 2006. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 27095/07-e.

Nome/Função/Período: Ângela Ramos (CPF nº ***.347.028-**), Diretora de Serviços Auxiliares, de 1º/1 a 31/12/06.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas nos subitens: 2.1.2 - Procedimento adotado pela SES/DF para atuação de processos demonstrou ser antieconômico e dificulta a fiscalização pelo controle interno, 9.1 - Preenchimento incompleto de campos da documentação relativa ao uso de carro oficial, 9.2.7 - Controle na utilização de veículos - consumo excessivo de combustível e 9.2.8 - Veículos a serem leiloados expostos à ação do tempo, todos do Relatório de Auditoria nº 53/2008.

Determinação (Lei Complementar nº 01/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada, com determinação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 73/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Exercício de 2006. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 27095/07-e.

Nome/Função/Período: Fernando Cordeiro de Lima (CPF nº ***.155.571-**), Chefe do Núcleo Méd. Alto Custo, de 19/07 a 31/12/06.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas no subitem 9.2.5 - Farmácia de Ações Judiciais, Relatório de Auditoria nº 53/2008.

Determinação (Lei Complementar nº 01/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com determinação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 74/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Exercício de 2006. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 27095/07-e.

Nome/Função/Período: Luiz Gonzaga Guimaraes (CPF nº ***.849.266-**), Diretor de Assistência Farmacêutica, em 1º/1, de 22/1 a 27/06 e de 12/7 a 18/7/06; Kátia Martins da Silva (CPF nº ***.442.721-**), Diretora de Assistência Farmacêutica, de 2/1 a 21/1/06, e de 3/7 a 12/7/06 e Paulo Fernando Andrade (CPF nº ***.192.141-**), Diretor de Assistência Farmacêutica – DIASF, de 19/7 a 31/12/06.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas no subitem 9.2.1 - Farmácia Central, do Relatório de Auditoria nº 53/2008.

Determinação (Lei Complementar nº 01/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 75/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Exercício de 2006. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 27095/07-e.

Nome/Função/Período: João Paulo Vieira de Castro (CPF nº ***.474.231-**), Gerente da Gerência de Produção de Abastecimento de Material de Almoarifado, de 1º/1 a 31/12/06.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas nos subitens 9.2 - Inventário de materiais e 9.2.6 - Materiais inservíveis ou obsoletos mantidos em estoque; do Relatório de Auditoria nº 53/2008.

Determinação (Lei Complementar nº 01/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com determinação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 76/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Exercício de 2006. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 27095/07-e.

Nome/Função/Período: Kênio Marlos Lemes Martins (CPF nº ***.748.291-**), Chefe do Núcleo de farmácia, de 1º/1 a 31/12/06.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas nos Subitens 4.1.4.3 - Controles deficientes no recebimento de órteses e próteses e 9.2.3 - Farmácia do Hospital Regional de Taguatinga – HRT; do Relatório de Auditoria nº 53/2008.

Determinação (Lei Complementar nº 01/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com determinação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 77/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Exercício de 2006. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis. Devolução dos autos.

Processo TCDF: 27095/07-e.

Nome/Função/Período: Ronaldo Mendes de Oliveira Castro Filho, Subsecretário de Apoio Operacional Substituto, de 15.5. a 17.5.06, de 22.5 a 28.5.06 e de 12.6 a 11.7.06; Regina Célia Baptista Lage, Subsecretário de Apoio Operacional Substituta, de 18.5. a 19.5.06; Adinélia Viana de Brito, Núcleo de Controle e Movimentação de Estoque, de 1º.1 a 12.3.06, de 28.3 a 13.8.06 e de 29.8 a 31.12.06; Cristiano Gomes Bezerra, Núcleo de Controle e Movimentação de Estoque, de 13.3 a 27.3.06; Ramom Gomes Vieira, Núcleo de Controle e Movimentação de Estoque, de 14.8 a 28.8.06; Emanuel Marc Luz M. e Rocha, Núcleo de Materiais de Infraestrutura e Obras, de 1º.1 a 31.12.06; Gerson José Leal Carneiro, Núcleo de Materiais de Infraestrutura e Obras, de 12.7 a 10.8.06; Aparecida Maria Batista do Vale, Núcleo de Materiais de Infraestrutura e Obras, de 1º.1 a 2.1.06 e de 10.6 a 27.6.06; Hamilton José de Sousa, Chefe do Núcleo de Suprimento/GEMA/DSM, de 2.1 a 31.1.06; Anália Maria da Silva Oliveira, Chefe do Núcleo de Suprimento/GEMA/DSM, de 1º.2 a 15.5.06, de 29.4 a 30.5.06 e de 8.12 a 22.12.06; Anderson de Jesus dos Santos, Chefe do Núcleo de Suprimento/GEMA/DSM, de 16.2 a 28.4.06 e de 31.5 a 9.6.06 e Chefe do Núcleo de Suprimento/GEMA/DSM, de 28.6 a 7.12.06 e de 23.12 a 31.12.06; Carlos Alberto de Lima Pinheiro, Chefe do Núcleo de Transportes e Atividades Gerais, de 1º.1 a 21.5.06 e de 21.6 a 31.12.06; Eni Neves da Silva, Chefe do Núcleo de Transportes e Atividades Gerais, de 22.5 a 20.6.06; Aauri Mendes Nunes, Diretor do SAMU, de 01.01 a 31.5.06; José Antônio de Araújo, Gerente da Gerência de Produção de Abastecimento de Material de Almoarifado, de 28.2 a 9.3.06 e de 29.12 a 31.12.06; William Camargo, Gerente da Unidade Mista de Taguatinga, de 1º.1 a 22.5.06 e de 26.7 a 10.11.06; Eunice Manito, Chefe da Farmácia, 23.5 a 25.7.06; Eva Suzy Mendes A. Naefur, Chefe do Núcleo de Farmácia, de 11.11 a 31.12.06; Rodrigo Sancio Lora, Chefe do Núcleo de Farmácia do HRC, de 1º.1 a 16.8.06; Cristiany Marques de Melo Milanez, Chefe do Núcleo de Farmácia do HRC, de 31.8 a 31.12.06; José Wilson da Silva Melo, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Reg. Saúde Ceilândia, de 1º.1 a 8.1.06 e de 8.2 a 31.12.06; Raimunda Tereza Ribeiro Lima, Chefe do Núcleo de

Material e Patrimônio da Reg. Saúde Ceilândia, de 9.1 a 7.2.06; Célia de Castro Lima, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/SES, de 1º.1 a 31.12.06; Sérgio Ricardo de Souza, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/SES, de 1º.1 a 30.1.06; Adomilson Borges Barros, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio – HRT, de 1º.1 a 8.1.06, de 8.2 a 9.7.06 e de 9.8 a 31.12.06; Rosidele da Silva Marques, Chefe do Núcleo de Farmácia do HRT, de 9.1 a 7.2.06 e de 10.7 a 8.8.06; Núbia Maria Chagas, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional da Unidade Mista de Taguatinga, de 1º.1 a 15.1.06, de 31.1 a 3.12.06 e de 19.12 a 31.12.06; João Lúcio Moreira, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional da Unidade Mista de Taguatinga, de 16.1 a 30.1.06 e de 4.12 a 18.12.06; Daniel Luiz Boff, Gerente de Farmácia do HBDF, de 1º.1 a 18.7.06; Marcos Antônio Ferreira, Gerente de Farmácia do HBDF, de 19.7 a 18.12.06; Liana Holanda Leite, Gerente de Farmácia do HBDF, de 19.12 a 25.12.06; Rui Leal de Figueiredo, Gerente de Farmácia do HBDF, de 26.12 a 29.12.06; Antônio Neto de Sousa, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do HBDF, de 1º.1 a 9.4.06 e de 10.5 a 31.12.06; Benedito Pereira Teles, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do HBDF, de 10.4 a 9.5.06; Ademar Gama Pires, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do HRS, de 1º.1 a 31.5.06; Moacir Martins Carlos, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do HRS, de 1º.6.06 (não consta período final); Conceição de Maria Barbosa Rodrigues, Chefe da Farmácia/HRS, de 1º.1 a 11.7.06 e de 22.7 a 31.12.06; Patrícia Frechiani Teixeira, Chefe da Farmácia/HRS, de 12.7 a 21.7.06; Hugo Flávio Silva Neves, Chefe do Núcleo de Materiais e Atividades Gerais/DRS/CNBRF, de 1º.1 a 31.1.06 e de 3.3 a 31.12.06; Cláudio Paiva de Mendonça, Chefe do Núcleo de Materiais e Atividades Gerais/DRS/CNBRF, de 1º.2 a 2.3.06; Miriam dos Anjos Santos, Diretora de Vigilância Ambiental em Saúde, de 1º.1 a 31.1.06, de 21.2 a 9.7.06 e de 20.7 a 31.12.06; Cristiane de Oliveira, Diretora de Vigilância Ambiental em Saúde, de 1º.2 a 20.2.06 e de 10.7 a 19.7.06; Adriana Maria Gonçalves, Chefe do Núcleo de material e Patrimônio – HRSAM, de 1º.1 a 12.3.06, de 28.3 a 9.7.06 e de 25.7 a 31.12.06; Robervaldo Néri Torres, Chefe do Núcleo de material e Patrimônio – HRSAM, de 10.7 a 24.7.06; Quênia Teixeira de Sousa, Hospital Regional de Samambaia, de 17.1 a 15.2.06; Kátia Isabel dos Santos, Hospital Regional de Samambaia, de 1º.1 a 10.1.06; Sinthia Ferreira da Fonseca, Farmacêutico/HRBz, de 21.3 a 31.12.06; Goiânio Gomes de Moura, Núcleo de Material e Patrimônio/HRBz, de 1º.1 a 16.4.06, de 2.5 a 30.11.06 e de 16.12 a 31.12.06; Antônio Jairo de Sousa Santos, Núcleo de Material e Patrimônio/HRBz, de 17.4 a 1º.5.06 e de 1º.12 a 15.12.06; Waldelice Leite de Oliveira, Chefe do Núcleo de Farmácia do HRGU, de 1º.1 a 9.1.06, de 20.1 a 25.6.06 e de 14.4 a 31.12.06; Zélia Maria Barbosa Mendes, Chefe do Núcleo de Farmácia do HRGU, de 10.1 a 19.1.06 e de 26.6 a 13.4.06; Marli Fernandes Guedes, Chefe da Farmácia da Diretoria de Saúde do Trabalhador, de 30.6 a 31.12.06; Marília Soares Martins Pinheiro Nogueira, Diretoria de Atenção à Saúde/DRS S. Sebastião, de 1º.1 a 20.9.06 e de 1º.10 a 31.12.06; Eduardo Franklin de Medeiros, Diretoria de Atenção à Saúde/DRS S. Sebastião, de 21.9 a 30.9.06; Sandra Duarte Firmino, Diretoria de Atenção à Saúde/DRS S. Maria, de 1º.2 a 10.2.06 e de 1º.12 a 20.12.06; Jaime Miranda Parca, Diretoria de Atenção à Saúde/DRS S. Maria, de 1º.2 a 10.2.06 e de 1º.12 a 20.12.06; Paulo Fernando Andrade, Diretoria de Assistência Farmacêutica, de 19.7 a 31.12.06; Antônio Roberto dos Santos Guedes, Chefe do Núcleo de Material e Atividades Gerais-COMPP, de 1º.1 a 12.3.06, de 2.4 a 16.7.06 e de 6.8 a 31.12.06; Antônio Pedro Torres, Chefe do Núcleo de Material e Atividades Gerais-COMPP, de 13.3 a 1º.4.06 e de 17.7 a 5.8.06; Cerize Helena Souza Sales, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio – LACEN, de 1º.1 a 22.1.06, de 12.2 a 1º.10.06 e de 11.10 a 31.12.06; Luiz Américo Ferreira do Nascimento Milhomen, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio – LACEN, de 23.1 a 11.2.06 e de 2.10 a 11.10.06; Rommilton Vieira de Sousa, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio HSVP, de 1º.1 a 31.12.06; Simonton Jardim Mosti, Chefe do Núcleo de Material e Atividades Gerais, de 27.3 a 31.12.06; José Marcos Cavalcante dos Santos, Chefe do Núcleo de Material e Atividades Gerais, de 17.7 a 31.7.06; Hugo Flávio Silva Neves, Chefe do Núcleo de Material e Atividades Gerais, de 1º.1 a 31.12.06; Cláudia Carmona Gomes da Silva, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio – F. Hemocentro de Brasília, de 31.5 a 31.12.06; Kelb Marcos Moreira Martins, Chefe do Núcleo de Farmácia do HRAN, de 3.3 a 31.12.06; Sebastião Pereira da Silva, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do HRAN, de 1º.1 a 9.6.06 e de 10.7 a 31.12.06; Jairo Flausino Amor, Chefe do Núcleo de material e Patrimônio do HRAN, de 10.6 a 9.7.06; Marcos Rocildes Abreu, Chefe da Farmácia do 2º Batalhão de Busca e Salvamento, de 10.2 a 31.12.06; Major QOBM/Com. Ricardo dos Santos Rodrigues, Chefe da Farmácia do

2º Batalhão de Busca e Salvamento, de 1º.1 a 9.2.06; Rozana Alexandra da Silva Sousa, Núcleo de Farmácia do HSVP, de 1º.1 a 15.6.06, de 6.7 a 21.7.06 e de 12.10 a 31.12.06; Márcia Christina Medina Nascimento, Núcleo de Farmácia do HSVP, de 16.6 a 5.7.06 e de 22.9 a 11.10.06 (informal); Marly Lucas de Oliveira, Chefe do Núcleo de Material e Atividades Gerais/DRS Rec. Emas, de 1º.1 a 22.1.06, de 7.2 a 18.7.06 e de 3.8 a 31.12.06; Jussara de Araújo Leal Ferreira, Chefe do Núcleo de Material e Atividades Gerais/DRS Rec. Emas, de 23.1 a 6.2.06; José Ribamar dos Santos, Chefe do Núcleo de Material e Atividades Gerais/DRS Rec. Emas, de 19.07 a 02.08.06; Walter Paulo Filho, Núcleo de Farmácia do HRAS, de 1º.1 31.12.06; Lourinaldo Nunes de Siqueira, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio / HRAS, de 1º.1 a 31.1.06, de 11.2 a 10.7.06 e de 31.7 a 31.12.06; Edmilson Aquino Teixeira, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio / HRAS, de 1º.2 a 10.2.06 e de 11.7 a 30.7.06; Kátia Maria Braz da Cunha, Núcleo de Insumos para a Atenção Básica, de 22.1 a 25.7.06 e de 5.8 a 31.12.06; Antônio Roberto Ramos, Núcleo de Insumos para a Atenção Básica, de 1º.1 a 21.1.06; Glícia Lustosa Cabral Barbosa, Núcleo de Insumos para a Atenção Básica, de 26.7 a 4.8.06; Patrícia Vilela Guimarães, Unidade Farmacêutica/HRPI, de 1º.1 a 1º.5.06 e de 1º.6 a 31.12.06; Elizabeth Paranhos, Unidade Farmacêutica/HRPI, de 2.5 a 31.5.06; Wilmar Gomes da Silva, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/HRP, de 1º.1 a 9.3.06, de 30.3 a 1º.10.06 e de 17.10 a 31.12.06; Liliam da Cunha Ribeiro Mendonça, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/HRP, de 10.3 a 29.3.06 e de 2.10 a 16.10.06; Kátia Fernanda Leão Coelho de Andrade, Farmácia do Instituto de Saúde Mental, de 19.1 a 31.12.06; Carlos Alberto Lima Pinheiro, Chefe do Núcleo do Núcleo de Transportes e Atividades Gerais /ISM, de 1º.1 a 21.5.06 e de 21.6 a 31.12.06; Eni Neves da Silva, Chefe do Núcleo do Núcleo de Transportes e Atividades Gerais /ISM, de 22.5 a 20.6.06; Daniel Divino de Almeida, Farmácia do Convênio "Correios", em 1º.1.06, de 22.2 a 2.7.06 e de 13.7 a 31.12.06; Katia Martins da Silva, Farmácia do Convênio "Correios", de 2.1 a 21.1.06 e de 3.7 a 12.7.06; Suzana Ilha, Chefe do Núcleo de Imunização, de 1º.1 a 31.12.06; Teobaldo Santos Almeida, Chefe da Farmácia do HRG, de 1º.1 a 31.12.06; Silvânio Soares de Souza, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio HRG, de 1º.1 a 31.12.06; Mirna Poliana Furtado de Oliveira Martins, Chefe do Núcleo de Farmácia do HR Paranoá, de 10.3 a 31.12.06; Fernanda Kelly de Carvalho Silva, Chefe do Núcleo de Farmácia do HR Paranoá, de 1º.1 a 9.3.06; Alzira de Carvalho Bróstel Figueiredo, Núcleo de Farmácia do HAB, de 1º.1 a 31.12.06; Moacir Genufno Martins, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/HAB, de 1º.1 a 5.4.06, de 21.4 a 1º.7.06 e de 18.7 a 31.12.06 e Washingthom Felipe de Sousa, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/HAB, de 6.4 a 20.4.06 e de 2.7 a 17.7.06.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJT/DF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas do nominados responsáveis, dando-lhes quitação plena.

ATA da Sessão Ordinária nº 5245, de 10 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJT/DF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 17 de março de 2021

Despacho nº 303/2021 – Segedam (AP); Processo: 4.514/2018-e; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 7.706,19 (sete mil, setecentos e seis reais e dezenove centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, DANIELA MIRIAN DE SOUSA SANTOS, Auditora de Controle Interno, matrícula 187.372-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702674, de Gerente, da Gerência de Sistemas Financeiros, da Diretoria de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEISHA BERGER, matrícula 14307553, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 02900318, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCUS PAULO DOS SANTOS SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001877, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula 02768089, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702508, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GEISHA BERGER, matrícula 14307553, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS PAULO DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula 02768089, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 02900318, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, APARECIDA MARTINS DA MATA, Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, matrícula 25.178-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201797, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO GONÇALVES DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 37.959-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201797, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 223.996-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201801, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR APARECIDA MARTINS DA MATA, Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, matrícula 25.178-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201801, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA RACQUEL MOURA DE BARROS, matrícula 176053X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103129, de Gerente, da Gerência de Controle Administrativo, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA RACQUEL MOURA DE BARROS, matrícula 176053X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Aquisições e Administração do Fundo Penitenciário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR DEBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, matrícula 188042X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103125, de Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula 1971387, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103139, de Chefe, do Núcleo de Operações com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula 1971387, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Segurança Institucional, da Diretoria de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula 1758977, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103139, de Chefe, do Núcleo de Operações com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, página 24, o ato que nomeou NICOLAS GALINOS LUCAS KONTTOYANIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05500566, de Assessor Especial, da Assessoria do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05500566, de Assessor Especial, da Assessoria do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LEDA LAIANE MOREIRA BRITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05800278, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA DA SILVA FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA DA SILVA FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05800293, de Chefe da Assessoria de Publicidade Legal, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LEDA LAIANE MOREIRA BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05800293, de Chefe da Assessoria de Publicidade Legal, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 40000044, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR PHILYPPE AUGUSTO DE SOUSA REQUIA GUMARAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00001671, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR RAIMUNDO SOARES DE SOUSA FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001656, de Assessor, da Coordenação de Difusão e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR UUAGTON BATISTA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001651, de Assessor, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELE DE SIQUEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00001637, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANE VALÉRIA RODRIGUES SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ALANA JACKELINE MORAIS LEAL LENKE DE ARAÚO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 40000061, de Coordenador, da Coordenação de Tecnologias Estruturantes, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador, da Coordenação de Tecnologias Estruturantes, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA AFONSO CAIXETA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00001629, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO SANTIAGO CAVALCANTI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001673, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLEVES CAMPOS SILVA FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00001631, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA AFONSO CAIXETA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO SANTIAGO CAVALCANTI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR GLEVES CAMPOS SILVA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA BRAGA D'ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200116, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO MANZAN MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200116, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR KLEBER SALVADOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08200104, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08200104, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELE FERREIRA NACFUR, Professora, matrícula 16911717, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 07800070, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 17021340, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 07800070, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 17021340, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07800087, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1589296, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07800087, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1589296, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07800118, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais da NOVACAP, matrícula 16947495, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07800118, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais da NOVACAP, matrícula 16947495, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 07800084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON FERNANDES DE MOURA, Técnico Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, matrícula 238625-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 07800084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS, no Decreto de 10 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, página 48, o ato que nomeou WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, para responder interinamente, sem acumular vencimento, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 07700114, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 07700114, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO DE BRITO MACHADO COLELA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100574, de Assessor, da Diretoria Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100604, de Chefe, do Núcleo de Rede e Telefonia, da Gerência de Infraestrutura e Segurança, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA MARIA FREIRE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100577, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01100644, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO JOSÉ BRANDÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01100610, de Assessor Especial, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR VANESSA MORAES DUQUE PRADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100574, de Assessor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR LUANA MARIA FREIRE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100604, de Chefe, do Núcleo de Rede e Telefonia, da Gerência de Infraestrutura e Segurança, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100577, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR JOÃO JOSÉ BRANDÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01100644, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01100610, de Assessor Especial, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Designar KESSIA MAGALHAES RIZZINI, matrícula 1.691.917-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VALÉRIA CORREA DE CARVALHO, matrícula 1.669.644-1, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 29 de março a 07 de abril de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LEONARDO ARAUJO EMERICK

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ÉRIKA DIAS, CPF nº 714.***-15, matrícula 175.487-4, para atuar como Executiva, e Vanessa Mendes Santos, CPF nº 960.***-49, matrícula 158.073-6, para atuar como suplente à Nota de Empenho nº 2021NE00271 (57153708), no valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais), referente ao curso on-line de Certificação Profissional em Concessões e PPPs - CP3P (Nível Foundation), para 4 (quatro) servidores da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE, órgão vinculado à Casa Civil do Distrito Federal, a ser realizado pela empresa RADAR PPP LTDA, CNPJ: 20.159.727/0001-23, no período de 08 a 12 de março de 2021, de acordo com a Nota Técnica nº 78/2021 - CACI/AJL/UNCAD (56725134) e Projeto Básico - SEPE/GAB (57007540), consoante o Processo SEI nº 04003-00000025/2021-40.

Art. 2º As executoras de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar a legal execução do curso, bem como atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula - 1.699.459-0, para atuar como Presidente, e, MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula - 1.699.489-2, ROBSON MATHEUS DA PAZ SILVA, matrícula - 1.699.484-1 e CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula - 1.702.064-6, para atuarem como membros da comissão do Termo de Fomento nº 06/2020 - SEI 53226382, celebrado entre a Secretaria de Estado de Juventude e a Casa Civil do Distrito Federal, e a Agência do Instituto Mundial para as Relações Internacionais, que apresenta por objeto a realização do Projeto Jovem Protagonista, com vistas a oferecer oportunidades a jovens brasileiros que estão em busca de oportunidades, de acordo com o Plano de Trabalho (SEI 53053530), consoante o Processo SEI nº 04010-00000275/2020-46.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 218 (54078024), de 31 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 01 de janeiro de 2021, concernente ao no Termo de Fomento nº 06/2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EDIMARIO ROCHA MIRANDA, matrícula 1.655.958-4, Assessor, símbolo CC-08, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, WESLEY DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.691.635-2, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 15 de março de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do Processo nº 00142-00003465/2018-16, em atendimento ao exarado no Julgamento (51487547).

Art. 2º Designar DIONEY SOARES JARDIM - matrícula nº 1.691.172-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ANTÔNIO SOARES FEITOSA - matrícula: nº 92.462-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio; ALDEVANIA C. DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 1.670.718-4, Agente de Resíduos Sólidos; CLAUDECI FERREIRA MARTINS - matrícula nº 174.569-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e BENEDITO DO NASCIMENTO - matrícula nº 42.558-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor DIONEY SOARES JARDIM - matrícula nº 1.691.172-5, ficará designado para presidir a Comissão o servidor ANTÔNIO SOARES FEITOSA - matrícula nº 92.462-8;

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal;

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

Administrador Regional de Samambaia

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art.1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 126 de 29/07/2020, publicada no DODF 145 de 03/08/2020 página 39 que designou o Servidor CARLOS ANTONIO BORGES, matrícula 174.519-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar EDRIANE CRISTINA DANTAS, matrícula 39.857-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARIA IRACEMA FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 1.694.198-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora RENATA RODRIGUES FLORES, matrícula nº 1.690.937-2, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 1º de março de 2021 a 30 de março de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo SEI nº 00135-00000678/2020-55.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc inciso II do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LEIDION SOARES LEMOS, matrícula 1.695.107-7, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, SINÉSIO FABIANO DA COSTA VERAS, matrícula 1.690.997-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Execução de Obras, da Administração Regional do Guará, no período de 22/03/2021 a 31/03/2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174569-7, Analista

em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições RENATA LETÍCIA DE ALMEIDA GARCIA, matrícula 169534-28, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Samambaia, nos períodos de 07/04/2021 a 16/04/2021, 28/07/2021 a 06/08/2021 e 20/10/2021 a 29/10/2021, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BARBARA LEITE DE CARVALHO, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Gabinete, matrícula nº 1.699.302-0, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, WAGNER SERAFIM FEITOSA, matrícula nº 1.694.413-5, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, Símbolo CC-08, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2021, por motivo de gozo de férias do titular.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito nesta Administração Regional do Lago Norte.

Art. 2º Designar LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, matrícula: 0174541-7, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; FELIPE LOPES DE CARVALHO, matrícula 91.215- 8; GIRLENE PINHEIRO MAIA matrícula 1698318-1; MÁRCIA REJANE LEANDRO ROCHA, matrícula 39.755-5, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANA PAULA MENDES LUCAS, matrícula 175.289-8, sob a presidência da primeira, comporem como membros permanentes a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito nesta Administração Regional do Lago Norte.

Parágrafo Único. Designar ANA PAULA MENDES LUCAS, matrícula nº: 175.289-8, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nas hipóteses de afastamento legal do titular;

Art. 3º Designar FELIPE LOPES DE CARVALHO, matrícula 91.215- 8, servidor efetivo, para atuar como primeiro suplente, nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados no art. 2º, respeitado o disposto no parágrafo único.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 51, de 07 de outubro de 2019, publicada na página nº 08, do DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 75, DE 19 MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00043031/2020-68, resolve: SUSPENDER, a contar de 22 de março de 2021, por necessidade de serviço, as férias da servidora EMY TAKADA, matrícula nº 44.228-3, lotada na Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 22 de março de 2021 a 31 de março de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEEC/DF, para atuação nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Economia do Distrito Federal, referente aos Contratos e Empresas: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE

SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017102/2017-06 - referente ao Lote 01 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017105/2017-31 - referente ao Lote 02 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017107/2017-21 - referente ao Lote 04 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017, SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017108/2017-75 - referente ao Lote 05 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017 - SEEC X MULTISERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.689.445/0001-81, Processo SEI-GDF nº 00410-00017109/2017-10 - referente ao Lote 06 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017, SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017110/2017-44 - referente ao Lote 07 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2017 - SEEC X CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.546.484/0001-00, Processo SEI-GDF nº 00410-00017106/2017-86 - referente ao Lote 03 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017, que têm por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2017 - SEEC X BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.770.857/0001-38, Processo SEI-GDF nº 00410-00013568/2017-24 - referente ao Lote 02 - PE nº 23/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9002/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2017 - SEEC X 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0001-42, Processo SEI-GDF nº 00410-00013499/2017-59 - referente ao Lote 01 - PE nº 23/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9002/2017, que têm por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender à demanda dos próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A comissão Executora que acompanhará os objetos dos contratos será composta pelos servidores: MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 278.928-0; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5; LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, matrícula 278.978-7; ANDREA MACHADO PUTINI, Matrícula 277.077-6; ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula nº 276.186-6; ANA PAULA GUEDES SAIDE, matrícula nº 277.796-7; MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula nº 277.061-X; MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185-8; STELLA NÍVEA COSTA BRITO, matrícula nº 0174786-X e SANDRA REGINA CARVALHO, matrícula nº 031.134-0.

Art. 3º Atribuir a MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 278.928-0, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor designado RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 4º Os servidores de que trata o Art. 2º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e, ainda, salvo o disposto em legislação própria, as disposições contidas na Instrução Normativa - IN nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 350, de 25 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2020.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar JACQUELINE FERRAZ DA COSTA, matrícula 137093-6, na qualidade de Gestor e EMANUELLE GOMES DA SILVA, matrícula 154272-9, na qualidade de Fiscal das Notas de Empenho nº 2021NE02966 e nº 2021NE02967, emitidas em favor do CENTRO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA E PEDAGÓGICA EIRELI - CENOPP, cujo objeto é o fornecimento de testes psicológicos para avaliação dos servidores estatutários ativos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, de responsabilidade da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme condições, quantidades, especificações e exigências consubstanciadas no Projeto Básico, conforme Processo nº 00410-00009771/2018-87.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, MIKAELLE FERNANDES BEZERRA, matrícula 274140-7, Assessor Especial, na qualidade de Gestor e FELIPE AZEVEDO GOIS, matrícula 265955-7, na qualidade de Fiscal da Nota de Empenho nº 2021NE02697, emitida em nome da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ABEP, cujo objeto trata do intercâmbio técnico e do fortalecimento de tecnologia da informação e comunicação na Administração Pública, por meio do Decreto nº 35.147, de 06/02/2014, conforme Processo nº 00410-00011596/2017-15.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00005933/2021-87, resolve: DESIGNAR MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula 1.430.949-1 para substituir GLAYTON AMARO OLIVEIRA, matrícula 175.173-5, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 19 de março de 2021

Processo: 00040-00002096/2021-34. Interessada: LORENA PEREIRA FLAVIO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora LORENA PEREIRA FLAVIO, matrícula 1.440.887-2, Técnica de Laboratório e Patologia Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-III, de Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Campo Azul, do Estado de Minas Gerais. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º e § 4º, 153, I e II, 154, *caput*, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00010187/2021-43; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de JORGE JOSE DA SILVA, matrícula 81.010-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00009656/2021-81; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de MARCEL DA GLORIA PEREIRA, matrícula 392.430-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDSON DE SOUZA, matrícula 39.256-1, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 11 de março de 2021. Processo SEI-GDF nº 00040-00008833/2021-11.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 219, de 30/08/2017, publicada no DODF nº 178, de 15/09/2017, o ato que reviu a pensão temporária de GIOVANNA DARA PEREIRA DUTRA, na qualidade de filha da ex-servidora RENATA TATIANA PEREIRA, matrícula nº 188.883-8, Técnico em Saúde, Classe Terceira, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, concedendo pensão vitalícia a GIOVANE DUTRA TEIXEIRA, na qualidade de companheiro, com fulcro no artigo 30-A, alínea "c", artigo 29, § 6º da Lei Complementar nº 769/2008, para incluir na fundamentação legal o artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.012.323/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 22, de 03/02/2021, publicada no DODF nº 26, de 07/02/2011, o ato que concedeu pensão temporária a CLÁUDIA DE QUEIROZ SANTOS e JOYCE SILVA SANTOS, na qualidade de filhas, do ex-servidor JOÃO ALVINO DOS SANTOS, matrícula 106.817-2, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal o artigo 217, II, "a", da Lei nº 8.112/90, e para incluir o artigo 12 da LC nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.001.558/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 25, de 04/02/2014, publicada no DODF nº 28, de 06/02/2014, o ato que reviu a pensão temporária de CLÁUDIA DE QUEIROZ SANTOS e JOYCE SILVA SANTOS, na qualidade de filhas do ex-servidor JOÃO ALVINO DOS SANTOS, matrícula 106.817-2, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...a contar de 29/02/2012...", LEIA-SE: "...a contar de 30/03/2012...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.001.558/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 273, de 31/10/2011, publicada no DODF nº 212, de 03/11/2011, o ato que concedeu pensão vitalícia a SEBASTIANA LEANDRO DA SILVA COSTA, na qualidade de viúva, do ex-servidor JOAQUIM HELENO DA COSTA, matrícula 1.400.767-3, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal o parágrafo 8º do art. 40 da CF e o artigo 51 da LC nº 769/08, e para incluir o artigo 7º da EC nº 41/03, c/c o parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/05, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.012.756/2011.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 176, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139 de 26 de fevereiro de 2021, publicada em 01º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula 0192825-2, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo da COREME HBDF, para o período de 01º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 178, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCAS FERNANDO GOMES SANTOS SOARES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16820312, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de março de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00117179/2020-71.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 180, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Considerando o art. 63, da Resolução nº 02, de 1º de dezembro de 2020, que estabelece normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal.

Considerando o papel de Responsabilidade Social para a população do DF, quer no campo da Saúde, quer no Educacional.

Art. 1º Autorizar EXCEPCIONALMENTE os servidores, pertencentes a carreira de Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para atuarem no exercício da atividade de docentes no Curso Técnico de Enfermagem regular/presencial na Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB/FEPECS/SES-DF, dedicando parte de sua carga horária da SES-DF, no período de maio de 2021 a dezembro de 2022, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	CARGA HORÁRIA NA ETESB	LOTAÇÃO
MARINEUSA APARECIDA BUENO	145458-7	10 HORAS	DIPMAT/SUGEP/SES
LEANDRO SILVA ALMEIDA	188621-5	20 HORAS	COMPP/DIRASE/SRSCE/SES
JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELLO	1436446-8	20 HORAS	SUPLANS/SES
FRANCISCA D. DA SILVA SANTIAGO	1436446-8	20 HORAS	GSAPS 01-VP/DIRAPS/SRSSO/SES
DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	183254-9	20 HORAS	GENSAP/DIRORGS/COAPS/SAIS/SES
SIMONE DE FÁTIMA CESAR DA SILVA	16857100	10 HORAS	SUPLANS/SES

PORTARIA Nº 181, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ DE MATTOS SALLES, matrícula 1682223-4, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 01º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 182, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON LESSA SOARES DE MACEDO, matrícula 1374265, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica da COREME HRAN, para o período de 01º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 183, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR ADRIANA DE JESUS FIGUEIREDO, matrícula 0155347-X, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 288/2019 - GEPROC, de 02/04/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0274-000144/2017.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 184, DE 18 DE MARÇO, DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR VIVIAN MARIA ROSA REZENDE, matrícula 159.171-1, ENFERMEIRA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 1338/2019 - GERF, de 03/12/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo: 0270-001774/2014.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 189, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR VALÉRIA CÂNDIDA FERNANDES SILVA, matrícula 139172-0, Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 899/2019 - NURF, de 04/09/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0276-001164/2016.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 190, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR KEILA ALVES PACHECO DE CASTRO, matrícula 146.830-8, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 569/2019 - NURF, de 26/06/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 276-000655/2016.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 191, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR JOSIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula 142.870-5, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 061/2020 - GERF, de 30/01/2020, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - SEEC/DIPEM/GEPROC/NURF, nos termos do processo 00060-00203112/2017-53.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 192, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR DALVA MARIA DA GLORIA FREITAS MONTEZUMA, matrícula 0137480-X, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 698/2019 - NURF, de 23/07/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0279-001009/2016.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 193, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR REGINA CÉLIA DE MOURA, matrículas 135681-X e 180169-4, Auxiliar de Enfermagem e Enfermeira, respectivamente, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 895/2018 - GEPROC, de 20/09/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/SUBSAÚDE/SEEC, nos termos do processo 0274-000432/2014.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 197, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA REIS PEREIRA, matrícula 1441752-9, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HBDF, para o período de 03/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 198, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO DE CARVALHO LINS, matrícula 0137684-5, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Reumatologia da COREME HBDF, para o período de 01º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 199, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ROSANA ZABULON FEIJÓ BELLUCO, matrícula 1336983, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRAN, para o período de 01º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 200, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, matrícula 0149917-3, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRL, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 201, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ANA QUEIROZ DE ARAUJO, matrícula 1441904-1, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HRL, para o período de 01/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 202, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GABRIEL SANTOS REZENDE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16802411, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de março de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-0009775/2021-50.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 203, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANDREYA IOLANDA ATHAYDE DE LIMA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 1ª Classe, Padrão I, matrícula 01629514, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NUCLEO SEGURANCA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00018933/2021-72.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 204, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VIRGILIA BREDER DE OLIVEIRA PINTO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16855140, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NUCLEO DE SAUDE FUNCIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00069648/2021-10.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 205, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LIVIO MOTTA DE ARAUJO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 01958844, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NUCLEO DE FARMACIA HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de março de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00091235/2021-11.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 206, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA DOS SANTOS, matrícula 01250477, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA Nº 7 DE SAMAMBAIA, a contar de 06 de março de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00119264/2021-55.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 213, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a

concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, por prazo determinado até 31/12/2021, nos termos do artigo 8º, inciso VI, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 173/2020, por se tratar de serviço complementar essencial ao enfrentamento à COVID, em razão do estado de calamidade pública vigente, processo 00060-00113811/2021-99.

REGIÃO SRSOE/SES

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Iandra Costa Accino	16622960	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Pedro Ivo P. Freitas	16703671	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Luciana Aparecida Soares Jordão	16804759	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Veriene Ribeiro dos Santos	16853032	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Maria Aparecida da Silva Bicalho	16855124	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Elen Cristina Valentim da Silva Medeiros	16841492	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Erica Francisca de Souza	16854497	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Winston Noleto Colho	16841824	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Jessica Mariana Cunha da Silva	1585053x	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Daiane Rodrigues Mota	16593103	Enfermeira	SRSOE/SES
Gabriella Sátiro dos Santos	16803361	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Silvana Neves dos Santos	16803407	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Vanessa Amaral Santiago Ávila	16842219	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Aline de Aquino Silva dos Santos	16848659	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Daniella Magalhães Soares	16840089	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Marta Cristina Pereira da Costa Dourado	14357186	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Elizandra Souza Costa	16851749	Enfermeira	SRSOE/SES
Talita de Souza Lourenço	16762258	Enfermeira	SRSOE/SES
Sammer Oliveira Santos	1684372x	Enfermeira	SRSOE/SES
Edilene Rodrigues Costa	16730232	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Dionete Dantas Oliveira de Sousa	16820363	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Ana Lúcia Costa Carvalho	16599160	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Angela Silva Fantino	16621719	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Daniela de Sá Ferreira dos Reis	16854446	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Luana Silva de Sousa	16839870	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Rosiane do Nascimento Magalhães	16854632	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Maria Arlenilda C. S. de Castro	1681908x	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Mardenison Costa Rocha	16847652	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Marcos Antônio de Moraes	16749898	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Glenda Pereira de Sena	16712358	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Neriane Rodrigues de Alencar	16843533	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Gleyce de Melo Mota Rocha	16842596	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Gleice Grasielle Alves de Souza	16730712	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Elaine de Souza Batista de Oliveira	16853512	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Silvana Maria Oliveira Paz dos Anjos	16846680	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Ana Carolina R. da Silva	16843614	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Rosana Santana Guimaraes	16732537	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Solange Dias de Guimarães Silva	16847105	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Elson Batista Machado	1338048	Técnico Radiologia	SRSOE/SES
Jussara Cruz dos Santos	1588745	Técnico Radiologia	SRSOE/SES
Fernando Alves Carneiro	1679592x	Técnico Radiologia	SRSOE/SES
Wilmar Pereira Gomes	1288210	Técnico Radiologia	SRSOE/SES
Francisca Bonfin dos S. Moura	119903x	Técnico Radiologia	SRSOE/SES
Ronilson José Marco Lino	1429655	Técnico Radiologia	SRSOE/SES
Marco Lúcio do Carmo Ferreira	1583883	Técnico Radiologia	SRSOE/SES
José da Silva Moura	1226010	Técnico Radiologia	SRSOE/SES
Alcides Maia Santos	14399768	Técnico Radiologia	SRSOE/SES
Fabiane Matias Alves	14405946	Técnico Laboratório	SRSOE/SES
Ana Lucia Costa Carvalho	16599160	Téc Enfermagem	SRSOE/SES
Lúcio Ribeiro Silva	1700974x	Médico Ginecologista e Obstetrícia	SRSOE/SES
José Eduardo Rocha Gonçalves	16972759	Médico Ginecologista e Obstetrícia	SRSOE/SES

REGIÃO SRSLE/SES

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Patricia Bezerra Guedes	16715225	Téc Enfermagem	SRSLE/SES
Maria Joana Gomes de Araújo	16830032	Téc Enfermagem	SRSLE/SES
Raissa Almeida Vieira	16732952	Téc Enfermagem	SRSLE/SES
Driele Mary de Sousa	16849280	Téc Enfermagem	SRSLE/SES
Layce Luiz Brandão	16822201	Téc Enfermagem	SRSLE/SES
Ana Carolina Magalhães Telles de Oliveira	16865081	Téc Enfermagem	SRSLE/SES
Eliana de Jesus Santos	16729897	Téc Enfermagem	SRSLE/SES
Bruno Gomes de Souza	16855094	Téc Enfermagem	SRSLE/SES
Maria Edilene dos Santos Gomes	16857305	Téc Enfermagem	SRSLE/SES
Inema Rodrigues de Sousa	1685682	Téc Enfermagem	SRSLE/SES
Diones Cavalcante dos Santos	1673887X	Téc Enfermagem	SRSLE/SES
Bruno Sousa Lopes	16842863	Fisioterapeuta	SRSLE/SES
Silvana Carvalho Ribeiro Rezende	16848586	Fisioterapeuta	SRSLE/SES
Vivian Priscila Alves Mizuno	16848586	Fisioterapeuta	SRSLE/SES
Ednilson Santos da Costa	16859407	AOSD Patologia Clínica	SRSLE/SES
Leidiane Jesus de Araújo	14400936	Técnico Patologia Clínica	SRSLE/SES
Danieli Caldeira de Souza	1995626	Técnico Patologia Clínica	SRSLE/SES
Luciana Martins de Rezende	16596269	AOSD Patologia Clínica	SRSLE/SES
Luis Filipe Bonfim Soares	16840054	AOSD Patologia Clínica	SRSLE/SES
Jéssica da Silva Lopes	16883977	AOSD Patologia Clínica	SRSLE/SES
Andreia Pereira da Cruz Silva	16795563	Técnico Radiologia	SRSLE/SES
Fernando Barbosa Rodrigues	16867769	Técnico Radiologia	SRSLE/SES
Francineia Pereira Borges	14399067	Técnico Radiologia	SRSLE/SES
Gardilene dos Anjos Silva	16867513	Técnico Radiologia	SRSLE/SES
Gercina das Neves Braga	16865332	Técnico Radiologia	SRSLE/SES
Gleice Kelly de Sousa Nascimento	16802926	Técnico Radiologia	SRSLE/SES
Karen Cristina Mota do Nascimento	16866762	Técnico Radiologia	SRSLE/SES
Leila Mesquita Menezes	16867815	Técnico Radiologia	SRSLE/SES
Sandra Pereira Cardoso	1455753	Técnico Radiologia	SRSLE/SES
Sandra Pereira Gomes	16808312	Técnico Radiologia	SRSLE/SES

REGIÃO HMBB

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Dailana da Silva Borges	16826760	Enfermeira	HMBB/SES
Ariana Aparecida Soares Leonel	16825535	Enfermeira	HMBB/SES
Renatha Kathrinni Fernandes	16876075	Enfermeira	HMBB/SES
Leila de Souza Cruz	16709055	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Dulcinea Portela Prado	16819993	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Maria Caroline Rodrigues de Oliveira	16591917	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Andrea da Silva Baptista Silvestre	1801163	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Nadir Mafra Carneiro Rodrigues Santana	1360892	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Rosinalva da Cruz Cajueiro	16795202	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Wania de Lima Lula Bastos	16621026	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Kelly dos Santos Coutinho Ferreira	16853156	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Carla Andrea Carvalho Bastos	16750500	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Eduardo Elisio Pinto Lima	16709535	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Jose Lino Queiroz	16615549	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Sabrina Ribeiro de Araujo Capita Pitta	1380540	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Andrea Sousa Lopes Bemfica	16853962	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Genilba Rezende da Silva	16750969	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Izabela Vaz de Carvalho	16822811	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Eliane Michelle Lacerda Freire	16820487	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Clenia Amara Branquinho Santos	16708733	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Edna Nascimento Januário	16855973	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Rosalia Fonseca de Oliveira	16618548	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Jane Paulo Pontes de Oliveira	16615549	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Carlos Kleber Pereira de Medeiros	16736559	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Warley da Silva Martins	16709179	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Barbara Querem Hapuque da Silva Linhares	16822927	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Amanda Maria Santiago	16772334	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Raiza Queiroz Xavier	16810341	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Kelly Cristina Fernandes da Cunha	16772822	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Elisângela Trespach da Silva	16801334	Téc Enfermagem	HMBB/SES
Elma Lidia Silva Machado Campello	1568663	Fisioterapeuta	HMBB/SES
Glauca Fernandes Castro	16843558	Fisioterapeuta	HMBB/SES
Priscila Valadares Gertrudes Queiroz	1508806	Fisioterapeuta	HMBB/SES
Lisa Augusta Couto Silva	1657768X	Fisioterapeuta	HMBB/SES
Fabiola Barreto Batista Rodrigues	16732170	Fisioterapeuta	HMBB/SES
Thais Borges de Araujo	16843789	Fisioterapeuta	HMBB/SES
Larissa Oliveira Dias	14410443	Méd Pediatra	HMBB/SES
Fabiana Arantes de Araujo Mendes	1949802	Méd Pediatra	HMBB/SES
Maria Medeiros de Azeredo	1440330	Méd Pediatra	HMBB/SES
Natalia Lemos Chaves	1981935	Técnico Patologia Clínica	HMBB/SES
Thais de Araujo Moura	16800044	Técnico Radiologia	HMBB/SES

REGIÃO HSVP

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Carlos Alberto Carvalho Sousa	16608135	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Lucileide Ana Silva Tomazette	1893513	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Eder Caetano Silva	1803875	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Francisca Zuleide de Sousa	16739477	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Glaukênia de Sá Araújo	16713451	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Jorge Marcelo da Silva Gomes	16737652	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Josemar Silva da Costa	1888161	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Juliana da Silva Londe	16753798	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Lucidélia de Sá Rocha	16607805	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Ricardo Pereira Campos Filho	16735773	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Silvia Aparecida Pacca Cordeiro	16729544	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Adriana Helena Silva Lino	16584708	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Carla Patrícia Ribeiro Martins Cezar	199557x	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Thatiane Silva Novato	1991078	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Walber Brito Pinheiro	1673758x	Téc Enfermagem	HSVP/SES
André Gustavo Borges da Cunha	150679x	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Paulo Marcedo de Araújo	151265x	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Valdete Maria dos Santos	16773144	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Zilma Aparecida de Oliveira	1677261x	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Sebastião Matozinhos de Oliveira	16730828	Téc Enfermagem	HSVP/SES
Aline Mayara Azevedo Chagas	16579402	Fisioterapeuta	HSVP/SES

REGIÃO HAB/SES

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Telma de Jesus Campos da Costa	16819772	Téc Enfermagem	HAB/SES
MariLuce Lopes Borges	14353539	Téc Enfermagem	HAB/SES
Maria Aparecida Pereira de Brito	16739779	Téc Enfermagem	HAB/SES
Creusa Freitas de Medeiros Araújo	1805649	Téc Enfermagem	HAB/SES
Sônia Ruivo de Oliveira	16778359	Téc Enfermagem	HAB/SES
Charlison da Fonseca Pereira	16823001	Téc Enfermagem	HAB/SES
Marisa Duarte Monteiro	16619579	Téc Enfermagem	HAB/SES
Lucelia Rodrigues da Luz	1831844	Enfermeira	HAB/SES

REGIÃO SRSCS/SES

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Marta Pereira Rocha	1435392X	Técnico Patologia Clínica	SRSCS/SES
Jhonson Martins Farias de Souza	1893785	Técnico Patologia Clínica	SRSCS/SES
Tânia Mara Ramos Ramaceno	16598377	Técnico Patologia Clínica	SRSCS/SES
Stefanie de Morais Borges Eustorgio	16866061	AOSD Patologia Clínica	SRSCS/SES
Elisângela Aparecida Tibério Santana	16602269	AOSD Patologia Clínica	SRSCS/SES
Juliana Silva Oliveira Lima	16854969	Fisioterapeuta	SRSCS/SES
Elaine Cristina Gondim de Andrade	16799119	Fisioterapeuta	SRSCS/SES
Cecília Quirino de Oliveira	16755642	Téc Enfermagem	SRSCS/SES
Patrícia da Silva Castro	16590678	Téc Enfermagem	SRSCS/SES
Andréia Gomes de Moraes	1529617	Téc Enfermagem	SRSCS/SES
Maria de Fátima Barbosa Saboya	14369184	Téc Enfermagem	SRSCS/SES
Mônica Barbosa Moreira Batista	14434610	Téc Enfermagem	SRSCS/SES
Marinalva Florêncio Lima	1675283X	Téc Enfermagem	SRSCS/SES
Leolinda Clareiro da Silva	16753887	Téc Enfermagem	SRSCS/SES
André de Sousa Silva	16752872	Téc Enfermagem	SRSCS/SES
Flávia Paiva Brito Rebouças Peixoto	16992679	Enfermeira	SRSCS/SES
Kamilla Moura Dorneles de Souza	1699256	Enfermeira	SRSCS/SES
Débora Silva Miranda Mesquita	168700085	Méd Pediatra	SRSCS/SES
Ana Cláudia Gutiérrez Wiering	1921150	Méd Pediatra	SRSCS/SES
Adriana Borges Delgado	1382772	Méd Pediatra	SRSCS/SES

REGIÃO SRSNO/SES

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Alexandra Pereira Silva Vasconcelos	16855647	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Elvoneide Rejane Oliveira da Silva Cruz	1685229X	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Adinalda Ribeiro Jardim	16854128	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Cimeí Andrade de Sousa	16825659	Enfermeira	SRSNO/SES
Mayra Poliana Ribeiro de Mello	16621565	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Raquel Cristina da Silva	1685263X	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Ednaldo Maia Portela	16868560	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Ana Paula Castro Tada de Sá Teles	16621573	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Marilene Souza Moraes	16847040	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Maria Denise Fernandes Martins	1685392X	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Adriana Maia Santos	16856481	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Juliana Peres Antonio	16852745	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Euzene D'Abadia dos Reis	16614895	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Rosângela Barradas Santos Isidoro	1429108	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Rafaella dos Santos Gomes	16728580	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Shara Kamila Mota de Paiva	16842502	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Kamila Santos Silva	16854187	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Magali Maciel Ferreira	16847326	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Victor Natividade Silva	16851382	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Artur Ferreira Morel	16846486	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Maria de Fátima Campos	16847199	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Maria das Neves de Lima	16591607	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Tatiane Bezerra Torres	16729935	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Stefany de Oliveira Nascimento de Alencar	1684498X	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Edilene Barbosa Vitor	16830067	Téc Enfermagem	SRSNO/SES

Yzabella N. Pereira	16656377	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Flaviane Pinheiro Stemler	1584200	Técnico Radiologia	SRSNO/SES
Marcela Lopes da Silva	16800958	Técnico Radiologia	SRSNO/SES
Vilker Soares Bento	16889843	Técnico Radiologia	SRSNO/SES
Elizabeth Pereira Alves	1228838	Técnico Radiologia	SRSNO/SES
Rosângela Alves dos Santos Lima	16796454	Técnico Radiologia	SRSNO/SES
Joel Leite Amaral	1679558X	Técnico Radiologia	SRSNO/SES
Lorene Corte Lima	14408554	Técnico Radiologia	SRSNO/SES
Leila Maria Vieira Dantas	14433117	AOSD Patologia Clínica	SRSNO/SES
Nathalia Karsten	16890450	AOSD Patologia Clínica	SRSNO/SES
Daniela de Almeida Rego	1988824	AOSD Patologia Clínica	SRSNO/SES
Clari Sonaglio	1887467	Técnico Patologia Clínica	SRSNO/SES
Robiedson Romeiro Damasceno	1894129	Técnico Patologia Clínica	SRSNO/SES
Loiane Menezes Silva	1685120X	Fisioterapeuta	SRSNO/SES
Jose Charles Batista dos Santos	1438437X	Técnico Radiologia	SRSNO/SES
Marlene Moraes da Silva	16754719	Técnico Radiologia	SRSNO/SES
Márcia Solimar da Silva Freire Ripardo	16818539	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Nathalia Amaro de Carvalho Ribeiro	1699261X	Enfermeira	SRSNO/SES
Alessandra Pereira Brandão	16764986	Téc Enfermagem	SRSNO/SES
Gabriel Damascena Prado	16949307	Téc Lab Hemat Hemot	SRSNO/SES
Ranniet Rodrigues Magalhães	16948165	Téc Lab Hemat Hemot	SRSNO/SES

REGIÃO SRSSO/SES

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Andreia Cristina Vieira Gomes	1802135	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Francismere Rodrigues Gonçalves de Paiva	16722191	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Flavia Monteiro Abrantes	1380990	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Francisco Adriano da Silva	16796551	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Isacide Martins de Medeiros	16850815	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Jamile Lopes de Sousa Cavalcante	16819721	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Janaína Alves A. Camargo	14339447	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Joelma de Souza Santos	16591313	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Jovence Aparecida Alves do Vale	16617789	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Josane Rocha Nunes Lima	16734831	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Karina Ribeiro da Silva	16855213	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Larissa Paraguaí Rodrigues	16850939	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Luana Dayanne Ferreira da Silva	1684940X	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Luciana Rodrigues de Almeida	16851595	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Lucineide Pereira de Sousa	16845102	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Marcia Pereira Duarte	1384163	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Máilde Batista de Lima	1988220	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Maria Marçal de Sousa Rezende	145630X	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Nayana Ferreira de Menezes Pavanelo	16618033	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Nisueli Nunes de Souza	16821548	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Orisnete Moura de Sousa	16849086	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Patrícia Batista de Oliveira	14344343	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Raniere Alves Teles	16736753	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Rodrigo de Aquino Pereira	16818768	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Selma Batista de Lima Oliveira	14362511	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Simplicia Oliveira Negre Lima	16856880	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Síldomar Vale Nascimento	16796179	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Suzana Ferreira dos Santos	16583086	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Suene Silva dos Santos	16737253	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Tatiane Benifica Prates Conz	16799984	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Valeria Araújo Silva	16624610	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Valdilene Alves de Araújo	16709578	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Wendy Benicio F. Carvalho	16843959	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Ester Silva Franca de Azevedo	16736249	Enfermeira	SRSSO/SES
Juliane da Silveira Ortiz de Camargo	1685277X	Enfermeira	SRSSO/SES
Lorena Pereira Ribeiro Santana	14353830	Enfermeira	SRSSO/SES
Kellyanny Alves da Silva	1827138	Técnico Radiologia	SRSSO/SES
Ivania Almeida Feitoza	1453165	Técnico Radiologia	SRSSO/SES
Elaine Marcolino da Silva	14346257	Técnico Patologia Clínica	SRSSO/SES
Dorival Ferreira dos Santos Junior	1951351	Técnico Patologia Clínica	SRSSO/SES
Adriana Alves Maschwitz	1887203	Técnico Patologia Clínica	SRSSO/SES
Enddryo Windsson Saraiva Dias	16840321	AOSD Patologia Clínica	SRSSO/SES
Deborah Duarte	16842316	AOSD Patologia Clínica	SRSSO/SES
Fernanda Mota da Silva	16595645	AOSD Patologia Clínica	SRSSO/SES
Flavia Luciana Barnabe Oliveira Andrade	14440121	Fisioterapeuta	SRSSO/SES
Vanessa Rigonato da Silva Gontigio	14437708	Fisioterapeuta	SRSSO/SES
Samuel Park Kim	14389460	Fisioterapeuta	SRSSO/SES
Joao Paulo Ribeiro Costa	16863267	Fisioterapeuta	SRSSO/SES
Amanda da Silva Franciscone	16717597	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Ana Oldênia de Souza Lobo	14357984	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Carolina Lacerda de Resende	16852788	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Camila Prenzolatto da Costa	14327406	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Camilla Lorenna Alves Piscelli Costa	16732928	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Cláudia da Conceição Gomes	16614763	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Cleia Brandão de Oliveira	16852028	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Érica dos Reis Omelas	16739884	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Francisca Bruna Araújo Silva	16729366	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Gisele Afonso Silva	16846591	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Grazielle Pereira Benvindo	16614933	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Jaina Luci de Almeida Ferreira	16735943	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Josivânia Gomes da Silva	16729390	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Juliano José Vieira Tasso	16728440	Téc Enfermagem	SRSSO/SES

Kellen de Oliveira Brito	16851226	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Leticia Rodrigues dos Santos	16823540	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Luisa Cristina de Lima Ferreira	16853644	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Lucimar Pereira de Almeida	16800737	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Margarida Silva de Jesus	16821718	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Maria Ines de Queiroz	16854942	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Maria Rodrigues da Silva de Moraes	14342529	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Margarida Taboza de Aguiar	14340356	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Marta Alves Silva	1989790	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Mariucia Alves da Costa	198120X	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Nara Grazielle Peixoto Costa	1832034	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Neide Aparecida Dornela de Araújo	16753674	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Nayane de Oliveira Andrade	16844947	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Paula Ridiary Alves da Silva	16767152	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Renato Batista da Silva	16743393	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Raquel Gomes Santana	1836218	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Robson Borges Guimarães	16730917	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Simone Alves de Souza	16621441	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Tatiane Paula da Silva de Sousa	16821424	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Thais Pereira de Sousa	16847709	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Thayna Teles de Brito	16738845	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Úrsula Medeira Saravá de Sousa	16753682	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Wellington Alves do Nascimento	16734653	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Zeneide Maria de Paula	16715586	Téc Enfermagem	SRSSO/SES
Fernanda Souza e Silva Garcia	16970519	Enfermeira	SRSSO/SES
Mariana do Carmo Amorim	16853431	Enfermeira	SRSSO/SES
Flavia Ferreira da Silva	14437805	Fisioterapeuta	SRSSO/SES
Sergia Maria de Souza Resende	14439417	Fisioterapeuta	SRSSO/SES
Expedita de Fatima Amaral Gomes	1394878	AOSD Patologia Clínica	SRSSO/SES
Thaise de Oliveira Souza	16730798	AOSD Patologia Clínica	SRSSO/SES

REGIÃO SRSC/SES

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Andre Luis Garcia de Sousa	14347679	Técnico Laboratório	SRSC/SES
Andrea Candida dos Santos	01385992	Técnico Laboratório	SRSC/SES
Antonia A. Viana Lima de Azambuja	01366289	AOSD - Patologia Clínica	SRSC/SES
Elda Maria de Araujo Passos	01346865	AOSD - Patologia Clínica	SRSC/SES
Erica Hanzen Pereira	14387476	Fisioterapeuta	SRSC/SES
Gabriela Delvaux Maia	14351013	Fisioterapeuta	SRSC/SES
Joao Vicente de Oliveira e Silva	16854497	AOSD - Patologia Clínica	SRSC/SES
Jose Francisco de Melo	01392492	AOSD - Patologia Clínica	SRSC/SES
Luciana Leite Melo e Silva	14437333	Fisioterapeuta	SRSC/SES
Rosângela Correa Macena	14405814	Técnico Laboratório	SRSC/SES
Rubia V. Guimaraes Rocha Almeida	14436361	Fisioterapeuta	SRSC/SES
Silas Julio de Nascimento	01374362	Técnico Laboratório	SRSC/SES
Fabrizio Coelho Correa	1673517X	Téc Enfermagem	SRSC/SES
Luciana Saemi Nakanishi	16885295	Medico Anestesiologia	SRSC/SES
Joslene Aparecida Regis	01405063	Medico Anestesiologia	SRSC/SES
Wandrea Silva Leite	16721489	Téc Enfermagem	SRSC/SES
Nelson Adao Filho	01266772	AOSD-Padioteiro	SRSC/SES
Shirley dos Santos Anacleto	01537407	Téc Enfermagem	SRSC/SES
Maurisete Sousa Alves	1685716X	Téc Enfermagem	SRSC/SES
Ronides Rodrigues Pereira	01426338	Téc Enfermagem	SRSC/SES
Julisse Marcela Nepomuceno Aragao	1684906X	Enfermeiro	SRSC/SES
Fabiana Pereira de Sousa	16621115	Téc Enfermagem	SRSC/SES
Joana Ferreira da Silva	1680337X	Téc Enfermagem	SRSC/SES
Rosângela de Jesus Pereira Duarte	01374680	Téc Enfermagem	SRSC/SES
Livia Miranda Alves	16595688	Enfermeiro	SRSC/SES
Rosilene A. dos Santos Ferreira	16848160	Téc Enfermagem	SRSC/SES
Itala Neves Barbosa	16578368	Medico Clinica Medica	SRSC/SES

REGIÃO SRSSU/SES

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Maria Helenite Ferreira Oliveira	16595734	AOSD - Patologia Clínica	SRSSU/SES
Aida Ferreira Diniz	16884612	Técnico Laboratório	SRSSU/SES
Amelia Rosa Neves	16827772	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Ahilton Rodrigues Osorio	16857135	Fisioterapeuta	SRSSU/SES
Ana Carolina de Carvalho Mota	16883055	AOSD - Patologia Clínica	SRSSU/SES
Ana Claudia de Sousa Sales	14409437	AOSD - Patologia Clínica	SRSSU/SES
Ana Patricia da Silva	16799097	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Ana Paula da Silva	1680399X	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Ana Paula Dias Alves de Lima	16851315	Enfermeiro	SRSSU/SES
Carolina Matias Xavier	16874412	AOSD - Patologia Clínica	SRSSU/SES
Creuzinice Barbosa Brito	14343525	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Danielo de Oliveira Coelho	16799682	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Cristiane Alves de Freitas	16847822	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Elizrene Lima de Oliveira	16755731	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Erika Karen Gomes da Silva Araújo	14384485	Enfermeira	SRSSU/SES
Fabiola Lino Goncalves	16829425	AOSD - Patologia Clínica	SRSSU/SES
Fabrizio de Almeida Melo Gomes	01988948	AOSD - Ortopedia e Gesso	SRSSU/SES
Francisca M. Pereira da Silva	16603540	AOSD - Patologia Clínica	SRSSU/SES
Ana Carolina de Carvalho Mota	16883055	AOSD - Patologia Clínica	SRSSU/SES
Iure Balbino da Silva	16803019	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Maria da Conceicao Araujo Caldas	16617797	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Maria Onice de Lacerda dos Santos	01890959	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Marx Vieira	01989340	Técnico Laboratório	SRSSU/SES

Monica Maria Basilio Oliveira	16854101	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Nilvania Mendes de Sena	16850432	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Poliana Gonçalves da Luz Teles	14364867	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Poliany de Figueiredo Barbosa	16878094	AOSD - Patologia Clínica	SRSSU/SES
Raquel Lopes da Silva Nieto	14409003	AOSD - Patologia Clínica	SRSSU/SES
Raphaella de Oliveira Conceicao	16767128	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Rodrigo Gonçalves de Oliveira	16856368	Fisioterapeuta	SRSSU/SES
Rosilene Alves dos Santos	16866541	Técnico Laboratório	SRSSU/SES
Selma Cezar da Silva Damiao	16729293	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Stephanea M. Boaventura Soares	16969006	Enfermeira Obstetra	SRSSU/SES
Suelaine P. Corsino da Silva	01515691	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Sueli Borges Dias	16755243	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Tania Maria Alves de Melo	16853679	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Vania Rodrigues	01403060	Enfermeira	SRSSU/SES
Vinicius Sales e Silva	16825616	Enfermeiro	SRSSU/SES
Fernanda Estevam Sobrinho	16931068	Técnico Laboratório	SRSSU/SES
Maria Auxiliadora Nery dos Santos	16577272	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES
Hamilton Ferreira de Sousa	16865766	AOSD - Patologia Clínica	SRSSU/SES
Gislene Negreiros de Souza	16853121	Técnico Enfermagem	SRSSU/SES

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 503, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, página 41, o ato que exonera a pedido, a servidora MARIA CLAUDIA MOREIRA SAMPAIO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR, a pedido...", LEIA SE: "...DECLARAR A VACÂNCIA...", conforme Processo nº 00060-00277026/2017-87.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE CATUNDA DE CLODOALDO PINTO, Matrícula: 1431444-4, lotada no IGESDF/HRSM/SUPSM/GEMEC/SECIG, da função de RTD COLABORADORA de Cirurgia Vascular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ALINE FERNANDA REIS, matrícula 173.623-X, nutricionista para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991 a MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, matrícula 133.636-3, 5º quinquênio: 08/08/2015 a 05/08/2020; LARISSA DOS SANTOS SAD PEREIRA, matrícula 1.671.625-6, 1º quinquênio: 24/07/2015 a 19/09/2020; HENRIQUE ARAGAO SILVEIRA, matrícula 188.596-0, 2º quinquênio: 28/04/2015 a 25/04/2020; ERICKA BLAY FERNANDES, matrícula 1.661.776-2, 1º quinquênio: 27/11/2013 a 25/11/2018; MARINA SOARES DOS SANTOS, matrícula 184.094-0, 2º quinquênio: 16/06/2015 a 24/07/2020; CLEIA PEREIRA GOMES, matrícula 132.758-5, 5º quinquênio: 17/05/2013 a 15/05/2018; MARCIA BARBOSA SOARES, matrícula 189.663-6, 2º quinquênio: 17/06/2015 a 14/06/2020; ALESSANDRO CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 182.056-7, 2º quinquênio: 11/09/2014 a 10/09/2019; MARCELA MAIA LEITE BARROS, matrícula 198.820-4, 2º quinquênio: 09/12/2015 a 06/12/2020; RONAN GARCIA DOS REIS JUNIOR, matrícula 1.673.528-5, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 19/02/2021; MARCELA MAIA LEITE BARROS, matrícula 198.820-4, 2º quinquênio: 09/12/2015 a 06/12/2020; RAWANY TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 1.671.266-8, 1º quinquênio: 24/07/2015 a 21/07/2020; ANA REGINA PORFIRIO, matrícula 133.230-9, 5º quinquênio: 05/08/2013 a 03/08/2018; ANE CAROLINE PLACEDINO LOPES, matrícula 1.673.285-5, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 22/02/2021; CLENDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 199.512-X, 2º quinquênio: 13/12/2015 a 10/12/2020; PAULYNE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 189.789-6, 2º quinquênio: 19/05/2015 a 17/08/2020.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 13, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 204, de 25 de outubro de 2018, página 25, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, matrícula 133.636-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 10/10/2009 a 05/06/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 10/09/2009 a 07/08/2015..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 2000, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2000, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GERSON LUIZ ROOS, 129.870-4, ONDE SE LÊ: "...2º) 10.04.95 à 09.04.2000...", LEIA-SE: "...2º) 10/04/1995 à 07/04/2000...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de junho de 2005, publicada no DODF nº 112, de 16 de junho de 2005, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GERSON LUIZ ROOS, 129.870-4, ONDE SE LÊ: "...3º) 10 de abril de 2000 a 09 de abril de 2005...", LEIA-SE: "...3º) 08/04/2000 à 05/07/2005...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de junho de 2010, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2010, página 48, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GERSON LUIZ ROOS, 129.870-4, ONDE SE LÊ: "...4º) 10 de abril de 2005 a 09 de abril de 2010...", LEIA-SE: "...4º) 06/07/2005 à 04/07/2010...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de maio de 2015, publicada no DODF nº 101, de 27 de maio de 2015, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GERSON LUIZ ROOS, 129.870-4, ONDE SE LÊ: "...5º) 10 de abril de 2010 a 09 de abril de 2015...", LEIA-SE: "...5º) 05/07/2010 à 03/07/2015...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 07, de 21 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2020, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GERSON LUIZ ROOS, 129.870-4, ONDE SE LÊ: "...5º) 10/04/2015 a 07/04/2020...", LEIA-SE: "...6º) 04/07/2015 à 29/10/2020...", ratificando-se os demais dados.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a MARIA ELCY DE LIMA ARAUJO, matrícula 130.106-3, processo 061.022.314/1996, referente ao 6º QUINQUÊNIO: 19/11/2015 a 27/11/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2009, publicado no DODF nº 234, de 04 de dezembro de 2009, página 39, ONDE SE LÊ: "...CELESTE FERREIRA GOMES, 134.072-7, Agente de Portaria, HAB. 2.444 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de agosto de 1987 a 03 de outubro de 1991 e 04 de outubro de 1991 a 11 de abril de 1994, conforme processo 060.014.681/2009...", LEIA-SE: "...CELESTE FERREIRA GOMES, 134.072-7, Agente de Portaria, HAB. 2.439 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de agosto de 1987 a 03 de outubro de 1991 e 04 de outubro de 1991 a 11 de abril de 1994, conforme processo 060.014.681/2009...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como Executora do CONTRATO nº 008/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como Executora Substituta, objeto do processo nº 00063-00001520/2021-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar FÁBIO LISBOA SALDANHA, da função de Membro da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, constituída por meio da Instrução nº 24, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 34, alterada pela Instrução nº 44, de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 28, com a finalidade de executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, no que couber a Fundação Hemocentro de Brasília, atendendo ao estabelecido no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Alterar o item III, do art. 2º, da Instrução nº 24, de 14 de fevereiro de 2019, conforme a seguir:

III. Agente Responsável pela Manutenção Predial – RMP, Membro da CGPI, PABLO SOL SERRA, matrícula 1.698.582-6.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica Revogada a Instrução nº 44, de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 28.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, executora titular, SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, executor titular, e SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 220.268-9, executora suplente, do Contrato nº 01/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., objeto do processo nº 0080-000021/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO REGIS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar, pelo SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF: JANAINA ADRIANA DA TRINDADE, matrícula 273.564-4, executora titular, e ALLYSON SULLYVAN RODRIGUES SILVA, matrícula 276.266-8, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 02/2020, firmado entre a SEEDF e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, objeto do processo nº 00094-00003366/2019-11.

Art. 2º Designar, pelo SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF: ALLYSON SULLYVAN RODRIGUES SILVA, matrícula 276.266-8, executora titular, e GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES, matrícula 276.235-8 executor suplente, do Termo de Cooperação nº 02/2020, firmado entre a

SEEDF e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, objeto do processo nº 00094-00003366/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

RODRIGO REGIS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 05 DE MARÇO DE 2021

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00005344/2019-34, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca/modelo FIAT LÍNEA, ano de fabricação 2013, prefixo 55.3083, placa JKP 6540-DF, chassi nº 9BD1105BDD1561331, tombamento nº 03600.188.598, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 14º BPM/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 08 de abril de 2016, na Área Central de Planaltina - DF, segundo consta no Inquérito Técnico nº 087/2016-14º BPM.

Art. 2º Designar a 1º TEN QOPM BERTHA CAROLINA KILL AGUIAR - MAT. 730.920/1, como Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Encarregada Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00005866/2019-36, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca/modelo VW PARATI, ano de fabricação e modelo 2010/2011, placas JJU 9351-DF, prefixo nº 55.174, chassi nº 9BWGB05W1BP019047, tombamento nº 03600.133.585, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 1º BPM/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 11 de março de 2016, no interior do Parque da Cidade de Brasília, segundo consta no Inquérito Técnico nº 109/2016-1º BPM/PMDF.

Art. 2º Designar a 1º TEN QOPM THALITA SANTOS DE ARAÚJO - MAT. 195.459/8, como Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Encarregada Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste

em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00005917/2019-20, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca/modelo FIAT DUCATO, ano de fabricação 2012, placas JDX 4135-DF, prefixo nº 55.2927, chassi nº 93W245H34D2106409, tombamento nº 03600.182.235, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 3º BPM/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 09 de junho de 2016, na quadra 05 do SAAN (rotatória de acesso a via DF 010), constante no Inquérito Técnico 126/2016/ 3º BPM/PMDF, envolvendo também o veículo automotor do tipo caminhão VW 2425 de placa EZL 6608/SP, pertencente a empresa de Transporte e Serviços.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM KLÊNIO LOPES MEDEIROS - MAT. 215.965/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00009314/2019-05, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca/modelo MITSUBISHI PAJERO DAKAR ano 2012/2013, prefixo 55.2734, placa JDX 0019-DF, chassi nº 93XJNKH8WDC07546, tombamento nº 03600.076.062, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 20º BPM, e segundo consta no Inquérito Técnico nº 101/2016 - 20º BPM/PMDF, no dia 23 de março de 2016, apresentou problemas mecânicos.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM LINDOMAR DE JESUS - MAT. 23.732/9, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos do Encarregado Tomador de Contas, e 30 (trinta) dias para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00009318/2019-85, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca GM, /modelo BLAZER, ano de fabricação/modelo 2011, prefixo 55.2287, placa JIL 3961-DF, chassi nº 9BG116HP0BC449329, tombamento nº 03600.159.675, envolvido em acidente de trânsito no dia 10 de junho de 2016, próximo ao Clube da Aeronáutica, na Vila Planalto-DF. E segundo consta no Inquérito Técnico 131/2016 - 3º BPM /PMDF, envolveu-se também no acidente a motocicleta HONDA FAN de placas PAP 5134-DF.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM PABLO ROGÉRIO GONÇALVES OLIVEIRA - MAT. 72.602/8, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0027.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054.00009752/2019-65, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor, marca/modelo Nissan Frontier LE 4X4 MT, prefixo 55.2221, placa JIL 6631-DF, chassi nº 94DVCUD40B7J58202, tombamento nº 03600.159.544, ano / modelo 2011/2011, pertencente à carga da corporação e distribuído à CPChoque/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 02 de julho de 2016, na via EPTG, próximo ao viaduto do Pistão de Taguatinga sentido plano piloto, conforme consta no Inquérito Técnico 150/2016/CPChoque/PMDF.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM BRUNO ALUÍZIO VIEIRA BRAGA SILVA - MAT. 199.840/4, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências

efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0028

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00009755/2019-07, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor, marca Mitsubishi, modelo Pajero, ano/modelo 2010, chassi nº 93XJNKH8WDC08341, placas JDX 7999-DF, tombamento nº 03600.176.213, prefixo 55.2742, pertencente à carga da corporação e distribuída ao 24º BPM/PMDF, envolvida em acidente de trânsito no dia 05 de julho de 2016, segundo consta no Inquérito Técnico nº 137/2016 - 24º BPM/PMDF.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM ÁLVARO MOTA SANTANA - MAT. 195.881/X, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos do Encarregado Tomador de Contas, e 30 (trinta) dias para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0029.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00015721/2019-43, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor, GM CHEVROLET S10, ano de fabricação/modelo 2014, prefixo 55.3265, placa OVS 8805-DF, chassi 9BG148FK0EC457417, tombamento nº 03600.205.369, pertencente a carga da corporação e distribuído ao Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 27 de junho de 2016, na DF 100 km 25, sentido Unai-MG, zona rural de Planaltina -DF, conforme consta no Inquérito Técnico nº 134/2016/BPMA-PMDF.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM MARCUS JEAN TEIXEIRA FORTES - MAT. 730.934/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0030

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00016766/2019-35, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca/modelo FIAT LÍNEA ESSENCE, ano de fabricação 2013, prefixo 55.3026, placa JKP 8010-DF, chassi nº 9BD1105BDD1561509, tombamento nº 03600.188.541, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 8º BPM/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 28 de julho de 2016, na QNL 30 Conj. "A" Lote 12, próximo ao Posto de Combustíveis BR, Avenida Hélio Prates, Taguatinga - DF, segundo consta no Inquérito Técnico 164/2016-8º BPM/PMDF.

Art. 2º Designar a 1º TEN QOPM JULIANA DENISE SANTANA DE MOURA - MAT. 730.941/4, como Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Encarregada Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá a tomadora de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0031

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do PROCESSO nº 00054.00023583/2019-76, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca FORD, modelo FIESTA SEDAN, ano de fabricação/modelo 2010, prefixo 55.704, placa JUJ 7541-DF, chassi nº 9BFZF54POA8037407, tombamento nº 03600.131.178, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 1º BPM/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 13 de junho de 2016, no cruzamento da SHGIS 704/705 Sul, próximo ao SESC, segundo consta no Inquérito Técnico nº 132/2016/1º BPM/PMDF, envolvendo também o veículo marca KIA SOUL, placa JKG 4253-DF.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM GALVANI SOUZA COSTA PINTO - MAT. 24.241/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0032.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00028069/2019-27, referente a danos causados a bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca/modelo MITSUBISHI PAJERO, prefixo 55.2704, placa JDY 0440-DF, chassi nº 93XJNKH8WDCC08157, ano de fabricação/modelo 2012/2013, nº do tombamento 3600.176.090, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 13 BPM / PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 16 de outubro de 2016, em Sobradinho-DF, segundo consta no Inquérito Técnico 208/2016/13º BPM.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM EDUARDO DE SOUZA FERREIRA - MAT. 730.882/5, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0033.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00028100/2019-20, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca/modelo MMC PAJERO DAKAR 3.2i D M/T, placa JDX 0098/DF, prefixo 99057, chassi nº 93XJNKH8WDCC07520, tombamento nº 03600.176.009, pertencente a carga da corporação e distribuído ao CTEsp/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 31 de outubro de 2016, no Autódromo de Brasília, segundo consta no Inquérito Técnico 213/2016/CTEsp/PMDF.

Art. 2º Designar a 1º TEN QOPM HELLEN PRISCILA SENE DE OLIVEIRA - MAT. 730.918/X, como Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0034.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00028127/2019-12, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca/modelo GM BLAZER, ano de fabricação 2011, prefixo 55.2355, placa JIL 5521-DF, chassi nº 9BG116HP0BC445856, tombamento nº 03600.159.743, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 13º BPM/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 08 de novembro de 2016, próximo ao Viaduto Ayrton Senna, na DF 003, Km 14,5, acesso à Via EPIA Norte, altura do Cruzeiro-DF, segundo consta no Inquérito Técnico nº 218/2016-13º BPM/PMDF.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM MÁRCIO CARVALHO SANTANA - MAT. 195.855/0, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0035

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00033570/2019-13 devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca/modelo GM CHEVROLET BLAZER, ano de fabricação 2011, prefixo 55.2323, placa JIL 3901-DF, chassi nº 9BG116HP0BC448287, tombamento nº 03600.159.711, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 8º BPM/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 04 de novembro de 2016, na QNN 17 Conjunto "E", via pública, Ceilândia Oeste - DF, constante no Inquérito Técnico 223/2016-8 BPM/PMDF, envolvendo também o veículo marca/modelo RENAULT LOGAN de placa JKO 3617-DF.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS - MAT. 730.932/5, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º - À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0036

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo

aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00034979/2019-49, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor tipo Micro-ônibus, marca/modelo VOLARE W9, ano de fabricação 2012, prefixo 55.384, placa JJU 1709-DF, chassi nº 93PB40N31CC042591, tombamento nº 03600.175.193, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 20º BPM, que no dia 03 de outubro de 2016, segundo consta no Inquérito Técnico 241/2016-20º BPM, verificados durante a inspeção para baixa do ônibus junto ao CMan/PMDF.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM RAFAEL FELTRINE TURÍBIO - MAT. 730.938/4, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. e

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0038

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00038507/2019-65, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca/modelo MITSUBISHI PAJERO DAKAR, ano/modelo 2012/2013, prefixo 55.2733, placa JDX 0069-DF, chassi nº 93XJNKH8WDC08288, tombamento nº 03600.176.167, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 04 de outubro de 2016, conforme o constante no Inquérito Técnico 201/2016-20º BPM/PMDF.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM FÁBIO RABELO MANZOTTE - MAT. 730.921/X, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0039.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054.00.038.844/2019-52, referente a danos causados a bem patrimonial público, a saber: veículo automotor tipo Ônibus, marca/modelo MARCOPOL VOLARE W9, ano de fabricação 2012, prefixo 55.383, placa JDY 1729-DF, chassi nº 93PB40N31CC042589, tombamento nº 03600.175.192, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 13º BPM/PMDF, que teve seu vidro

traseiro danificado/trincado no dia 21 de março de 2016, segundo consta no Inquérito Técnico nº 239/2016-13º BPM/PMDF.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM OTÁVIO LUIS TEODORO MUNHOZ - MAT. 215.935/5, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0040

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 00054-00108066/2019-76, referentes aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor, marca/modelo MITSUBISHI PAJERO DAKAR, ano/modelo de fabricação 2012/2013, prefixo 55.2715, placa JDX 6888-DF, chassi nº 93XJNKH8WDC08351, tombamento nº 03600.176.197, pertencente à carga da corporação e distribuído ao BPRV/CPTran/PMDF, envolvido em acidente de trânsito com vítima no dia 19 de janeiro de 2016, na Rodovia Vicinal 103 em Planaltina - DF, segundo consta no Inquérito Técnico nº 023/2016/BPRV/CPTran/PMDF.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS - MAT. 730.935/X, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0041

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo SEI nº 00054-00033615/2020-85, referente ao processo físico nº 054.000.506/2018, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor marca/modelo FIAT LINEA ESSENCE, 1.8, ano de fabricação 2013, placa JKP 8500, prefixo 55.3090, chassi nº 9BD1105BDD1561179, nº tombamento: 03600.188.605, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 21º BPM / PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 29 de fevereiro de 2016, conforme consta no Inquérito Técnico nº 054/2016/21º BPM/PMDF.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM THIAGO ASSUNÇÃO GONÇALVES - MAT. 215.206/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos do Encarregado Tomador de Contas, e 30 (trinta) dias para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º - Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 2021

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0042.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054-00005313/2019-83, referentes aos danos causados ao bem público a saber: Veículo automotor marca MITSUBISHI, modelo PAJERO, ano/mod. 2012/2013, placas JDX-4888 - DF, prefixo nº 55.2642, chassi nº 93XJNKH8WDC08321, tombamento nº 03600.176.059, pertencente à carga da Corporação e distribuída ao 2º BPM/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 07 de abril de 2016, segundo consta no Inquérito Técnico nº 092/2016/2º BPM/PMDF.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM HENRIQUE DA MATA BARBOSA - MAT. 730.930/9, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos do Encarregado Tomador de Contas, e 30 (trinta) dias para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0043

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.00084136/2018-11, referente aos danos causados ao bem patrimonial público a saber: Veículo automotor, marca FIAT modelo LÍNEA, placa JQP 7490-DF, prefixo nº 55.3003, chassi 9BD1105BDD1561361, tombamento nº 03600.188.518, pertencente à carga da corporação e distribuído ao Centro de Treinamento e Especialização (CTEsp)/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 08 de março de 2016, no kartódromo do Guará-DF, segundo consta no inquérito técnico 070/2016-CTEsp/PMDF.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM ALAN MEIRA DE SOUZA - MAT. 23.175/4, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Encarregado Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0044

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.00084192/2018-47, referentes aos danos causados ao bem patrimonial público a saber: Veículo automotor GM CHEVROLET BLAZER, ano de fabricação e modelo 2011 / 2011, placas JIL 4131-DF, prefixo nº 55.2295, chassi 9BG116HP0BC445191, tombamento nº 03600.159.683, pertencente à carga da Corporação e distribuído ao 6º BPM/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 23 de março de 2016, na altura da quadra 105 - Av. Central do Setor Sudoeste/Brasília-DF, segundo o constante no Inquérito Técnico 077/2016/6º BPM. Envolveu-se também no acidente o FORD FIESTA, placas PAD-8749-DF.

Art. 2º Designar a 1º TEN QOPM LÍGIA LIMA MARQUES SANTOS - MAT. 730.917/1, como Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 (parágrafos 1º e 3º) da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (Noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Encarregada Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar aos tomadores de contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demandem de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias de polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários tais como correios eletrônicos e outros, estando ainda autorizada, se o caso requerer, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Seção de Tomada de Contas Especial - STCE, as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade. Em havendo negativa de atendimento, deverá o tomador de contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Correição e controle - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar aos tomadores de contas que consignem, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências efetivamente adotadas pela gestão do local onde ocorreu o eventual dano, a fim de que seja resguardado o interesse público no caso concreto e evitada a repetição do ocorrido.

Art. 6º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 4º BPM, o 1º SGT QPPMC MARCOS OTÁVIO CARDOSO DE OLIVEIRA - Mat. 18.832-8, falecido no dia 17 de março de 2021, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021220 01 55 2021 4 00068 166 0020753 51, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Brasília, datada de 18 de março de 2021, a causa da morte foi: Síndrome respiratória aguda grave; Pneumonia viral por Covid 19. Processo SEI nº (00054-00034074/2021-93). Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 654, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI-GDF nº 00054.00023344/2021-31, resolve:

Art. 1º Conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, incisos I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM RR LUIZ CARLOS BAPTISTA, matrícula nº 04.697-3, da reserva remunerada, falecido em 30 de janeiro de 2021, integralmente para MARIA NOEME DA CONCEIÇÃO DE ASSIS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 672, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI-GDF nº 00054-00028294/2021-88, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SOLDADO PM REFORMADO JOSÉ ALVES DE SOUZA, matrícula 02.546-1, da inatividade, falecido em 26 de fevereiro de 2021, integralmente para MARIA NEUSA ALVES BATISTA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 674, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI-GDF nº 00054.00028359/2021-95, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CABO PM REFORMADO ANTÔNIO PEREIRA SALES, matrícula 03.797-0, da inatividade, falecido em 12 de fevereiro de 2021, integralmente para MARIA APARECIDA DA COSTA SALES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 681, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00018300/2021-99, resolve:

Art. 1º Conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. II; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM RUDI ERNESTO BAUER, matrícula nº 00.093/0, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de janeiro de 2021, integralmente para GIOVANA MERCES DE VILHENA ALVES, companheira do instituidor, a contar da data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 683, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.945/2005, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor HANS DOUGLAS BITENCOURT, matrícula nº 04650875, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM LOURIVAL RODRIGUES BITENCOURT JÚNIOR, Mat. SIGRH nº 20.706/3 Mat. SIAPE nº 1418482, da ativa, excluído da corporação, a contar de 08 de março de 2005, conforme Portaria PMDF de 07 de janeiro de 2005, falecido em 15 de julho de 2006, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 684, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a

competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.0005708/2019-49, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora NIKOLAI CARLOS TEIXEIRA SOUSA BARBOSA, matrícula nº 06387632, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Major PM MAURO BARBOSA TEIXEIRA, Mat. SIGRH nº 09.665/2, Mat. SIAPE nº 1385880, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de maio de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00054-00033159/2021-54

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA acerca da execução de serviços após a vigência do contrato, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA 58065526 (pág. 140 do Doc. Sei nº 58160102).

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPMSD HENRIQUE MARTINS FRANÇA BORGES, matrícula 177.984/2, lotado no Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00054-00033162/2021-78

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR - LTDA, em razão da emissão de Notas Fiscais fora da vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA 58065796 (pág. 145 do Doc. Sei nº 58161293).

Art. 2º Designar como encarregada a MAJ QOPMSD ANDREA CRISTINA DA SILVA GAMA CERQUEIRA, matrícula 177.974/5, lotada no Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00054-00034382/2021-19

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa CLINISER CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA, em razão da emissão de Notas Fiscais fora da vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA 58247999 (pág. 75 do Doc. Sei nº 58350885).

Art. 2º Designar como encarregada a MAJ QOPMSD MARIA CLARA TORRI DISCHINGER, matrícula 177.982/6, lotada no Centro de Assistência Odontológica - CAO da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, a Encarregada, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º A encarregada deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º A encarregada deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º A encarregada deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º A encarregada deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º A encarregada deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 53, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00054-00034383/2021-63

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa M. ISRAEL PSICOLOGIA EIRELI, em razão execução dos serviços sem cobertura contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA 58247908 (pág. 73 do Doc. Sei nº 58351472).

Art. 2º Designar como encarregada a MAJ QOPMSD LAURA DEGANI, matrícula 177.965/6, lotada na DAO da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, a Encarregada, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º A encarregada deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º A encarregada deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º A encarregada deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º A encarregada deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º A encarregada deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações da encarregada, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM à qual pertence, a contar da data de publicação em DODF desde expediente, a Sd/1 QBMG-1 THAYARA SANTANA SILVA, matrícula 3053821, conforme Requerimento SEI-GDF - CBMDF/COMAR III/22ºGBM/CB-SD (55357477), de acordo com os artigos 88, Inciso V; 90 e 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBM/CBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; Processo Administrativo SEI nº 00053-00017516/2021-65.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****INSTRUÇÃO Nº 182, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): LUCIANO KLAYTON AMORIM DOS SANTOS, matrícula 192.381-1, período de 14/07/2015 a 11/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula 192.186-X, período de 11/07/2015 a 08/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MARCELO ALVIM GUEDES, matrícula 193.378-7, período de 25/07/2015 a 22/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MARCOS PAULO MENDES DE ALMEIDA, matrícula 192.558-X, período de 14/07/2015 a 11/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RAIMUNDA I. R. TEIXEIRA BRAGA, matrícula 137.164-9, período de 12/07/2015 a 09/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RAUL COELHO SOARES, matrícula 192.663-2, período de 15/07/2015 a 12/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos

incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RAYANNE FERNANDES PEREIRA, matrícula 192.546-6, período de 14/07/2015 a 11/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RICARDO A. PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 193.175-X, período de 20/07/2015 a 17/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RONALDO YUJI SATO, matrícula 192.260-2, período de 08/07/2015 a 05/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RONIE ALESSANDRO LIMA DINIZ, matrícula 192.329-3, período de 12/07/2015 a 09/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA, matrícula 192.551-2, período de 14/07/2015 a 11/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): THIAGO ALEXANDRE CIROLINI, matrícula 250.500-2, período de 02/08/2015 a 30/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): TIAGO VINICIUS PONTES SILVA, matrícula 193.188-1, período de 20/07/2015 a 17/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): WENDELL LOURENCO MENDES SALES, matrícula 192.417-6, período de 13/07/2015 a 11/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): WILZA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 192.386-2, período de 13/07/2015 a 10/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): CAMILA RODRIGUES CELESTINO, matrícula 194.713-3, período de 30/08/2015 a 27/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): DAIANE CARVALHO CARLOS, matrícula 194.962-4, período de 02/09/2015 a 30/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): DJALMA GONCALVES VIANA FILHO, matrícula 65.541-4, período de 11/08/2015 a 08/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, matrícula 251.053-7, período de 14/08/2015 a 22/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ELOISA DA SILVA NEIVA, matrícula 449-9, período de 20/08/2015 a 17/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ELTON PINTO DE SOUZA, matrícula 250.776-5, período de 11/08/2015 a 08/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): FERNANDO MACHADO AZEVEDO, matrícula 194.764-8, período de 31/08/2015 a 28/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): FRANCIELER SILVA BRITO, matrícula 250.437-5, período de 04/08/2015 a 01/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): GILBERTO SOARES FERREIRA, matrícula 250.932-6, período de 13/08/2015 a 10/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ISAAC AMARO DA SILVA, matrícula 194.172-0, período de 09/08/2015 a 26/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): JANAINA DA SILVA COSTA RODRIGUES, matrícula 194.634-X, período de 29/08/2015 a 31/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): LEONARDO JOSE ALBERNAS BIZERRA, matrícula 192.300-5, período de 08/07/2015 a 04/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): LUIZ FERNANDES DE MESQUITA, matrícula 250.791-9, período de 30/08/2015 a 27/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, matrícula 193.376-0, período de 27/07/2015 a 16/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): NEUZAIR GONCALVES MARTINS CIRINO, matrícula 197.111-5, período de 30/08/2015 a 27/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RAFAEL REZENDE AGUIAR, matrícula 250.488-X, período de 04/08/2015 a 01/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula 194.533-5, período de 22/08/2015 a 19/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RICARDO SILVA DE CASTRO, matrícula 250.273-9, período de 13/08/2015 a 25/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): THIAGO OSORIO LUCAS DA CONCEICAO, matrícula 199.258-9, período de 21/08/2015 a 18/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): VALMIR AUGUSTO DA SILVA, matrícula 66.783-8, período de 11/08/2015 a 08/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 219, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): VITOR DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 250.471-5, período de 21/08/2015 à 18/08/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, a Tomada de Contas Especial nº 15/2018, para apurar aparente prejuízo e seus responsáveis decorrente das irregularidades apontadas na Nota Técnica 33 (ID/SEI 15996062) e seu complemento (ID/SEI 16485123), constantes do Processo nº 00098-00014092/2018-00.

Art. 2º Designar BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO, matrícula 264.105-4, PATRICIO CANDIDO DA PAIXAO, matrícula 197.334-7, EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula 197.603-6 e RICARDO REGINO SANTOS, matrícula 263.955-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar PATRICIO CANDIDO DA PAIXAO, matrícula 197.334-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 264.212-3, como Membro Suplente.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo nº 00098-00014092/2018-00, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 64, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inc. XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, a Tomada de Contas Especial nº 08/2018, instaurada pela Instrução nº 195/DFTRANS, de 20/11/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011238/2018-57.

Art. 2º Designar EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula 197.603-6, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula 263.933-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172.036-8, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 00098-00011238/2018-57.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no Processo nº 00098-00011238/2018-57, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146 - SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDO NONATO DA COSTA NASCIMENTO, matrícula: 32.746-8, em substituição a DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, matrícula: 272.198-8, referente ao imóvel Terminal Rodoviário Pista HFA - Cruzeiro, instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 17/2021 - SEMOB/SUAG, publicada no DODF nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula: 92.233-1, em substituição a DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, matrícula: 272.198-8, referente ao Quadra 18 Mini Terminal de Ônibus Sobradinho I instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 17/2021 - SEMOB/SUAG, publicada no DODF nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Designar ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula: 264.176-3, em substituição a ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula: 92.233-1, referente ao Quadra 18 Mini Terminal de Ônibus Sobradinho I instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 17/2021 - SEMOB/SUAG, publicada no DODF nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Designar ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula: 92.233-1, em substituição a DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, matrícula: 272.198-8, referente ao imóvel Quadra Central Lote L Rodoviária de Sobradinho I, instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 17/2021 - SEMOB/SUAG, publicada no DODF nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Designar ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula: 264.176-3, em substituição a ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula: 92.233-1, referente ao imóvel Quadra Central Lote L Rodoviária de Sobradinho I, instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 17/2021 - SEMOB/SUAG, publicada no DODF nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Designar ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula: 92.233-1, em substituição a DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, matrícula: 272.198-8, referente ao imóvel Quadra Central Lote L Rodoviária Bomba INC - Sobradinho I, instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 17/2021 - SEMOB/SUAG, publicada no DODF nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Designar ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula: 264.176-3, em substituição a ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula: 92.233-1, referente ao imóvel Quadra Central Lote L Rodoviária Bomba INC - Sobradinho I, instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 17/2021 - SEMOB/SUAG, publicada no DODF nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 8º Designar ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula: 92.233-1, em substituição a DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, matrícula: 272.198-8, referente ao imóvel AR 25 CJ 01 LT 02 Administração - Sobradinho II, instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 17/2021 - SEMOB/SUAG, publicada no DODF nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Designar ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula: 264.176-3, em substituição a ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula: 92.233-1, referente ao imóvel AR 25 CJ 01 LT 02 Administração - Sobradinho II, instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 17/2021 - SEMOB/SUAG, publicada no DODF nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 10. Designar ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula: 92.233-1, em substituição a DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, matrícula: 272.198-8 referente ao imóvel AR 25 CJ 01 LT 02 Bomba de Incêndio - Sobradinho II, instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 17/2021 - SEMOB/SUAG, publicada no DODF nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 11. Designar ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula: 264.176-3, em substituição a ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula: 92.233-1 referente ao imóvel AR 25 CJ 01 LT 02 Bomba de Incêndio - Sobradinho II, instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 17/2021 - SEMOB/SUAG, publicada no DODF nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 215, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, matrícula 237.984-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Procedimentos Prévios e Admissibilidade, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 15/03/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 218, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIA ISABEL DE JESUS DA SILVA, matrícula 242.621-8, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pró-Vítima Área II, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/04/2021 a 07/05/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 207, de 15 de março de 2021, publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 2021, página 32, o ato que designou GUILHERME TORRES DE CARVALHO, matrícula 245.039-9, para substituir o cargo de Chefe, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Brazlândia, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...para substituir o cargo de Chefe...", LEIA-SE: "...para substituir o cargo de Chefe de Plantão..."; e ONDE SE LÊ: "...nos período de 03/01/2021 a 10/01/2021, 12/01/2021 a 23/01/2021 e na data 31/01/2021...", LEIA-SE: "...nos períodos de 03/01/2021 a 10/01/2021, 12/01/2021 a 23/01/2021 e na data 31/01/2021..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129 DE 19 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de RAFAEL NOBRE BIAS, matrícula 0.194.149-6, no cargo Técnico Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00013065/2021-72.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora ANDRÉA MENDONÇA DE MOURA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.423-1, no total de 656 (seiscentos e cinquenta e seis) dias, referente aos períodos 01/01/1988 a 31/03/1988, 01/05/1988 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 02/08/1989, 02/04/1990 a 20/09/1990, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo SEI/GDF nº 00361-00007734/2019-57.

ROSELAINNE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno e Instrução nº 21, de 04 de abril de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas

Públicas--GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado. Relação por nome, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento, processo: RODRIGO MOREIRA FREITAS, 1.62628-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 20%, 08/02/2021, Processo nº 00193-00000233/2020-16.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Designar MARCELENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6 para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora das Notas de Empenho nº 102/2021 e nº 103/20201, constante no Processo nº 00193-00000117/2021-70.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, págs. 13, conforme Processo SEI nº 00150-00001143/2021-49, resolve:

Art. 1º Dispensar ROZINEIDE DA SILVA, matrícula 1.650.371-6, a contar de 1º de abril de 2021, das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização da GARE - CPFAGARE, designada por meio da Portaria nº 45, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, página 38.

Art. 2º Designar EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1.650.632-8, e ELIANA MARIA DA SILVA, matrícula 26.035-5, para exercerem as atribuições de Presidente e Presidente Suplente, respectivamente, da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o inciso II do Artigo 2º e inciso III do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora ARIADNE ARAÚJO PAIXÃO, matrícula 97.723-3, no período de 08.03.2021 a 31.08.2021, a fim de realizar o programa de Doutorado em Música, na Universidade Federal de Minas Gerais, no Estado de Minas Gerais, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150-00000608/2021-44.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de propor a criação e reativação de Especialidades dos Cargos de Analista, Técnico e Auxiliar da Carreira de Atividades Culturais junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à formulação de pedido de realização de concurso público, conforme Processo SEI nº 00150-00001392/2020-53.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I - BÁRBARA LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, Coordenadora;

II - EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1.650.632-8, Técnica de Atividades Culturais, Coordenadora Substituta;

III - MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ, matrícula 238.601-1, Analista de Atividades Culturais;

IV - ANDRÉIA BARREIRO DE ARAÚJO, matrícula 154.325-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - Gerente da Almoarifado - Matrícula 242.681-1, como Executor para acompanhamento na aquisição dos materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00001077/2021-15, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula 172.890-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELISA RAQUEL SOUSA OLIVIERA, matrícula 240.635-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretora da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05.04.2021 a 09.04.2021, por motivo de Abono Ponto Anual da titular. Conforme processo SEI nº 00150-00001086/2021-06.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 15.03.2021 a 13.04.2021, ao servidor PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DI AZEVEDO, matrícula 0245863-2, pelo nascimento de seu filho Martín Molina Di Azevedo, em 15.03.2021, conforme documentação apresentada no processo nº 00150.00001137/2021-91, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 5º, incisos I, III e VI do Decreto nº 40.767, de 13 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Planejamento e Monitoramento - CPPM, com caráter permanente, destinado ao planejamento e monitoramento da gestão estratégica, ao acompanhamento da execução das metas contidas no Plano Plurianual e do Plano de Ação no âmbito da Secretaria de Estado de Empreendedorismo.

§1º A CPPM deverá apresentar, semestralmente e por meio do sistema SEI, em data a ser definida por ato de seu Presidente, relatório contendo as providências administrativas tomadas e a situação atual do andamento do monitoramento das ações e do atingimento de metas estabelecidas no Planejamento Estratégico e no Plano Plurianual ao Secretário de Estado de Empreendedorismo.

§2º A CPPM terá, preferencialmente, 01 (uma) reunião semanal.

§3º A CPPM acompanhará o cumprimento de metas estratégicas dos setores da Secretaria de Estado de Empreendedorismo.

§4º A CPPM deverá monitorar a execução das iniciativas estratégicas setoriais.

§5º A CPPM atualizará periodicamente o Planejamento Estratégico com o apoio das unidades orgânicas da Secretaria.

§6º A CPPM consolidará informações, oriundas das unidades orgânicas da SEMP, relativas aos projetos/programas/ações realizadas.

§7º A CPPM elaborará normas, procedimentos, regulamentos, manuais e demais instrumentos operacionais de trabalho, diretamente ligados às metas estratégicas traçadas, que deverão ser previamente aprovados pelo Secretário de Empreendedorismo.

§8º A CPPM atuará de forma integrada com os setores de acompanhamento orçamentário e de informatização.

§9º A CPPM sugerirá os ajustes e reprogramações nos indicadores, metas e iniciativas estratégicas, com o objetivo de assegurar sua adequação e suficiência para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos pela alta gestão, a fim de prover o Planejamento Estratégico do dinamismo e da agilidade necessários à sua permanente adaptação aos contextos emergentes.

§10º A CPPM poderá propor a extinção ou a criação de novos indicadores (com as respectivas metas) e iniciativas estratégicas em consonância com os respectivos setores de execução e operacionalização dos projetos/metad.

Art. 2º A CPPM será composta por 4 membros:

I - AMAURY SILVA DE SANTANA, Chefe de Gabinete, matrícula 0278.603-6, que a presidirá;

II - DANIELLE SOUZA DA SILVA, Assessora Jurídico-administrativa, matrícula 278384-3;

III - JUDITH BRAÚN TURBAY FREIRIA, Professora de Educação Básica, matrícula 278764-4; e

IV - SIMONE VAZ DE ARAÚJO, Gerente de Planejamento e Orçamento, matrícula 276.053-3.

Parágrafo único. A CPPM, por intermédio de seu Presidente, poderá convocar representantes de outras áreas sempre que necessário, desde que devidamente justificado e por tempo determinado.

Art. 3º Os trabalhos da CPPM deverão atender às políticas e diretrizes formuladas e definidas pelo órgão central responsável pela gestão da temática nos órgãos e entidades da Administração Direta do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Deverá ser criada e cadastrada, no ambiente SEI, unidade específica, vinculada ao Gabinete, para a tramitação dos processos de interesse da CPPM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE MARÇO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 6º, inciso II, alínea C e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: **CONCEDER** Auxílio Natalidade à servidora BRUNA DE MELO TUNES PEREZ DE RESENDE, matrícula 278378-9, dependente: Bella Tunes de Resende, nascida em: 18 de janeiro de 2021, Processo: 00431-00002029/2021-43.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 16 DE MARÇO DE 2021
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso III, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19/01/2021, e tendo em vista o disposto no art. 277 da Lei Complementar nº 840/2011 de 23/12/2011 c/c o art. 41 do Decreto nº 34.023/2012 de 10/12/2012, resolve: **TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO** dos servidores abaixo mencionados por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação. A relação está disposta na seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, número do laudo e número do processo: **TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO** da servidora CINTIA FERNANDA PRADO NUNES, de Técnica em Assistência Social - Cuidadora Social para Técnica em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula nº 221.623-X, Laudo nº 294/2016-GEPROC, 380.000.142/2014; **JACQUELINE LONDE MACEDO**, Técnica em Assistência Social - Agente Social, matrícula 103.451-0, Laudo nº 693/2019-NURF, 00431-00007420/2018-39.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 22 DE MARÇO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 12, de 08 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, resolve: **CONVERTER EM PECÚNIA** nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (Dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus o servidor LAILTON BEZERRA DE FRANÇA matrícula 392.451-3 do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 27, de 26 de fevereiro de 2021-IPREV, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, página 53, processo 00220.00001.864/2020-33.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 65, DE 18 DE MARÇO DE 2021
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, artigo 17, inciso I, artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, regulamentada pela Portaria Adasa nº 155, de 18 de agosto de 2017, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do processo 00197-0000511/2021-08, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores da carreira de Regulação de Serviços Públicos do quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, número do Processo no SEL, respectivamente: 269.770-X, ANA CAROLINA LOPES CARNEIRO, Regulador de Serviços Públicos, 3º, V, 2º, I, 24/03/2021, processo 0197-001508/2016; 261.674-2, CARMEN LIGIA PIMENTEL LOPES, Regulador de Serviços Públicos, 2º, V, 1º, I, 11/03/2021, processo 0197-001507/2016; e, 269.631-2, JULIANA PINHEIRO GOMES, Regulador de Serviços Públicos, 3º, V, 2º, I, 01/03/2021, processo 0197-001505/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 89, DE 19 DE MARÇO DE 2021
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII,

da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: **NOMEAR PRISCILLA VIEIRA DE PAULA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal, cargo vago por ocasião da exoneração de Renata Rayra Lopes de Sousa Biângulo, conforme Portaria Nº 87, de 16/03/2021, publicada no DODF Nº 52, de 18 de março de 2021, página 27.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE MARÇO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 042/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, que tem como objeto o suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC, bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente de TIC da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00025553/2019-80, a saber: **ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO**, Matrícula nº 242.053-8 (Fiscal Técnico); **GLAYSON DE ALMEIDA LINS**, Matrícula nº 247.173-6 (Fiscal Técnico); **MARCONI G. B. DE SANT'ANNA**, matrícula nº 242.280-8 (Fiscal Requisitante) e **BRUNA ALENCAR DO AMARAL**, matrícula nº 238.922-3 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 43, de 16/09/2020, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 026/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, que tem como objeto a instalação de novo Active Directory na DPDF que constitui-se de suma importância para continuidade dos serviços de TI para as atividades meio e fim da Defensoria Pública do DF, conforme consta do processo nº 00401-00010546/2020-17, a saber: **ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO**, Matrícula nº 242.053-8 (Fiscal Técnico); **GLAYSON DE ALMEIDA LINS**, Matrícula nº 247.173-6 (Fiscal Técnico); **MARCONI G. B. DE SANT'ANNA**, matrícula nº 242.280-8 (Fiscal Requisitante) e **BRUNA ALENCAR DO AMARAL**, matrícula nº 238.922-3 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 56, de 06/11/2020, publicada no DODF nº 212, de 10 de novembro de 2020.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE MARÇO DE 2021
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2021-e, resolve: **DISPENSAR MONICA GOMES DA SILVA CARDOSO**, matrícula 1061, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE MARÇO DE 2021
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2021-e, resolve: **DESIGNAR**, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, **EDUARDO FELIPE DAHER**, matrícula 1727, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete da Presidência deste Tribunal, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00001-00003869/2021-11. Favorecida: LEX EDITORA S/A. Valor: R\$ 8.000,00. Objeto: Assinatura anual da plataforma de conteúdos informacionais jurídicos eletrônicos Magister Net da Editora Lex Magister. Amparo Legal: art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/1993. Autorização e Ratificação da Despesa, em 18/03/2021, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

Processo: 00001-00003870/2021-45. Favorecida: Editora Revista dos Tribunais Ltda. Valor: R\$ 57.633,71. Objeto: Assinatura anual da plataforma digital Revista dos Tribunais Online, composta por conteúdos jurídicos editoriais, 37 periódicos, coleções de doutrinas atualizadas, códigos comentados, jurisprudências dos tribunais, legislação, súmulas e pareceres, com ferramentas de busca intuitiva e inteligente e acesso simultâneo. Amparo Legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 18/03/2021, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

Processo: 00001-00004216/2021-59. Favorecida: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. Valor: R\$ 9.529,00. Objeto: Assinatura anual da plataforma digital Zênite Fácil, contendo recursos informacionais e bibliográficos de pesquisas, acessos diretos a conteúdos exclusivos sobre contratação pública e à Revista ILC. Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 18/03/2021, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo: 00001-00027147/2020-71. Contrato: nº 48/2020 – PG/CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa A&C REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA, CNPJ/MF nº 04.030.906/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato-PG 48, pelo período de 3 (três) meses, o qual passa a vigorar de 18 de março de 2021 a 17 de junho de 2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário Geral, e, pela Contratada, CARLOS AUGUSTO CARDOSO – Representante.

VICE GOVERNADORIA**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2021**

Processo: 00014-00000779/2020-75. PARTES: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ nº 11.020.389/0001-53. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 009/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios conforme Termo de Referência. Valor total do contrato: R\$ 34.332,38 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00070, de 15/03/2021, Modalidade: Estimativo, Valor NE: R\$ 5.738,87 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2021**

Processo: 00014-00000779/2020-75. PARTES: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e VANESSA PORTELA DA SILVA COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 35.371.328/0001-07. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 009/2021- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para conforme Termo de Referência. Valor total do contrato: R\$ 3.777,38 (três mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00071, de 15/03/2021, Modalidade: Estimativo, Valor NE: R\$ 627,54 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: VANESSA PORTELA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, COMUNICA: À toda sociedade de Taguatinga que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA para consulta sobre a criação do Parque Ecológico da QNL. OBJETIVO: obter subsídio a respeito da criação do Parque Ecológico da QNL. DATA: 10 de abril de 2021, com início às 09h. LOCAL: Vídeo Conferência. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico gab@taguatinga.df.gov.br, até às 12h do dia 25 de março de 2021. INFORMAÇÕES: gab@taguatinga.df.gov.br.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica que foi julgado procedente o recurso interposto pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda, contra o resultado de julgamento do Pregão acima citado. Informa ainda, que a referida empresa sagrou-se vencedora na licitação, no valor total de R\$17.431,00. Processo 00040-00005988/2020-14. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog8@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de março de 2021

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Roger Andre Braun no valor total de R\$ 482.483,00; Rogerio Evora no valor total de R\$ 62.046,00; M.R.A. Cartoes e Medalhas Ltda no valor total de R\$ 236.424,20 e Falcao Comercio de Trofeus e Medalhas Ltda no valor total de R\$ 128.554,80. Processo 00040-00032077/2020-51. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de março de 2021

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico em ambiente Natural/Adabas, compreendendo modernização técnica da estrutura do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fazendária e transferência de conhecimento, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.607.731,20. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 130103. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557-0007. Elemento de Despesa: 33.90.40. Fontes de Recursos: 100, 101, 102 e 183. Abertura das propostas dia 05/04/2021, às 09:30h. Processo nº 00040-00019893/2019-36. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de março de 2021

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2020A**

Processo: 00060-00477508/2019-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 224/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 224/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.734.023/0001-31. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTÊSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - FIXADOR EXTERNO LINEAR, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade

de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.500. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EMERSON LUIZ MACHADO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2020B

Processo: 00060-00464430/2019-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 240/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 240/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico CATALISADOR PARA SILICONE DE CONDENSACÃO e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 12,13,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.707,60. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2020A

Processo: 00060-00239181/2019-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 265/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 265/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - SONDAS e outros, para atender a demanda da unidade de ENDOSCOPIA da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.185,6. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RAFAEL SALVADOR AZEVEDO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 364/2020A

Processo: 00060-00126784/2020-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 364/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 364/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA PEDIÁTRICA e outros em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.516,16. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 364/2020B

Processo: 00060-00126784/2020-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 364/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 364/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA PEDIÁTRICA e outros em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 14+22+24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 240.847,5223. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LILIANE CRISTINA DE PAULA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 364/2020C

Processo: 00060-00126784/2020-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 364/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 364/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA PEDIÁTRICA e outros em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.232.018,97. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 364/2020E

Processo: 00060-00126784/2020-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 364/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 364/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0001-63. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA PEDIÁTRICA e outros em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 13+21+23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 588.175,1415. DATA

DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa NERLI ALVES MASSON. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 373/2020A

Processo: 00060-00045061/2019-09. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 373/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 373/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01513946/0001-14. OBJETO: aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESES AUTO EXPANSIVAS E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Coordenação de Endoscopia da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). ITEM ADJUDICADO: 1+2+5+6+9+10+15+16+23+24+28. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 829.804,8000. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDRÉ ANDRADE SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 373/2020B

Processo: 00060-00045061/2019-09. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 373/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 373/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SCITECH PRODUTOS MÉDICOS SA, CNPJ nº 01437707/0001-22. OBJETO: aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESES AUTO EXPANSIVAS E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Coordenação de Endoscopia da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). ITEM ADJUDICADO: 7+8+11+12+13+14+17+18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 446.485,8000. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MEYRE TATIANE SILVA BORGES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 462/2020A

Processo: 00060-00294045/2019-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 462/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 462/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços (SRP) de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CADEIRA DE RODAS PARA PARAPLÉGICO ADULTO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 1+2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.306.415,00. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 469/2020A

Processo: 00060-00232624/2020-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 469/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 469/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: aquisição regular do Produto ÁLCOOL GEL 70%, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 426.855,39. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 469/2020B

Processo: 00060-00232624/2020-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 469/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 469/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA EPP, CNPJ nº 03.665.372/0001-25. OBJETO: aquisição regular do Produto ÁLCOOL GEL 70%, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 142.285,13. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA MATILDE PIFFER. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 485/2020A

Processo: 00060-00319914/2020-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 485/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 485/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA, CNPJ nº

40.175.705/0001-64. OBJETO: Aquisição, em sistema de registro de preços do material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 458.870,00. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FABIO MACHADO FERREIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 485/2020B

Processo: 00060-00319914/2020-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 485/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 485/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 03.062.090/0001-33. OBJETO: Aquisição, em sistema de registro de preços do material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 153.465,00. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON PACHECO LIMA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 485/2020C

Processo: 00060-00319914/2020-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 485/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 485/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOTAL MEDICAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.747.319/0001-40. OBJETO: Aquisição, em sistema de registro de preços do material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 06, 10, 11, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 478.044,00. DATA DA ASSINATURA: DATA DA ASSINATURA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WLADIMIR GUSMÃO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 485/2020D

Processo: 00060-00319914/2020-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 485/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 485/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: Aquisição, em sistema de registro de preços do material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$115.135,60. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIANA ALVES MERCENAS LEITE. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 489/2020A

Processo: 00060-00230770/2020-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 489/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 489/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (LINHA DE SUBSTITUIÇÃO DE HEMODIÁLISE DIALOG HDF e outros) em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36817,32. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 489/2020B

Processo: 00060-00230770/2020-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 489/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 489/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (LINHA DE SUBSTITUIÇÃO DE HEMODIÁLISE DIALOG HDF e outros) em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 70200. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CRISTIANE MARQUES CEPEDA DO PRADO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 489/2020C

Processo: 00060-00230770/2020-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 489/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 489/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 10.807.173/0001-70. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (LINHA DE SUBSTITUIÇÃO DE HEMODIÁLISE DIALOG HDF e outros) em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 110451,96. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROGÉRIO MAROBIN. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 497/2020A

Processo: 00060-00257736/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 497/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 497/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMICACINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 76.347,74. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE SOUZA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 497/2020B

Processo: 00060-00257736/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 497/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 497/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMICACINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 04 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 84151,71. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RICARDO LIRA PIMENTEL. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 497/2020C

Processo: 00060-00257736/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 497/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 497/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMICACINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.448.130,7. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ILSIMAR BRUM. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 497/2020E

Processo: 00060-00257736/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 497/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 497/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMICACINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.720,4. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR GOMES FRAGA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 518/2020D

Processo: 00060-00481732/2019-93. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 518/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 518/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição regular dos produtos NUTRIÇÃO ESPECÍFICA em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 3,4 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 175.309,92. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2020A

Processo: 00060-00346213/2020-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 523/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 523/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24 e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: "10", "11", "12" e "13". VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.915,41. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIANA SARKIS SILVA TELLES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 523/2020B

Processo: 00060-00346213/2020-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 523/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 523/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24 e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: "5", "6" e "7". VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 53662,5. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 523/2020C

Processo: 00060-00346213/2020-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 523/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 523/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.562.614/0001-25. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24 e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: "8" e "9". VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12324. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CARLOS ALBERTO VICENTE. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 531/2020A

Processo: 00060-00340211/2020-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 531/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 531/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 23.696.820/0001-65. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACAS BLOQUEADAS, não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3477597. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MÁRIO FERREIRA CUNHA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 536/2020A

Processo: 00060-00369957/2020-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 536-2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 536-2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALPHARAD INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 11.367.066/0001-30. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – AGULHAS PARA MIELOGRAMA E BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA, NÃO contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de HEMATOLOGIA, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1+2+3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.983,22. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JESSICA LOPES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021A

Processo: 00060-00501931/2019-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar MASCARA LARÍNGEA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02,04,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 98198,4. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021B

Processo: 00060-00501931/2019-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar MASCARA LARÍNGEA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,03,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 116.167,08. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021B

Processo: 00060-00333608/2020-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 06/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLONAZEPAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: "3", "7" e "8". VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.908.571,0810. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021C

Processo: 00060-00333608/2020-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 06/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GEOLAB -Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLONAZEPAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: "1" e "5". VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 137121,352. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021D

Processo: 00060-00333608/2020-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 06/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLONAZEPAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: "2". VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47430,0434. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021E

Processo: 00060-00333608/2020-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 06/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLONAZEPAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: "9", "13", "14", "15" e "16". VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 416.239,64. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEANDRO ALVES DOS REIS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021F

Processo: 00060-00333608/2020-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 06/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLONAZEPAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: "18" e "19". VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 379.061,0880. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ELIEZER WALKER DA SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021A

Processo: 00060-00173967/2020-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 010/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PISTOLA COM AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA, em atendimento à demanda da Unidade de MASTOLOGIA, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17345,34. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa DORIVAL PARONETTO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021A

Processo: 00060-00198405/2020-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 017/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços do insumo: ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28350. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LILIANE CRISTINA DE PAULA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021B

Processo: 00060-00198405/2020-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 017/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços do insumo: ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 130.500. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2017 - SES/DF. PROCESSO: 0064-000007/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/DF), com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, mantenedora da FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA - FAB. RESUMO DO OBJETO: Acrescer as "Subcláusula Terceira" e "Subcláusula Quarta" à CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA do Convênio nº 015/2017 - SES-DF, com as seguintes redações: "Subcláusula Terceira - A ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA - FAB, reconhece a dívida com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, referente à contrapartida não executadas do convênio nº 012/2012-SES/DF, conforme o TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONVÊNIO Nº 012/2012 - SES/DF, doc-sei nº 47792613, celebrado em 03/02/2021, no valor total de R\$ 83.891,24 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 58.895,85 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) destinados à SES/DF e R\$ 24.995,39 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) destinados à FEPECS, conforme apuração no Processo nº 00064-00003463/2019-15"; e "Subcláusula Quarta - Os valores devidos e reconhecidos pela ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, de que trata a subcláusula anterior, serão aplicados nos termos do Capítulo VI, da Portaria-SES nº 399, de 17 de julho de 2020, dentro do prazo de vigência do Convênio SES-DF nº 015/2017-SES/DF, em registros apartados, e cobrada conforme disciplina a Portaria nº 252, de 19 de dezembro de 2014". RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. ASSINATURA: 18/03/2021. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.: JULIANO BONFIM CARREGARO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02398

Processo: 00060-00121962/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GVFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2020-ES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001122 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-21/AFM000971. VALOR: R\$ 5.096,00 (cinco mil noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02408

Processo: 00060-00121244/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2020BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000967. VALOR: R\$ 3.210,46 (três mil duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02419

Processo: 00060-00119718/2021-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 432/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000949. VALOR: R\$ 126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02421

Processo: 00060-00103178/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000785. VALOR: R\$ 41.176,80 (quarenta e um mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02422

Processo: 00060-00120766/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE DNA DO CITOMEGALOVIRUS (CMV), PCR EM TEMPO REAL, EM PLASMA E OU SORO HUMANO e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 494/2020ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000979. VALOR: R\$ 160.279,20 (cento e sessenta mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02423

Processo: 00060-00121692/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001121 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000969. VALOR: R\$ 4.017,60 (quatro mil dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02424

Processo: 00060-00120935/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2020ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000965. VALOR: R\$ 7.252,00 (sete mil duzentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02425

Processo: 00060-00119435/2021-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EITELI ME. CNPJ Nº 11.619.992/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFUSOR ELASTOMETRICO PORTATIL DESCARTAVEL 270 a 275ML 5ML/H e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 354/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001089 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000943. VALOR: R\$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02426

Processo: 00060-00120889/2021-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 28.114.563/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 396/2020-A.SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000963. VALOR: R\$ 36.247,50 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02427

Processo: 00060-00119611/2021-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2020-FSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000945. VALOR: R\$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02428

Processo: 00060-00117055/2021-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000926. VALOR: R\$ 2.325,60 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02429

Processo: 00060-00120036/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PROTETORA DE PELE PERIESTOMA 15 CM x 15 CM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2020 - CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000952. VALOR: R\$ 46.640,00 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02430

Processo: 00060-00108225/2021-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE- DIAGNOSTICA LTDA EPP. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000963 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000832. VALOR: R\$ 728,50 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02431

Processo: 00060-00108666/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE- DIAGNOSTICA LTDA EPP. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000968 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000836. VALOR: R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02432

Processo: 00060-00090967/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA. CNPJ Nº 22.565.307/0001-72. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BETA-HCG(SORO,URINA E PLASMA), METODOLOGIA POR IMUNOCROMATOGRAFIA, COM SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO MÍNIMA DE 25 MIU/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000682. VALOR: R\$ 12.149,50 (doze mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02436

Processo: 00060-00115615/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020-HSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000898. VALOR: R\$ 54.532,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02438

Processo: 00060-00121659/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 522/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000972. VALOR: R\$ 5.800,23 (cinco mil e oitocentos reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02442

Processo: 00060-00119526/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALOXONA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2020-ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000944. VALOR: R\$ 3.678,30 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02443

Processo: 00060-00117600/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº 28.209.943/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2020 - ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000928. VALOR: R\$ 9.501,60 (nove mil quinhentos e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02445

Processo: 00060-00120574/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 61.595.732/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2020 - ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000960. VALOR: R\$ 11.431,80 (onze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 030/2021, 532/2020, 528/2020, 004/2021, 030/2021 e 009/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 528/2020 - 00060-00367845/2020-11 - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA; SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

ATA 004/2021 - 00060-00458498/2018-10 - LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ATA 532/2020 - 00060-00259177/2020-59 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA; ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA 009/2021 - 00060-00362368/2020-05 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; ACCORD FARMACEUTICA LTDA; ATA 030/2021 - 00060-00376078/2020-31 - ELFA MEDICAMENTOS S.A.; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 59/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, 01 (R\$ 1,15); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, 02 (R\$ 4,50), 11 (R\$ 0,86), 16 (R\$ 1,79), 18 (R\$ 11,90); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 03 (R\$ 5,60), 05 (R\$ 2,20), 08 (R\$ 47,00); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, 04 (R\$ 1,8816); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 12.418.191/0001-95, 06 (R\$ 4,70); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, 07 (R\$ 36,60); COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ: 02.600.770/0001-09, 09 (R\$ 2,47); PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.325.768/0001-91, 10 (R\$ 2,56), 15 (R\$ 5,92); SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 10.269.296/0001-02, 12 (R\$ R\$ 1,10). Os itens 13, 14 e 17 restaram fracassados. O quantitativo do item 17 foi assumido pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.334.176,3764.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 88/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANÊNCIA 36CM, restou Fracassado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 104/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material odontológico: CERA ODONTOLÓGICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.0044877/2020-47. Total de 38 itens (Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 265.116,0626. Cadastro das Propostas: a partir de 23/03/2021. Abertura das Propostas: 05/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 105/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE USO EM LABORATÓRIOS DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00326453/2018-87. Total de 09 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 147.946,8382. Cadastro das Propostas: a partir de 23/03/2021. Abertura das Propostas: 07/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 106/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00547971/2020-57. Total de 08 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.636.287,8400. Cadastro das Propostas: a partir de 23/03/2021. Abertura das Propostas: 05/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterar o cronograma de entrega e inserir a Cláusula - da Legislação Anticorrupção, conforme solicitação da área demandante. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00120. Programa de Trabalho: 10303620228110002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 141.840,00. Processo 00063-000218/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2021. Assinam em 16 de março de 2021, pela Contratada: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratante: MARIA APARECIDA GOMES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: alterar o cronograma de entrega da 5ª e 6ª parcelas dos itens 01, 02 e 03, nos termos da solicitação da área demandante. Processo 00063-00002070/2019-12. Vigência: a contar de 16 de março de 2021. Assinam em 16 de março de 2021, pela Contratada: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratante: MARIA APARECIDA GOMES.

CONTRATO Nº 08/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA 04476845150 MEI (WRAD CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIAL). - CNPJ nº 35.289.161/0001-21. Objeto: Aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender as demandas das áreas técnicas da FHB, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência e seus anexos (55779620), sendo contemplados neste contrato apenas os itens: 2 (luva para procedimento não-cirúrgico isenta de pó - tamanho "P"); 3 (luva para procedimento não-cirúrgico isenta de pó - tamanho "M") e 4 (luva para procedimento não-cirúrgico isenta de pó - tamanho "G"). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00204. Programas de Trabalho: 103036202400900001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 568.197,40. Processo 00063-000001520/2021-74. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 17 de março de 2021, pelo Contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 07, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DO CONCURSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o contido na Lei n. 6.662 de 21 de agosto de 2020, TORNA PÚBLICA a suspensão por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para os cargos da carreira Magistério Público e Assistência à Educação, objeto dos Editais Normativos nº 23 - SEE/DF, de 13/10/2016, publicado no DODF nº 30 Edição Extra, de 14/10/2016, página 1 a 16, com fundamento no § 1º do art.1º da Lei n. 6.662, de 21 de agosto de 2020.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Processo: 00080-00203502/2020-54 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas Justificativas. Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.361.6221.2389.0002 e 12.362.6221.2390.3115. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2021NE01360, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nº 2021NE01361, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nº 2021NE00154, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e nº 2021NE00155, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emitidas em 18/03/2021. Evento: 400092. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 36.163.762,80 (trinta e seis milhões, cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24/03/2021 até 23/03/2022. Assinatura: 19/03/2021. Assinantes: Pela SEEDF: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Pela REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Processo: 00080-00203390/2020-31 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa. Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.361.6221.2389.0002 e 12.362.6221.2390.3115. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2021NE00156, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), nº 2021NE00157, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nº 2021NE01362, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e nº 2021NE01363, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), emitidas em 18/03/2021. Evento: 400092. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 41.789.418,48 (quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24/03/2021 até 23/03/2022. Assinatura: 19/03/2021. Assinantes: Pela SEEDF: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Pela REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

Processo: 00080-00203506/2020-32 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa. Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.361.6221.2389.0002 e 12.362.6221.2390.3115. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2021NE01364, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões), nº 2021NE01365, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões), nº 2021NE00158, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões), e nº 2021NE00159, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão), emitidas em 18/03/2021. Evento: 400092. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 42.898.178,04 (quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil cento e setenta e oito reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24/03/2021 até 23/03/2022. Assinatura: 19/03/2021. Assinantes: Pela SEEDF: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Pela REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 02/2021

Processo: 00080-00015101/2021-20 - Partes: SEEDF X BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - BCEC, MANTENEDOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO. Objeto: a) a realização de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados no Brasil Central de Educação e Cultura Ltda - BCEC, mantenedor do Centro Universitário e Faculdades Projeção, nos cursos de Licenciatura em Letras (Português), Matemática, História, Geografia, Pedagogia Presencial e Pedagogia EAD; b) a concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, matriculados em cursos de Licenciatura (em Letras, Matemática, História, Geografia e Pedagogia), Bacharelado (em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Sistema de Informação, Comunicação Social Publicidade e Propaganda, Marketing), Tecnólogo (em Técnico em Gestão Pública, Técnico em Logística, Técnico em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Análise e desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Rede de Computadores) ou Especialização, ofertados pelo Brasil Central de Educação e Cultura Ltda - BCEC, mantenedor do Centro Universitário e Faculdades Projeção; e c) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico, desde que não acarrete ônus financeiro para a SEEDF. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado. Assinatura: 17/03/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - BCEC: OSWALDO LUIZ SAENGER.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 144/2017

Processo: 080.008.447/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Sociedade do Amor em Ação, CNPJ 02.572.733/0001-26 - Assinatura: 19/03/2021 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$ 291.695,91 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica. - Assinantes: p/ SEEDF: ERNANY SANTOS ALMEIDA - CPF: ***.395.***-53 e TIAGO CORTINAZ DA SILVA - CPF: ***.590.***-22, p/ Sociedade do Amor em Ação: LUIS FELIPE MAGIOLI E MELLO - CPF: ***.630.***-49.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

Processos: 0054-002896/2017 e 00054-00018045/2021-84. O Chefe em exercício do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF no uso das competências previstas no artigo 22 e 23, inciso III do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e consubstanciado nas disposições contidas nos artigos 13 e 50, primeira parte, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico - PE Nº 29/2019, objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual, acessórios e materiais para trabalho em altura, em serviços na aviação operacional, operação de caminhões de abastecimento, operação em locais que exijam proteção contra ruídos elevados e em instruções policiais nas quais se exijam a proteção do policial, instrutores e alunos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 901.975,85 (novecentos e um mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco

centavos). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/08/2019 às 13h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90-52 ou 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5559; pelos seguintes motivos fáticos e jurídicos: que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração Pública detém para rever seus atos mediante a finalidade da consecução do interesse público; que a revogação de licitação mesmo após a adjudicação e homologação não enseja o contraditório e ampla defesa previsto no art. 49, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fundamentado na ausência de empenho da despesa pública e consequente convocação para assinatura de formalização do instrumento contratual (docs. 37623868 e 42464786), não configurando prejuízo para os licitantes no certame, portanto, inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado; a ocorrência de fatos supervenientes devidamente comprovados no processo 00054-00018045/2021-84, corroborado no cenário referente a Pandemia do novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) que houve acentuada elevação da cotação do valor do dólar americano e, consequentemente, nos preços de vários itens licitados, pois parte dos equipamentos são cotados em moeda americana, assim, o prosseguimento do processo licitatório e demais atos tornou-se economicamente inviável. Conforme o elencado, retornem-se os autos à Seção de Procedimentos Licitatórios do Departamento de Logística e Finanças da PMDF para ciência, publicação em meio oficial e arquivamento.

Brasília/DF, 22 de março de 2021

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo: 00052-00000583/2021-79. OBJETO: Aquisição de material de consumo, insumos para os sistemas de purificação de água da marca Millipore, modelo Milli-Q Direct 8, do IPDNA e IML, a fim de garantir o funcionamento dos equipamentos por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 104.151,32 (cento e quatro mil cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 06 de abril de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de março de 2021

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41441/2020

Processo: 00113-00011780/2019-73. DAS PARTES: SEMOB x CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA LTDA E ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 120 dias, com base § 49, art. 57 da Lei 8.666/1993, pelo período compreendido de 10/03/2021 a 07/07/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, ROGÉRIO GIGLIO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA

Processo: 00090-00028470/2020-64 INTERESSADA: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29.30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a

30.09.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.998.598,12 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00030668/2020-16 INTERESSADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.10.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 147.855,23 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00032859/2020-12 INTERESSADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA., inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 01.11.2020 a 15.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 353.796,14 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00033024/2020-71 INTERESSADA: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 6.141.303,84 (seis milhões, cento e quarenta e um mil trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00033037/2020-41. Interessada: VIAÇÃO MARECHAL, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59, do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 1º a 15/11/2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.115.744,22 (dois milhões, cento e quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00033039/2020-30 INTERESSADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 5.114.345,40 (cinco milhões, cento e quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00034425/2020-49 INTERESSADA: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 30.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 6.794.350,28 (seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00034480/2020-39 INTERESSADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 30.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 5.413.872,07 (cinco milhões,

quatrocentos e treze mil oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00036154/2020-66. Interessada: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29.30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 953.923,27 (novecentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 22 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00036157/2020-08. Interessada: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29.30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.018.966,80 (dois milhões, dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00037283/2020-71 INTERESSADA: CONSÓRCIO HP/ITA (URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29.30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 16.12.2020 a 31.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 289.988,97 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00037336/2020-54 INTERESSADA: VIAÇÃO PIRACICABANA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29.30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 31.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.442.852,11 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00037337/2020-07 INTERESSADA: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29.30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 31.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 909.029,94 (novecentos e nove mil vinte e nove reais e quatro centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00037338/2020-43 INTERESSADA: CONSÓRCIO HP/ITA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29.30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 31.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.810.535,34 (dois milhões, oitocentos e dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00037342/2020-10 INTERESSADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29.30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 16 a 31.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.521.182,98 (dois milhões,

quinhentos e vinte e um mil cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Notas de Crédito Adicional Suplementar nºs 2021NA00044 e 2021NA00045, sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004499/2021-31. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 22 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – aquisição de eletrodos revestidos, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00001699/2021-08. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 06 de abril de 2021, com valor estimado de R\$ 12.957,50.

O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 22 de março de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

**RESULTADO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020**

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. A Comissão declara habilitadas todas as empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 31/03/2021 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 22 de março de 2021
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00095-00000421/2020-26; Modalidade: Pregão eletrônico nº 00009/2020; CONTRATO Nº 03/2021; TRANSFER LOGISTICA - EIRELI.; CNPJ nº 07.188.297/0001-00; Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar, região Plano Piloto/Cruzeiro, Lote 01 (Ampla Concorrência), Kms estimados: 1.712.779,20 kms, com 52 (cinquenta e dois) ônibus em operação, R\$14,44 (quatorze reais e quarenta e quatro centavos) por Km rodado; Dos valores: R\$24.732.531,65 (vinte e quatro milhões setecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), Notas de Empenho: 2021NE00097, 2021NE00098, 2021NE00099, 2021NE00100 e 2021NE00101, Data de Emissão: 24/02/2021, Programas de Trabalho: 12361622149760002, 12362622149769534, 12365622149769535, 12366622149769533 e 12367622149769537, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 18101, Fonte de Recurso: 100, R\$6.032.204,96 (seis milhões, trinta e dois mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), R\$1.228.873,48 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), R\$532.511,84 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), R\$204.812,25 (duzentos e quatro mil oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos) e R\$245.774,70 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos); Prazo de Vigência e de Execução do Contrato: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser renovado na forma da legislação vigente; Data de Assinatura: 09 de março de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente Substituto – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/TRANSFER LOGISTICA - EIRELI - EVIS PERES DOS REIS - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

Processo: 00095-00000421/2020-26; Modalidade: Pregão eletrônico nº 00009/2020; CONTRATO Nº 04/2021; TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.; CNPJ nº 09.169.349/0001-26; Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar, região Plano/Cruzeiro, Lote 02 (Cota Reservada), Km estimados: 292.512,00 kms, com 12 (doze) ônibus em operação, R\$ 17,84 (dezessete reais e oitenta e quatro centavos) por Km rodado; Dos valores: R\$5.218.414,08 (cinco milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e oito centavos), Notas de Empenho: 2021NE00102, 2021NE00103, 2021NE00104, 2021NE00105 e 2021NE00107, Data de Emissão: 24/02/2021, Programas de Trabalho: 12361622149760002, 12362622149769534, 12365622149769535, 12366622149769533 e 12367622149769537, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 18101,

Fonte de Recurso: 100, R\$1.272.758,64 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), R\$259.284,85 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), R\$112.356,77 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), R\$43.214,14 (quarenta e três mil duzentos e quatorze reais e quatorze centavos) e R\$51.856,97 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos); Prazo de Vigência e de Execução do Contrato: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser renovado na forma da legislação vigente; Assinatura: 09 de março de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente Substituto – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME. - GUSTAVO MONICI - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

Processo: 00095-00002038/2019-79; Modalidade: Pregão eletrônico nº 00017/2020; CONTRATO Nº 11/2021; TCB/ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA; CNPJ nº 34.091.218/0001-10; Objeto: aquisição de 25 (vinte e cinco) veículos automotores do tipo vans para passageiros customizadas para uso no transporte de PCD – Pessoas com Deficiência – do tipo motora; Do valor Total: R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), Notas de Empenho: 2021NE00143, 2021NE00144, 2021NE00145, Data de Emissão: 11/03/2021, Programa de Trabalho: 26782621611420004, Natureza de Despesa: 449052, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 100, Dos Valores: R\$1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), R\$2.200.000,00 e R\$2.200.000,00; Prazo de Vigência do Contrato: 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser renovado na forma da legislação vigente; Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; Data de Assinatura: 12 de março de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente Substituto – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA - LEANDRO ZILLIG BARBOSA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, comunica que por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, fica suspenso sine die o pregão em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços continuados, de apoio administrativo aos Núcleos de Informação da Manutenção (ONIMA) e de Suprimentos e Logística (ONSUL), pertencentes à Gerência de Oficinas (OGOFI) do METRÔ-DF, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme processo 00097-00007548/2020-10.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de trilhos ferroviários novos em aço carbono tipo TR-57, em barras com comprimento de 12 metros, com marcação laminada em relevo em letras perfeitamente duráveis e legíveis, sem furos de qualquer espécie, conforme processo nº 00097-00010798/2020-37. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 05/04/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 907070/2020

Processo: 00135.225949/2020-47. Espécie: Convênio nº 907070/2020, celebrado entre a União, por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, CNPJ nº 27.136.980/0001-00, e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS/DF, CNPJ sob nº 08.685.528/0001-53. Objeto: Reestruturação da ambiência e equipagem (renovação do mobiliário, equipamentos de audiovisual, dentre outros) do Centro Integrado 18 de maio visando adequar o seu espaço físico transformando-o num ambiente que atenda às necessidades de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual no Distrito Federal. Valor Global de R\$ 303.000,00, sendo R\$ 300.000,00 da Concedente e R\$ 3.000,00, a título de Contrapartida, da Conveniente. O valor da Concedente, correrá à conta da dotação orçamentária autorizada pela Lei Orçamentária Anual nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, consignados no Programa de Trabalho: 14422503421AR0053, ND 443041, Fonte 0188, Nota de Empenho 2020NE000032 e 2020NE000033. Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Data da Assinatura: 30/12/2020. Maurício José Silva Cunha, CPF nº ***.632.127-72, Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Paulo César Gomes de Medeiros, CPF: ***.556.019-87, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal- SEJUS/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARTHA MOUFARREGE, ***.577.878-**, D883289-OEU, de 08/02/2021, 04017-00004335/2021-93; ELAINE PERDIGÃO DE OLIVEIRA, ***.537.131-**, D883287-OEU, de 08/02/2021, 04017-00004338/2021-27; ISABELA VIEIRA PATROCÍNIO DE ARAÚJO, ***.826.701-**, D883283-OEU, de 08/02/2021, 04017-00004330/2021-61; CONDOMÍNIO NAPOLEÃO DE QUEIROZ, 32.901.399/0001-78, D130743-OEU, de 29/01/2021, 04017-00004748/2021-78; JHC IMÓVEIS LTDA, 12.855.954/0001-65, D883290-OEU, de 08/02/2021, 04017-00004789/2021-64; EMPLAVI 530 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 29.639.736/0001-96, D124254-OEU, de 01/07/2020, 04017-00012192/2020-11; SILCO ENGENHARIA LTDA, 37.131.695/0001-50, D059578-OEU, de 22/11/2017, 04017-00023024/2020-42; FSM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, 03.006.892/0001-26, D883082-OEU, de 18/01/2021, 04017-00004631/2021-94; FSM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, 03.006.892/0001-26, D883083-OEU, de 18/01/2021, 04017-00004630/2021-40; CONDOMÍNIO NAPOLEÃO DE QUEIROZ, 32.901.399/0001-78, D130743-OEU, de 29/01/2021, 04017-00004746/2021-89; PAULO RIBEIRO, ***.433.521-**, D026008-OEU, de 14/01/2021, 04017-00001814/2021-58; MARIA GLÓRIA SANTANA FIGUEIREDO, ***.298.461-**, D122675-OEU, de 26/12/2019, 04017-00003064/2020-78; AMADEU VALÉRIO BEZERRA, ***.592.893-**, D048183-OEU, de 17/01/2018, 00361-00003772/2018-50; DALCIRA RODRIGUES DE SOUZA, ***.027.751-**, D129559-OEU, de 25/08/2018, 04017-00010522/2019-91; BRASCOM COMÉRCIOS E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA, 26.490.755/0001-05, D071838-AEU, de 14/05/2018, 00361-00012815/2018-98; VILLA BEER CERVEJARIA E RESTAURANTE LTDA, 32.273.572/0001-30, D124579-AEU, de 11/12/2019, 04017-00001820/2020-24; NALZIRA MARIA DE OLIVEIRA, ***.540.151-**, D063873-AEU, de 20/03/2019, 00361-00008938/2019-13; CONSTRUCOES ACNT LTDA, 03.349.838/0001-83, D071279-AEU, de 02/04/2019, 00361-00007214/2019-44; COMERCIAL AGROFORTE AGROPECUARIOS LTDA, 11.440.116/0002-49, D050963-AEU, de 19/09/2019, 04017-00007626/2019-19; MULTIMOVEIS BY LIA MAIA EIRELI, 28.467.047/0001-89, D127231-AEU, de 05/10/2020, 04017-00020585/2020-90; JCDECAUX MÍDIA AEROPORTOS LTDA, 87.118.386/0011-90, D127297-AEU, de 21/10/2020, 04017-00019821/2020-25; JUVENAL ANTONIO DA CRUZ, ***.430.051-**, D121834-OEU, de 11/11/2019, 04017-00012748/2019-27; GABRIELA DA SILVA CANTO, 28.839.972/0001-93, E 004604-FAU, de 09/04/2018, 00361-00007833/2018-58; GIL BARROS COMÉRCIO EIRELI - EPP, 23.678.466/0001-46, D071774-AEU, de 22/06/2018, 00361-00016748/2018-81; LUCIANO ALVES DE SQUEIRA, ***.576.991-**, D118129-AEU, de 30/03/2016, 00361-00057055/2017-67; MARIA DE FÁTIMA BARROS CAVALCANTE, ***.336.114-**, D128735-AEU, de 14/09/2020, 04017-00020833/2020-01; JEANIS PIMENTA, 28.847.237/0001-21, D043577-AEU, de 08/08/2018, 00361-00018949/2018-12; COMERCIAL DE ALIMENTOS REIS & REIS LTDA, 11.147.133/0001-01, D127724-AEU, de 26/11/2020, 04017-00024111/2020-17; JOSIEL MOURA DO NASCIMENTO, ***.988.581-**, D125419-OEU, de 10/12/2020, 04017-00024237/2020-91; CVA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, 08.563.313/0001-60, E 020780-FAU, de 03/11/2020, 04017-00000122/2021-92; ANDREA SANTOS ALVES, ***.728.523-**, D063451-AEU, de 18/04/2018, 00361-00011095/2018-43; ROGÉRIO ALBARELLO, ***.915.270-**, D044376-AEU, de 18/02/2019, 00361-00006807/2019-93; ANTONIO DA COSTA LEAL NETO, ***.758.451-**, D126439-OEU, de 27/01/2020, 04017-00003752/2020-38; DELVANI ALVES FERREIRA, ***.163.291-88, D123518-OEU, de 06/12/2019; 04017-00004885/2020-21; CONDOMÍNIO BURITI, 27.857.329/0001-20, D044791-OEU, de 26/08/2019, 04017-00005650/2019-13; PANIFICADORA J. REIS LTDA, 03.777.378/0001-94, B000920-ONE, de 12/12/2019, 04017-00000584/2020-29; LA TORRE-CLUBE DA CULTURA E LAZER LTDA, 04.492.818/0001-20, D101227-AEU, de 28/07/2019, 04017-00004018/2019-52; ZIMBRUS RESTAURANTE EIRELI EPP, 08.627.890/0001-78, D121765-AEU, de 27/08/2019, 04017-00006551/2019-59; JEANIS PIMENTA, 28.847.237/0001-21, D042987-AEU, de 21/08/2018, 00361-00018954/2018-25; NIVALDO JOSÉ DA SILVA FILHO, ***.242.591-**, D117353-AEU, de 11/01/2019, 00361-00005742/2019-69; PRIME EVENTOS EIRELI - ME, 02.850.254/0001-24, D066009-AEU, de 02/10/2018, 00361-00024435/2018-04; EDUARDO BARBOSA DE CARVALHO ARAUJO, 32.018.873/0001-18, D120570-OEU, de 04/10/2019, 04017-00011115/2019-00; NELCI ALVES PEREIRA, ***.772.891-8**, D040350-AEU, de 20/02/2018, 00361-00006156/2018-51; AGNALDO JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, ***.496.021-**, D048160-OEU, de 13/03/2018, 00361-00006056/2018-24; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRUNNA, 27.795.760/0001-70, D129804-OEU, de 01/08/2019, 04017-00004071/2019-53; FLÁVIO

JESUS DOS SANTOS, ***.656.471-**, D051373-AEU, de 03/08/2018, 00361-00019384/2018-91; EDNA RETZ, ***.001.651-**, D060737-AEU, de 27/05/2019, 00361-00011162/2019-19; NEUBIANE VIEIRA BARROS, ***.562.991-**, D132944-OEU, de 06/12/2017, 00361-00003148/2018-52; RÔMULO VERAS DANTAS, ***.904.431-**, D036586-AEU, de 06/02/2018, 00361-00011884/2018-84; MARIA CELIS CRUZ CERQUEIRA SANTOS, ***.944.801-**, D103232-AEU, de 08/02/2018, 00361-00003480/2018-17; SEBASTIÃO RODRIGUES DE ANDRADE, ***.099.321-**, D035590-AEU, de 24/08/2017, 00361-00055662/2017-92; EDILSON ANTÔNIO DA SILVA, ***.874.641-**, D040433-AEU, de 14/09/2017, 00361-00058028/2017-10; ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, ***.373.903-**, D071916-AEU, de 27/09/2017, 00361-00059643/2017-35; POINT BEER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, 32.547.264/0001-56, D063392-AEU, de 06/07/2019, 04017-00001851/2019-41; DINALVA GOMES DOS SANTOS, 19.080.460/0001-03, D124459-AEU, de 12/09/2017, 00361-00058038/2017-47; ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, 03.960.623/0001-02, A000947-ONE, de 07/12/2018, 00361-00002264/2019-35; ABELARDO MORAIS LEITE, ***.125.201-**, D057429-OEU, de 27/11/2017, 00361-00065704/2017-01; EMPLAVI 560 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 29.639.805/0001-61, D120447-OEU, de 27/08/2019, 04017-00004850/2019-59; CONDOMÍNIO DO BLOCO B QUADRA 1201, 26.473.801/0001-68, D043670-OEU, de 23/11/2017, 00361-00001846/2018-13; AUTO POSTO DO NÚCLEO LTDA, 04.285.663/0001-50, D069811-OEU, de 18/09/2019, 04017-00005929/2019-05; ROBSON FERREIRA DOS SANTOS, ***.811.531-**, D129828-OEU, de 28/08/2019, 04017-00009254/2019-65; MARICEYA VIEIRA DE SOUZA VARÃO, ***.412.671-**, D104413-AEU, de 23/11/2017, 00361-00064379/2017-51; CARDOSO E CARDOSO PAINEIS LTDA ME, 20.132.274/0001-41, D071632-AEU, de 28/11/2017, 00361-00065877/2017-11; ROBERTO DA SILVA HOSKEN, ***.849.831-**, D072054-AEU, de 10/03/2018, 00361-00007261/2018-15; EDVALDO LIMA FERREIRA, ***.699.061-**, D67720-OEU, de 10/05/2018, 00361-00011298/2018-30; ALEX NOBREGA DO NASCIMENTO, ***.739.211-**, D132889-OEU, de 27/03/2017, 00361-00053007/2017-08; ITSUO NAGATANI, ***.662.731-**, D059525-OEU, de 12/04/2018, 00361-00008892/2018-43; ANTONIO CARLOS PIMENTA DE LACERDA, ***.221.346-**, D123928-OEU, de 21/10/2020, 04017-00024048/2020-19; ANTONIO LINO DE ARAUJO, ***.082.571-**, D122920-OEU, de 07/01/2021, 04017-00003654/2021-81; LEANDRO AUGUSTO PEDROSO, ***.843.761-**, D122917-OEU, de 06/01/2021, 04017-00000735/2021-20; CLÍNICA MÉDICA ANGIOMASTER LTDA, 22.761.315/0001-94, D127243-AEU, de 11/11/2020, 04017-00023836/2020-98; TOTUS TUUS SERVIÇOS DE CIRURGIA ODONTOLÓGICA EIRELI, 24.930.143/0001-60, D127314-AEU, de 11/11/2020, 04017-00023837/2020-32; MARIA ROSELY FERREIRA DE SOUSA, ***.118.703-**, D062928-OEU, de 09/05/2018, 00361-00011753/2018-05; LOURIVAL DO NASCIMENTO ABRANTES, ***.330.201-**, D125411-OEU, de 12/11/2020, 04017-00021936/2020-80; DANIELLE MOISÉS DE BRITO, ***.184.891-**, D124447-OEU, de 07/12/2020, 04017-00024552/2020-19; ROSIVALDO DA SILVA LIMA, ***.027.951-**, C001235-ONE, de 18/12/2020, 04017-00001195/2021-00; FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - POUPEX, 00.643.742/0001-35, E 016477-FAU, de 10/06/2020, 04017-00009769/2020-07; MARTHA MOUFARREGE, ***.577.878-**, D879378-OEU, de 22/09/2020, 04017-00018113/2020-77; PEDRO ALMEIDA DE SOUZA, ***.661.301-**, D121520-OEU, de 06/07/2020, 04017-00019678/2020-71; EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA, 17.393.547/0001-05, D130233-AEU, de 17/12/2020, 04017-0000692/2021-82; BIOCARS LAVAGEM AUTOMOTIVA BIODEGRADÁVEL EIRELI, 38.636.008/0001-11, D127359-AEU, de 01/12/2020, 04017-00023246/2020-65; PARÓQUIA CATHOLICA APOSTÓLICA ORTODOXA ANTIOQUINA DE SÃO JORGE, 09.238.906/0001-13, D124108-OEU, de 12/08/2020, 04017-00015255/2020-82; ELTON JOSÉ FERREIRA DA SILVA, ***.271.021-**, D124002-AEU, de 28/01/2020, 04017-00004505/2020-59; SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 31.333.974/0002-48, E 002685-FAU, de 22/03/2018; CB ÁGUAS CLARAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 21.332.420/0001-64, D133309-AEU, de 04/11/2020, 04017-00022134/2020-97; ELDERCLEY SERAFIM DE ABRANTES, ***.582.131-**, D127851-AEU, de 14/12/2020, 04017-00024586/2020-11; IGREJA BATISTA BETESDA, 01.602.069/0001-58, E 001238-FAU, de 23/01/2019, 00361-00003403/2019-48; VALDIRENE MARCOS DE LIMA, ***.815.241-**, E 002732-FAU, de 09/11/2017, 00361-00000875/2018-68; SUPERBOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 08.233.713/0001-07, E014192-FAU, de 22/08/2019, 04017-00006527/2019-10; LAVANDERIA COPACABANA LTDA, 00.016.857/0001-08, D879879-OEU, de 29/10/2020, 04017-00000698/2021-50; EDINALDO ALVES DE SOUZA, ***.454.121-**, D125364-OEU, de 31/07/2020, 04017-00013635/2020-82; SERV-CAR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO ITIQUIRA), 00.313.221/0001-10, D082395-OEU, de 15/06/2020, 04017-00013385/2020-81; EDIANY CRISTINA PESTANA, ***.476.101-**, E 015337-FAU, de 05/08/2020, 04017-00013116/2020-14. Com esteio no art. 5º, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: HOTEL CENTRAL LTDA, 00.730.705/0001-64, D133811-AEU, de 08/10/2020, 04017-00020260/2020-15; RM COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA, 26.663.991/0001-86, D124737-AEU, de 01/02/2020, 04017-00020422/2020-15; VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA, 02.306.218/0001-02, D127237-AEU, de 21/10/2020, 04017-00019859/2020-06; CARLOS MULLER COIMBRA NASCIMENTO, ***,585.881-**, D123678-OEU, de 18/07/2019, 04017-00007636/2019-54; JOSÉ DINIZ DE MELO, ***,411.291-**, D121482-OEU, de 28/11/2019, 04017-00003904/2020-01; VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS, 02.306.218/0001-02, D127236-AEU, de 21/10/2020, 04017-00019863/2020-66; CALEBÃO AUTO CENTER, 27.857.235/0001-94, D037052-AEU, de 04/05/2020, 04017-00009548/2020-21; ART SCREEN GRÁFICA E EDITORA LTDA, 19.562.686/0001-32, D117099-AEU, de 16/05/2017, 00361-00063447/2017-65; NG TABACARIA LTDA, 24.397.296/0001-94, D103458-AEU, de 21/09/2020, 04017-00018515/2020-71; SOLTEC ENGENHARIA LTDA, 00.629.584/0001-69, D124870-AEU, de 23/09/2020, 04017-00017877/2020-45; MARIA DE JESUS MEIRELES CAVALCANTE, ***,193.103-**, D108268-AEU, de 12/08/2020, 04017-00016562/2020-81; FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – POUPEX, 06.643.742/0001-35, E016843-FAU, de 29/05/2020, 04017-00011053/2020-61; SPACO TECH ACADEMIA LTDA, 16.676.799/0001-70, D127290-AEU, de 22/09/2020, 04017-00016194/2020-71; ILHA DOS PÉS COMÉRCIO E SERVIÇOS, 17.339.988/0001-10, D133679-AEU, de 26/10/2020, 04017-00021738/2020-16; ESSENCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 22.204.162/0001-84, 003525-FAU, de 08/05/2018, 00361-00010182/2018-83; FLAVIA ALICE TIMBURIBÁ DE MEDEIROS GUIMARÃES, ***,007.088-**, E001488-FAU, de 04/06/2018, 00361-00012795/2018-55; LGA ENGENHARIA LTDA, 02.719.425/0001-80, E017203-FAU, de 15/01/2020, 04017-00001150/2020-46; SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EIRELI, 02.846.920/0001-50, E 014669-FAU, de 06/03/2020, 04017-00005378/2020-13; ADRIANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES, 344.880.731-15, T007866-FAU, de 27/07/2020, 04017-00015874/2020-77; MENESES E PONTE LTDA, 37.071.156/0001-73, E 002931-FAU, de 27/12/2018, 00361-00018208/2018-31; TELEFÔNICA BRASIL S.A, 02.558.157/0001-62, D 122838-OEU, de 15/09/2020, 04017-00016711/2020-10; NOAYDI GOMES DE FREITAS, ***,186.271-**, D051083-AEU, de 03/04/2018, 00361-00007236/2018-23; VANDA BUENO DE MATOS DE OLIVEIRA, ***,312.761-**, D126724-OEU, de 09/10/2020, 04017-00023376/2020-06; CONDOMÍNIO DO BLOCO "J" DA SQN 116, 00.588.309/0001-44, D 123064-OEU, de 08/06/2020, 04017-00009175/2020-98; AUTOMOTIVE REPARAÇÃO VEICULAR LTDA, 37.363.274/0001-55, D105053-AEU, de 30/06/2020, 04017-00012088/2020-18; ROBERT MARIE LOUIS DAUDE, ***,515.901-**, D 126707-OEU, de 03/09/2020, 04017-00017272/2020-54; SAMIR CAVALCANTE FORTUNATO, ***,281.005-**, D 125584-OEU, de 03/12/2020, 04017-00024139/2020-54; SAMIR CAVALCANTE FORTUNATO, ***,281.005-**, D125585, de 03/12/2020, 04017-00024433/2020-66; COL CONSTRUÇÕES ORTEGA INCORPORAÇÕES LTDA, 00.686.493/0001-65, E016482-FAU, de 12/06/2020, 04017-00011311/2020-18; DENISE MIRANDA DE SIQUEIRA LIMA, ***,822.071-**, D130296-OEU, de 22/07/2020, 04017-00013663/2020-08; ÚNICA BRASÍLIA AUTOMOTIVO LTDA, 04.754.987/0002-71, E000074-FAU, de 07/11/2017, 00361-00063309/2017-86; COMERCIAL DE ALIMENTOS ARS LTDA – ME, 16.693.296/0001-03, E 000059-FAU, de 06/11/2017, 00361-00063759/2017-79; EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, 17.393.547/0023-02, D103768-AEU, de 19/05/2016, 00361-00063622/2017-14; MAIA SUPERMERCADO PERTO LTDA, 19.559.011/0001-34, E 000055-FAU, de 03/11/2017, 00361-00062817/2017-47; PECOBRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRASÍLIA LTDA, 00.689.901/0001-32, E 000065-FAU, de 07/11/2017, 00361-00062727/2017-56; ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA, 01.011.976/0003-94, E 016827-FAU, de 15/04/2020, 04017-00007381/2020-63; VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA), 33.041.260/1121-24, E016348-FAU, de 02/09/2020, 04017-00017529/2020-78; SULLIVAM PEDRO COVRE JUNIOR, ***,509.531-**, E 007829-FAU, de 12/06/2019, 04017-00001344/2019-16; GTO COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA, 36.769.602/0059-71, E000260-FAU, de 08/11/2017, 00361-00063802/2017-04; DIOMAR CORREA DA COSTA NETO, ***,959.001-**, T 006682-FAU, de 20/12/2019, 04017-00000290/2020-05; BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 01.625.359/0001-17, E015641-FAU, de 09/09/2020, 04017-00017695/2020-74; SOLTEC ENGENHARIA LTDA, 00.629.584/0001-69, E007967-FAU, de 13/08/2019, 04017-00008652/2019-64; VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA), 33.041.260/1121-24, E016349-FAU, de 02/09/2020, 04017-00017527/2020-89; ROBERTO DOS SANTOS BRITO, ***,299.911-**, D082471-OEU, de 01/03/2019, 00361-00004874/2019-73; FREDERICO GUTH, ***,723.818-**, T 005751-FAU, de 25/10/2017, 00361-00062996/2017-12. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que DEFERIU a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Notificação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 02/2021

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, Processo: 092.025624/2020. Objeto: Aquisição de artigos para uso em laboratório (balão volumétrico, barrilete, béquer, escova, frasco e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP: Empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, vencedora dos itens 43, 44, 65, 69 e 70 com o valor total de R\$ 5.919,53; Empresa BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.698.323/0001-54, vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 45, 46, 71 e 72 com o valor total de R\$ 943,07; Empresa QUALY COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.301.724/0001-91, vencedora dos itens 33, 34, 39, 40, 47, 48, 66, 67 e 68 com o valor total de R\$ 4.522,08; Empresa DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.578.926/0001-55, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 35 e 36 com o valor total de R\$ 8.584,79; Empresa Lumen Comércio e Serviços de Motores Elétricos Eireli; CNPJ: 34.777.255/0001-87, vencedora dos itens 55, 56, 57 e 58 com o valor total de R\$ 1.762,70 e Empresa LAB VISION - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 35.257.760/0001-63, vencedora dos itens 17, 18, 19, 20, 27 e 28 com o valor total de R\$ 536,03. Os itens 3, 4, 5, 6, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, restaram fracassados/desertos.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2017-ASJUR/SIP/CEB. Processo 0093-000109/2016. Contratada: VASCONCELOS e Santos Ltda, inscrita sob o CNPJ 01.346.561/0001-00. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços de implantação, expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, constituídos de montagens eletromecânicas e fornecimento de materiais. Do prazo: o prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do seu respectivo vencimento. Da assinatura do contrato: 17 de março de 2021. Pela CEB: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Fabiano Cardoso Pinto, Diretor Técnico, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela VASCONCELOS E SANTOS LTDA: Marcelo Correia de Vasconcelos.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Processo: 00093-00000594/2020-09. Objeto: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP DE 80 (OITENTA) COMPUTADORES DESKTOP COMPLETOS COM MONITORES, 80 (OITENTA) MONITORES ADICIONAIS COM GARANTIA TOTAL DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, POR NO MÍNIMO 60(SESENTA) MESES (ON SITE), VISANDO ATENDER A CEB, SUAS SUBSIDIÁRIAS E A COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE ESTÁ EM FASE DE CRIAÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS E PLOTTERS OBSOLETOS, VISANDO AS NECESSIDADES DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2020/2020 - CEB-H/DF/STC. Orçamento estimado: sigiloso. Fica remarcada a Abertura da Sessão Pública: dia 30/03/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 19 de março de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Extrato de aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 001/2020-CEB Participações S.A. Partes: CEB Participações S.A e a Suati Suporte Avançado em Tecnologia LTDA. Assinatura:25/01/2021. Objeto: Contrato de serviços, celebrado entre a CEB Participações S.A. e a empresa Suati Suporte Avançado em Tecnologia, visando cumprir o planejamento empresarial das Partes. Representantes: pela CEB Participação: Diretor-Geral Edison Antônio Costa Britto Garcia e Diretor Administrativo e Financeiro João Wellisch e pela contratada Daniel Menezes Cardoso.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato contrato de prestação de serviço nº 01/2021-CEB Participações S.A. Partes: CEB Participações S.A e a Taticca Auditores Independentes, Assinatura:11/03/2021. Objeto: Contrato de serviços, celebrado entre a CEB Participações

S.A. e a empresa Taticca Auditores Independentes, visando cumprir o planejamento empresarial das Partes. Representantes: pela CEB Participação: Diretor-Geral Edison Antônio Costa Britto Garcia e Diretor Administrativo e Financeiro João Wellisch e pela contratada Aderbal Alfonso Hoppe.

**CEB LAJEADO S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 21ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 23 de abril de 2021, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Bloco "E", Brasília - DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e distribuição dos dividendos, ratificar o pagamento de juros sobre capital próprio autorizado pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2020; 3) eleger membros do Conselho Fiscal para o ano 2021/2022; 4) fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2021 (UASG 926523)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que, em âmbito do Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2021, processo 00070-00005038/2020-70, ocorrido em 02/03/2021, que tem por objeto a eventual aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de Alimentos para Animais a serem utilizados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, restaram ADJUDICADOS pelo Pregoeiro os itens 08, 09 e 11 à empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 09.049.833/0001-11, pelo valor total de R\$ 36.603,25 (trinta e seis mil seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos); e, após decisão de recurso, ADJUDICO os itens 01 e 02 à empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ 24.938.227/0001-40, pelo valor total de R\$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). Restaram fracassados os itens 3, 4, 5, 6, 7 e 10. Restou deserto o item 12. Após verificação da regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o resultado do certame, no valor total de R\$ 191.043,25 (cento e noventa e um mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos). A Ata do Pregão e os Termos de Adjudicação e Homologação poderão ser consultados nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agricultura.df.gov.br (menu 'Editais').

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 02/2020, que entre si celebram a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - Ceasa/DF e a Oi S/A. - em Recuperação Judicial. Processo: 00071-00000586/2019-41. Data de assinatura: 18 de março de 2021. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de abril de 2021. Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Marcio Lopes de Andrade (Presidente), pela contratada: Bruno Amaral Silva e Vanessa Borges Raupp Fonseca (Representantes Legais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato de prestação de serviços nº 04/2021, que entre si celebram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. e a Salenge Energia e Comércio Ltda. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a realização da substituição e regulação do disjuntor geral da cabine primária de abastecimento desta CEASA/DF, bem como as buchas de passagem junto aos barramentos de entrada. Processo nº 00071-00001159/2020-14. Data de Assinatura: 19 de março de 2021. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Marcio Lopes de Andrade; pela contratada: Clécio Paula da Silva (Representante Legal).

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00193-00000117/2021-70. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, em meio impresso, em atendimento às necessidades da FAPDF. Tendo em vista Ato expresso da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio a Pesquisa, que pugnou pela contratação da empresa BALAIO DA CRIAÇÃO PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CNPJ nº 01.122.160/0001-76, no valor de R\$ 8.737,00 (oito mil setecentos e trinta e sete reais), nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICO o referido Ato, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Brasília/DF, 11 de março de 2021. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00232

Processo: 00150-00000199/2021-86. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA - ME, CNPJ nº 24.928.103/0001-84. Do Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de serviços de chaveiro, conforme condições e especificações constantes do termo de referência 2. Item 1 - serviços de chaveiro, descrição: abertura de cofre. Item 2 - serviços de chaveiro, descrição: abertura de fechadura em geral, tipo: gaveta, armários e cadeados. Item 3 - serviços de chaveiro, descrição: conserto de fechadura de cilindro de porta interna ou externa. Item 4 - serviços de chaveiro, descrição: conserto de fechadura em geral, tipo: gaveta, armários e cadeados. Item 5 - serviços de chaveiro, descrição: cópia de chave codificada para automóvel. Item 6 - serviços de chaveiro, descrição: cópia de chave para cofre. Item 7 - serviços de chaveiro, descrição: cópia de chave simples para automóvel. Item 8 - serviços de chaveiro, descrição: cópia de chave tipo teta. Item 9 - serviços de chaveiro, descrição: cópia de chave uma face simples ou colorida. Item 10 - serviços de chaveiro, descrição: extração de chave quebrada. Item 11 - serviços de chaveiro, descrição: instalação de fechadura de cilindro de porta interna ou externa. Item 12 - serviços de chaveiro, descrição: instalação de fechadura em geral, tipo: gaveta, armários e cadeados. Item 13 - serviços de chaveiro, descrição: instalação de fechadura lockwell. Item 14 - serviços de chaveiro, descrição: modelagem de chave simples para automóvel. Item 15 - serviços de chaveiro, descrição: modelagem de chave de fechadura tetra. Item 16 - serviços de chaveiro, descrição: modelagem de chave simples. Item 17 - serviços de chaveiro, descrição: troca de segredo de cofre. Item 18 - serviços de chaveiro, descrição: conserto de fechadura para porta de banheiro, cilindro com chave fixa e Item 19 - serviços de chaveiro, descrição: instalação de fechadura tetra. Prazo: 320 dias. Valor: R\$17.530,00 (dezessete mil quinhentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de março de 2021.

**EDITAL Nº 12/2020 – PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL
HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº
12/2020 DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL DO DF PARA O
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM COMO
PARECERISTAS PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS CULTURAIS
SUBMETIDAS AO PROGRAMA**

1. DO RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o item 7.3 do Edital nº 12/2020, torna pública a homologação do credenciamento de pessoas físicas para exercerem a atividade de avaliação técnica de projetos inscritos no Programa de Incentivo Fiscal do Distrito Federal. Consta na lista, o nome do candidato(a) e o resultado em relação ao credenciamento:

Nome	Observação
Adriana Perrella Matos	Credenciado (a) em um segmento
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	Credenciado (a) em dois segmentos
Alana Teixeira Menk	Credenciado (a) em dois segmentos
Alexandra de Lima Cavalcanti	Credenciado (a) em três segmentos
Alexandre de Souza Santini Rodrigues	Credenciado (a) em um segmento
Alexandre Fritzen da Rocha	Credenciado (a) em um segmento
Alisson Araujo de Almeida	Credenciamento não efetivado
Altamar Gomes Monteiro	Credenciado (a) em um segmento
Amandine Denise Josémi Goisbault	Credenciado (a) em um segmento

Ana Carolina Amaral Guimarães	Credenciado (a) em três segmentos	Giordanna Laura da Silva Santos	Credenciado (a) em um segmento
Ana Caroline do Espírito Santos Chaves	Credenciamento não efetivado	Gledson de Carvalho Silva	Credenciado (a) em dois segmentos
Ana Luiza Broilo Ferreira (Zizi Ferreira)	Credenciado (a) em um segmento	Graziene da Silva Moreira	Credenciado (a) em dois segmentos
Ana Paula Alves Fernandes	Credenciado (a) em três segmentos	Guilherme Fiuza Zenha	Credenciamento não efetivado
Ana Paula Sbrissa	Credenciado (a) em um segmento	Janaina Chavier Silva	Credenciado (a) em um segmento
Ana Paula Sena de Almeida	Credenciamento não efetivado	Jaqueline Fontes Beltrame	Credenciado (a) em dois segmentos
Ana Silveira Martins	Credenciado (a) em três segmentos	Jesse da Cruz	Credenciado (a) em dois segmentos
Anderson Josina da Costa	Credenciado (a) em três segmentos	Jorge Alan Pinheiro Guimarães	Credenciamento não efetivado
Andrei Jan Hoffmann Uller	Credenciado (a) em dois segmentos	Josivaldo Araujo de Sousa	Credenciado (a) em dois segmentos
Andressa Nunes Soilo	Credenciado (a) em um segmento	Júlia Corgosinho Nogueira	Credenciamento não efetivado
Angelo Faria Turci	Credenciado (a) em três segmentos	Juliana Machado Oliveira	Credenciado (a) em dois segmentos
Anna Carolina Faria Liro	Credenciado (a) em dois segmentos	Juliana Pablos Calligaris	Credenciado (a) em um segmento
Antonieta Derktgil	Credenciado (a) em três segmentos	Jussara Janning Xavier	Credenciado (a) em um segmento
Aressa Egly Rios da Silveira	Credenciamento não efetivado	karla Danielle Santos de Oliveira	Credenciado (a) em um segmento
Ariadne Mazzetti Siqueira	Credenciamento não efetivado	Koraíça Prince Tessari de Lima	Credenciado (a) em dois segmentos
Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	Credenciado (a) em um segmento	Lairton dos Santos Guedes	Credenciado (a) em um segmento
Bruno Vaz de Mello Magalhães	Credenciado (a) em um segmento	Lais Terçariol Vitral	Credenciado (a) em três segmentos
Camila Rodrigues Francisco	Credenciado (a) em dois segmentos	Lennon Martins Sousa	Credenciado (a) em dois segmentos
Carla Anete Berwig	Credenciado (a) em um segmento	Leonardo Luiz Mecchi	Credenciado (a) em um segmento
Carla Chilanti Pinheiro	Credenciado (a) em um segmento	Leticia Martins Dias	Credenciado (a) em um segmento
Carlos de Barros Sugawara	Credenciado (a) em um segmento	Lígia Batista Ferreira	Credenciado (a) em um segmento
Carolina Marques Henrique Ficheira	Credenciado (a) em dois segmentos	Lilian Alves Gomes	Credenciado (a) em três segmentos
Carolina Menezes Palhares	Credenciado (a) em dois segmentos	Lilian Fontes Moreira	Credenciado (a) em um segmento
Carolina Villalobos dos Santos Coelho	Credenciado (a) em um segmento	Lisete Bertotto Corrêa	Credenciado (a) em um segmento
Caroline Andressa de Biagi	Credenciado (a) em um segmento	Lorena Cintia Soares de Matos	Credenciamento não efetivado
Cassio Leonardo Nobre de Souza Lima	Credenciado (a) em um segmento	Lucas Magalhães Lopes	Credenciado (a) em três segmentos
Cecília Rocha Pessoa	Credenciamento não efetivado	Lúcio Enrico Vieira Attia	Credenciado (a) em três segmentos
Célio Rodrigues de Lima Pontes	Credenciado (a) em três segmentos	Manoela Maria Valerio	Credenciado (a) em dois segmentos
Cícera Patrícia Alcântara Bezerra	Credenciamento não efetivado	Marcelo Juchem	Credenciado (a) em um segmento
Clairton Rosado Teixeira	Credenciamento não efetivado	Marcelo Tavares Mincarelli	Credenciado (a) em dois segmentos
Clara Marques Campos	Credenciado (a) em três segmentos	Marcos Matturmo Foschieira	Credenciado (a) em um segmento
Claudio Augusto Lobo da Silva	Credenciamento não efetivado	Marcos Prado Rabelo	Credenciado (a) em dois segmentos
Cristiana Soares da Silva Giustino	Credenciado (a) em dois segmentos	Marcus Venitius Bonato Filho	Credenciado (a) em um segmento
Cristiane Marques de Oliveira	Credenciado (a) em um segmento	Maria Betânia Gomes da Silva	Credenciado (a) em um segmento
Cristiane Scheffer Reque	Credenciado (a) em um segmento	Mariela Felisbino da Silveira	Credenciado (a) em um segmento
Cristiano Abud Barbosa	Credenciado (a) em um segmento	Marta Cesar	Credenciado (a) em dois segmentos
Cristina Villar de Souza	Credenciado (a) em dois segmentos	Maruça Rodrigues de Lima	Credenciado (a) em três segmentos
Daniel Gonçalves Morelo	Credenciado (a) em um segmento	Melissa Teixeira Ornelas	Credenciado (a) em um segmento
Daniel Lemos Cerqueira	Credenciamento não efetivado	Milena Times de Carvalho	Credenciado (a) em um segmento
Daniel Pech Bezerra	Credenciado (a) em um segmento	Morgana Maria Pessoa Soares	Credenciado (a) em um segmento
Daniela Correa Braga	Credenciado (a) em um segmento	Murilo Camargo Salla	Credenciado (a) em um segmento
Daniela Peixoto de Barros	Credenciado (a) em três segmentos	Nádia Maria Ferreira de Sousa	Credenciado (a) em três segmentos
Daniele da Silva Faria	Credenciado (a) em um segmento	Natália Nery Nogueira Alcântara	Credenciado (a) em um segmento
Daniele Lopes dos Santos	Credenciado (a) em um segmento	Paloma Santa Rosa Klein	Credenciado (a) em um segmento
Débora Silva Azevedo	Credenciado (a) em três segmentos	Pamela de Oliveira Pereira	Credenciado (a) em dois segmentos
Denise Adriana Argenta	Credenciado (a) em três segmentos	Paula Aidar Pripas	Credenciado (a) em um segmento
Diana de Holanda Cavalcanti	Credenciado (a) em um segmento	Paula Braga Zacharias	Credenciado (a) em dois segmentos
Diana Vaz de Jesus	Credenciado (a) em um segmento	Paula Gotelip de Souza Corrêa	Credenciado (a) em dois segmentos
Dulce Eliane Ribeiro Maltez	Credenciado (a) em um segmento	Paulo Sarkis Keuchegerian	Credenciado (a) em um segmento
Eder Sumariva Rodrigues	Credenciado (a) em um segmento	Pedro Bezerra da Silva Filho	Credenciamento não efetivado
Edgar Cezar Benites	Credenciado (a) em um segmento	Pedro Henrique Gonçalves da Silva	Credenciado (a) em um segmento
Edgar Jesus Figueira Borges	Credenciado (a) em um segmento	Pollyanna Wanderley do Rêgo Barros Melo	Credenciado (a) em um segmento
Edward Charles Rofrigues Fão	Credenciado (a) em um segmento	Rafael Vieira Bragança	Credenciado (a) em um segmento
Eleandro da Silva	Credenciado (a) em dois segmentos	Rafaele da Silva Costa	Credenciado (a) em um segmento
Elinildo Marinho de Lima	Credenciado (a) em um segmento	Ramon Krishna Borges	Credenciado (a) em um segmento
Estrela Ruiz Leminski	Credenciado (a) em dois segmentos		
Fabiana Ribeiro Marques	Credenciado (a) em um segmento		
Fernanda Daniela Chaves Rocha	Credenciado (a) em três segmentos		
Flávio César Nunes de Araújo	Credenciado (a) em um segmento		
George Michael Alves de Lima	Credenciado (a) em dois segmentos		
Giancarlo Martins	Credenciado (a) em um segmento		

Raniele Duarte da Silva	Credenciado (a) em um segmento
Raquel Micas Soares	Credenciado (a) em três segmentos
Ravel de Andrade de Sousa	Credenciamento não efetivado
Rebeca Debora Finguermann	Credenciado (a) em dois segmentos
Renata Fernandes Fontanillas	Credenciado (a) em um segmento
Renato Moreira Varoni de Castro	Credenciado (a) em dois segmentos
Ricieiri Carlini Zorzal	Credenciado (a) em um segmento
Roberto Jerônimo da Silva	Credenciado (a) em um segmento
Roberval de Jesus Leone dos Santos	Credenciado (a) em um segmento
Sandra Helena Gonzaga Pedroso	Credenciado (a) em dois segmentos
Sara Cibele Rêgo de Medeiros	Credenciamento não efetivado
Selma Maria Santiago Lima	Credenciado (a) em dois segmentos
Silvia Beatriz Paes Lima Rocha Garcia	Credenciado (a) em um segmento
Simone Dominici	Credenciado (a) em dois segmentos
Simone Kimura	Credenciado (a) em um segmento
Simone Marçal	Credenciado (a) em um segmento
Stefania Regis Nogueira	Credenciado (a) em um segmento
Sylvia Tereza da Palma de Mello	Credenciado (a) em um segmento
Talita Maciel Freitas	Credenciado (a) em um segmento
Téo Massignan Ruiz	Credenciado (a) em um segmento
Téo Sena Ramalho da Silva	Credenciado (a) em um segmento
Thayse Lucas Guedes de Souza	Credenciado (a) em um segmento
Thiago da Silva Tavares	Credenciado (a) em um segmento
Thiago Ramires da Costa	Credenciado (a) em um segmento
Tiziane Assunção de Virgílio	Credenciado (a) em um segmento
Vanessia Gomes Dos Santos	Credenciado (a) em um segmento
Verônica Guimarães Brandão da Silva	Credenciado (a) em um segmento
Vitor Celoria Poltronieri	Credenciamento não efetivado
Viviane da Silva Menezes Cafezeiro Leite	Credenciado (a) em um segmento
Wayner Tristão Gonçalves	Credenciado (a) em um segmento
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	Credenciado (a) em dois segmentos
Yuri Carvalho Barreto	Credenciado (a) em um segmento

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A vigência do credenciamento é de 1 (um) ano a partir desta publicação.

Brasília/DF, 17 de março de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APOSTILAMENTO Nº 01/2021 DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2020

Processo: 00390-00002759/2020-14. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato para prestação de serviços nº 15/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa Digisec Certificação Digital Ltda. Objeto: ALTERAR a CLÁUSULA SÉTIMA, Subcláusula 7.1, Item II - Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131, para: II - Programa de Trabalho: 15.126.8208.2557.0018, Item III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, para Item III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40, alterado de acordo com a Disponibilidade Orçamentária nº 31/2021 (57823350) e Autorização de Despesa e Empenho (57721330). O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Data de assinatura: 17/03/2021. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária de Administração Geral.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 02/2017

Processo: 0429-005061/2015. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de

Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e BSTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., estabelecidas nesta Capital, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 002/2017, celebrado 06 de Fevereiro de 2017, na forma que segue. DO OBJETO: O aditamento objetiva alterar a denominação da Concessionária que passou a ter o nome de ALGARVE INCORPORADORA S/A, CNPJ nº 17.018.336/0001-84, neste ato representada por GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador do RG nº 1.***.917 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 552.***.***-15, na qualidade de diretor, que subscreverá o presente ato, e ainda, alterar a área objeto da Concessão de Direito Real de Uso não onerosa, passando a conceder a área de 2.788,52 m² de avanço em subsolo para garagem, a área de 28,50 m² de avanço de solo para instalação técnica – central de GLP, bem como 134,36 m² em mesmo nível para Torres de Circulação Vertical, e 1.561,44m² de avanço em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e ainda 67,86m² em mesmo nível para instalação técnica (Laje Técnica), totalizando 4.580,68m², conforme o Atestado a Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 50066552), conforme específica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Chefe da Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 49915333), que integram o processo administrativo acima referenciado. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para Torres de Circulação Vertical e Instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DOR EGIPTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 10 de março de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 10/2021

Processo: 0302-000374/2011. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e EMLAVI PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 10.310.740/0001-88, estabelecida nesta capital, representada por GIL PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº ***.811 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.***.186-68, na qualidade de administrador. DO PROCEDIMENTO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção “P”, da SQSW-500 do SHCSW - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 159.967, no 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 3.175,70m² em nível de subsolo para garagem, 94,10m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 51,49 m² para Instalação Técnica – Central de GLP. 1.979,64 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 199,80m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 5.500,73m² conforme o Atestado de Habilitação nº Nº 030/2021 (Documento SEI nº 56049733) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 57091682), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 57091682) destina-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista no inciso I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E

DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 11 de março de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: GIL PEREIRA, na qualidade de administrador.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2021

Processo: 00142-00002647/2020-86. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário, da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e AROLDO PINHEIRO DE MOURA NETO, brasileiro, dentista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº DF-CD-4*** expedida pelo CRO-DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.***.064 -18 casado no regime de comunhão parcial de bens com MARA CRISTINA MOURÃO MARQUES, brasileira, dentista, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº DF-CD-6*** expedida pelo CRO-DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 614.***.373-91, ambos na qualidade de proprietários. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 57625333), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote nº 2, Conjunto 7, Quadra QN 307, Samambaia – Distrito Federal, matriculado sob o nº 356.266, no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 3,63m² em nível de solo para Instalação Técnica – Caixas de Inspeção, conforme a Anuência de Aprovação (Documento SEI nº 56811418) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 57625333), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Solo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 57625333) destina-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Caixas de Inspeção (hipóteses previstas no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Solo para Instalações Técnicas – Caixas de Inspeção são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional de Samambaia – RA XII deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 18 de março de 2021. DAS PARTES: PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: AROLDO PINHEIRO DE MOURA NETO e MARA CRISTINA MOURÃO MARQUES, ambos na qualidade de proprietários.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2021

Processo: 0429-000143/2015. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário, da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e SQNW 304 H EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.118.***0001-68 representada por RENATA CAMILO VALADARES GONTIJO, brasileira, engenheira civil, Divorciada, portadora do RG nº 16***37 expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 691.***.261-15 juntamente com VITOR DE VELLASCO VILLELA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade profissional nº 21.***/D-DF expedido pelo CREA-DF e inscrito no

CPF/MF sob o nº 021.***.691-54, ambos na qualidade de sócios administradores. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 5772952), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção “H”, da Superquadra Noroeste 304 (trezentos e quatro) – SQNW 304, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.556, no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.828,46m² em nível de subsolo para garagem, 95,40m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 31,99m² para Instalação Técnica – DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 17 de março de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: RENATA CAMILO VALADARES GONTIJO e VITOR DE VELLASCO VILLELA, ambos na qualidade de sócios administradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa RAIANE GOMES DE MELO ME (HOOKAH VINTAGE), ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto em face da Decisão nº 591/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em primeira instância nos autos do processo 00391-00003508/2019-95, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 00644/2019, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei distrital nº 4.092/2008. A constatação do cumprimento da determinação acessória à sanção fica a cargo do IBRAM. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 110/2020 - SEMA/GAB/AJL e o Parecer SEI-GDF nº 127/2020 - SEMA/GAB/AJL, que a fundamentou, encontram-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o Sr. CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto confirmando a Decisão nº 782.000.076/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA para desconstituir os imóveis nos limites do Parque Ecológico. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I da Lei distrital nº 41/1989. Fica o (a) autuado (a) notificado (a), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 836/2019 - SEMA/GAB/AJL e o Parecer SEI-GDF nº 875/2019 - SEMA/GAB/AJL, que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016
Processo: 0197-000135/2016. Partes: Adasa e a empresa BRAZ & BRAZ LTDA. Objeto: o acréscimo de 01 (um) veículo de representação no quantitativo de viaturas que compõe o item II, do objeto do ajuste original, conforme as especificações contratuais, porém, SEM a disponibilização do motorista prevista na especificação do serviço referente ao citado item, constante no respectivo Termo de Referência nº 01/2016-SAF/2016, Anexo do Contrato nº 36/2016. Valor: R\$ 20.159,35 (vinte mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Prazo/vigência: da data de assinatura do termo aditivo até 30.06.2021. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2021NE00097, de 11/03/2021, no valor de R\$ 20.159,35. Data de Assinatura: 19 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: pela Adasa: Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Braz & Braz: Ricardo Gomes Braz da Silva, Sócio-Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018
Processo: 0197-001409/2017. Partes: Adasa e Produtores de Água. Objeto: alteração da titularidade do Contrato nº 15/2018, originalmente celebrado entre a Adasa e o Senhor José Maria Santiago de Souza, devido à venda do imóvel e tendo em vista a Cláusula Décima Primeira, da Continuidade. Data de Assinatura: 15 de março de 2021. Signatários: Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente da Adasa; Sr José Mario Santiago de Souza e Sr. Anailton Alves da Silva, produtores de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019
Processo: 00197-00001986/2019-94. Partes: Adasa e o CONSÓRCIO MPOG STFC e SMP PE - 01/2018, representado pela empresa líder TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa na modalidade STFC LOCAL. Valor: R\$ 10.004,40(dez mil, quatro reais e quarenta centavos). Prazo/vigência: 36 (trinta e seis meses) meses, passando este a vigorar de 01/10/2021 a 30/09/2024. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2021NE00184, de 19/03/2021, no valor de R\$ 833,70. Data de Assinatura: 15 de março de 2021. Signatários, pela Adasa: João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Telefônica Brasil: Wellington Xavier da Costa e Carlota Braga de Assis Lima, Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - UASG 926210

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, comunica a abertura do PE Nº 04/2021, no sistema Comprasnet, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de tecidos, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 2.482.135,50. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 06/04/2021, às 09h30min. Processo nº: 04012-00001778/2019-49. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de março de 2021
ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo: 00020-00007833/2020-89. A pregoeira comunica aos interessados que o pregoão acima, cujo objeto é a renovação de contrato(s) de suporte básico de 16 (dezesseis) licenças de processador para Veeam Backup & Replication Enterprise Edition para VMware vSphere, o qual encontrava-se suspenso terá nova data de abertura: às 09h30min do dia 06/04/2021, horário de Brasília. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Código UASG: 926121. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 176.033,28. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.126.8203.1471.0034; ND-44.90.39; Fonte: 171. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de março de 2021
CLEONICE NERI DOS SANTOS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 045/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 045/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 22/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais para utilização em serviços de gesso e pedreiro, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 06 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.437,50 (Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 22 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-39/2021

PROSPERY IMOBILIARIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na Avenida Sibipiruna, Lote 06. Águas Claras-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00001944/2021-44. Eng.ª Renata Vieira.

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A

NIRE: 53300006563 – CNPJ: 04.631.430/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convocados os acionistas da Energética Corumbá III S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Sede da Energética Corumbá III S.A., no SIA Trecho 3/4, Lotes 625/695, Bloco "A", Sala 204, Guarã - DF, no dia 22 de abril de 2021, em primeira chamada às dez horas e em segunda chamada às dez horas e trinta minutos, para deliberar sobre as seguintes matérias: 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2020; 2) Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2020; 3) Aprovação da Remuneração dos Diretores e Conselheiros para o ano de 2021. Obs.: Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da companhia, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes. INSTRUÇÕES GERAIS Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias deverão ser depositados na Sede Social da ECIII, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da ocorrência da Assembleia. Brasília/DF, 18 de março de 2021. LENER SILVA JAYME - Presidente do Conselho de Administração.

MAXIMUM COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 66/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lavagem e Lubrificação de veículos, no ST de Postos e Motéis Sul Lote 06, CEP: 71.727-800, Candangolândia, Brasília/DF. Processo: 00391-00001695/2021-97. AGLAIBE FERREIRA.

COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - PLASFERRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

CNPJ: 10.746.644/0001-87 - NIRE: 53 4 0000922 0

A Presidente da Cooperativa PLASFERRO - Sr.ª Mara Maria de Jesus, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 26 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de nº de 55 cooperados ativos e regulares em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, e, após o seu término, no mesmo local, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizado na QNP 28 área especial s/n Setor P Sul, CEP: 72235-800, no dia 05/04/2021, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 09:00 horas, com a presença mínima de 13 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Ordinária: 1. Prestação de conta do exercício de 2020: (1.2 Apresentação do balanço patrimonial; 1.3 Demonstrativo de sobras e perdas; 1.4 Parecer do conselho fiscal); 2. Destinação e forma de distribuição das sobras/perdas do exercício de 2020; 3. Eleição e posse dos componentes do conselho administrativo; 4. Eleição e posse dos componentes do conselho fiscal; Assembleia Extraordinária: 1. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 22 de março de 2021. Mara Maria de Jesus - Diretora Presidente da PLASFERRO.